

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 03/2024
UASG - 930052

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
22/05/2024 às 08h30 (horário de Brasília)
Local: No sítio www.gov.br/compras

Objeto			
Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de materiais de consumo e equipamentos permanentes (equipamentos, componentes e periféricos de informática, eletroeletrônicos, eletrodoméstico, fragmentadora e poltronas, outros), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com as especificações técnicas constantes do presente edital, notadamente o Anexo I – Termo de Referência.			
Valor estimado			
R\$ 747.530,49 (setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e nove centavos).			
Modo de Disputa		Instrumento Contratual	
Aberto e Fechado		Termo de Contrato	
Registro de Preços?	Vistoria*	Garantia de Execução	Critério de Julgamento
SIM	NÃO	NÃO	Menor preço por item
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (VEJA SEÇÃO DE HABILITAÇÃO) *			
Requisitos Básicos: -Jurídica, fiscal, trabalhista e econômica financeira (Sicaf); - Consulta CNJ; - Consulta do CNEP e CEIS; - Consulta do TCE/PR.		Requisitos Específicos: Não se aplica	
* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada.			
Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Catálogo?	
SIM	NÃO	SIM	
Pedidos de esclarecimentos		Impugnações	
Até 17h do dia 17/05/2024 para o endereço camara@guaira.pr.leg.br		Até 17h do dia 17/05/2024 para o endereço camara@guaira.pr.leg.br	
Observações Gerais			
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da Câmara Municipal de Guairá pelo endereço https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras, selecionando a Unidade Compradora nº "930052". O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e no seguinte endereço.			

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 03/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 07/2024

1. PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA – PR, inscrita no CNPJ sob n° 77.849.289/0001-42, sediada à Praça João XXIII, n° 200, Centro, Guaíra-PR, representada por seu Presidente, Adriano Cezar Richter, conforme autorização expedida no Processo Administrativo n° 07/2024 e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Resolução 02/2023 da Câmara Municipal de Guaíra-PR; e pelas demais legislação aplicável, torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, através de Sistema de Registro de Preços, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.1. É pregoeiro da Câmara Municipal de Guaíra: Tiago Tsuguo Tsuneto, designado pela Portaria n° 12/2024 de 08 de janeiro de 2024, publicada na edição 2935, no Diário Oficial do Município de Guaíra, em 09 de janeiro 2024.

1.2. No presente certame a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances, e de julgamento.

1.3. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras, conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	ATÉ 08h30MIN DO DIA 22/05/2024
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	08h30MIN DO DIA 22/05/2024

1.4. Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser endereçados ao e-mail: camara@guaira.pr.leg.br.

1.5. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio da Câmara Municipal de Guaíra - www.guaira.pr.leg.br, no link Transparência – Suprimentos - Licitações Gerais, bem como no endereço: www.gov.br/compras, para ciência de todos os interessados.

1.6. O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.7. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Portal da Transparência da Câmara de Vereadores, acessível no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Guaíra - www.guaira.pr.leg.br, no link Transparência – Suprimentos - Licitações Gerais, bem como no endereço: www.gov.br/compras.

2. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto desta licitação é a aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de materiais de consumo e equipamentos permanentes (equipamentos, componentes e periféricos de informática,

eletroeletrônicos, eletrodoméstico, fragmentadora e poltronas, outros), nos termos da tabela abaixo e demais condições e exigências técnicas constantes do presente edital, notadamente o **Anexo I – Termo de Referência**.

2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Portal Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do EDITAL.

2.3. A licitação será dividida em grupos, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.4. A proposta que consignar preço, unitário ou global, superior ao fixado por este edital será desclassificada.

3. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até às **17h:00min do dia 17/05/2024**, por qualquer cidadão ou licitante.

3.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa e número do CNPJ, quando couber, telefone, endereço eletrônico e/ou fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Guaíra, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07h30 às 12h, 13h30 às 17h, ou encaminhada por e-mail ao endereço eletrônico: camara@camaraguaira.pr.gov.br.

3.3. A impugnação será julgada em até **03 (três) dia úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e a resposta será publicada e disponibilizada no sítio da Câmara Municipal de Guaíra - www.guaira.pr.leg.br, no link **Transparência>>Suprimentos>>Licitações Gerais**, bem como no endereço: www.gov.br/compras, para ciência de todos os interessados. A decisão e/ou resposta referente a adoção de providências ou impugnação, junto com o requerimento que lhe deu origem, passarão também a integrar os autos do processo.

3.4. Não será conhecida impugnação interposta por fax ou vencido o respectivo prazo legal.

3.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

3.7. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.8. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:

4.1.1. Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal n.º 14.133/21;

4.1.2. Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Pregão;

4.1.3. Empresas que não estejam regularmente estabelecidas no País;

4.1.4. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Câmara Municipal de Guaíra e/ou Município de Guaíra;

4.1.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.1.6. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

4.1.7. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.1.8. Empresas cujo sócio, cotista ou dirigente seja servidor da Câmara Municipal de Guaíra, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim até o terceiro grau, de servidor público deste órgão, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

4.1.9. A presente licitação é destinada, à **participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME e EPP), em razão do valor, na forma do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e do artigo 50, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 001/2015**, e que:

- a) Explorem ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) Estejam regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

4.1.10. No caso da ausência de pelo menos 3 (três) empresas com porte de: **microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual na sessão, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, a presente licitação ficará aberta às empresas NÃO ENQUADRADAS como ME, EPP e MEI nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.**

4.2. **Exceto para o item 28**, todos os demais itens serão concedidos participação exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte, em razão do valor dos itens serem inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme disposto pelo art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.3. Para o **item 28** a participação será de ampla concorrência, conforme prevê o art. 49, inciso III, da lei 123/2006.

4.3.1. Justificativa: Não será aplicado o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte neste item (28), pois não se mostra vantajoso para a administração pública, tendo em vista que se busca uma padronização dos itens a serem adquiridos, facilitando assim futuras manutenções e gerenciamento dos equipamentos adquiridos.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site www.gov.br/compras.

5.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema a Câmara Municipal de Guaíra, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

- 6.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 6.3.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 6.3.2.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 6.3.3.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 6.3.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 6.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.5.1.** No item exclusivo a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 6.5.2.** Se a licitante participante não for microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 6.6.** A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3 ou 6.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 6.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.8.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.9.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 6.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema**, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 6.10.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 6.10.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 6.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

- 6.11.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 6.11.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 6.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 6.13.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 6.14.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.15.** O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 6.16.** A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.
- 6.17.** Ocorrendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá o primeiro.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1.** Valor unitário e total do item;
- 7.1.2.** Marca e Modelo
- 7.1.3.** Fabricante;
- 7.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 7.2.1.** O licitante **NÃO PODERÁ** oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 7.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 7.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 7.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.7.** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 7.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 7.9.** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico

8.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.6. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.7. Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **aberto e fechado**.

9.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor de cada item.

9.4. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o **valor unitário ofertado para cada item**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

9.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

9.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

9.9. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

9.10. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação

final.

9.11. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.12. A fase de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.

9.13. Encerrado o prazo inicialmente fixado, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção dos lances será automaticamente encerrada.

9.14. Após o encerramento da recepção dos lances, o sistema eletrônico abrirá a oportunidade para que o licitante detentor da proposta de menor preço e os demais licitantes que se encontrem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta possam ofertar lance final e fechado.

9.15. O lance final de que trata o subitem anterior poderá ser ofertado em até 5 (cinco) minutos e será sigiloso até o encerramento desse prazo.

9.16. Na ausência de, no mínimo, três ofertas na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado.

9.17. Em não havendo lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado.

9.18. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

9.19. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.20. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.

9.21. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.22. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.23. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

9.24. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

9.25. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

9.26. Caso a desconexão do Pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes no sítio www.gov.br/compras.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos na LC nº 123/06, seguido da aplicação do critério estabelecido no art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/21, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

10.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior, no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Após o encerramento da etapa de lances, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

11.2. O Pregoeiro poderá negociar com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

11.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. A proposta de preços equalizada/ajustada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares exigíveis para essa etapa ou quando necessários à confirmação daqueles exigidos e já apresentados, deverá ser anexada no sistema Compras Governamentais, pelo licitante convocado, em até 2 (duas) horas.

12.1.1. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.3. A proposta deverá conter:

12.3.1. Proposta de preços, contendo as informações do modelo do Anexo I deste Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

12.3.2. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo, com no máximo duas casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

12.3.3. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

12.3.4. Prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

12.4. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

12.6. A apresentação da proposta implicará:

12.6.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos;

12.6.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições para execução dos serviços, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. O critério de julgamento da presente licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

14. DA FASE DE JULGAMENTO

14.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4, subitem 4.1 e seguintes do edital, especialmente quanto à

existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

14.1.4. Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

14.1.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

14.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

14.3. A habilitação do licitante cadastrado no SICAF será verificada por consulta online ao sistema, aos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

14.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

14.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

14.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com as condições deste edital.

14.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

14.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

14.7.1. contiver vícios insanáveis;

14.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

14.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

14.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

14.7.5. apresentar desconformidade com quais outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

14.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

14.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

14.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

14.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

14.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

14.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

15. DA FASE DE HABILITAÇÃO

15.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

15.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeiro, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

15.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

15.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

15.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.

15.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

15.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

15.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

15.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

15.9. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

15.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

15.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

15.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

15.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

15.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (DUAS) HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

15.11.1.1. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão

do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

15.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

15.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem neste Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

15.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo nas hipóteses previstas no artigo 64 da Lei 14.133/2021.

15.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

15.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

15.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto **no subitem 15.11.1.**

15.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

15.17. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.17.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

15.17.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.18. Para a habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa:

15.18.1. À habilitação jurídica;

15.18.2. À qualificação técnica;

15.18.3. À qualificação econômico-financeira;

15.18.4. À regularidade fiscal e trabalhista;

15.18.5. Ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

15.19. Para fins de **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

15.19.1. Cópia da Cédula de identidade do representante legal.

15.19.2. No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.19.3. No caso de Sociedade Simples: inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhado de prova da indicação dos seus administradores;

15.19.4. No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- 15.19.5.** No caso de Sociedade Estrangeira em funcionamento no país: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 15.19.6.** Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.20.** Para fins de **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA** (a prova de regularidade fiscal poderá ser feita com Certidão Positiva com efeitos de Negativa):
- 15.20.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**, mediante apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 15.20.2.** Prova de inscrição no cadastro da Secretaria Estadual da Fazenda – CICAD ou documento equivalente;
- 15.20.3.** Prova de inscrição no cadastro municipal em que está a sede da licitante (alvará) ou documento equivalente;
- 15.20.4.** Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- 15.20.5.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos tributos municipais da sede da licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou documento equivalente do município sede da licitante na forma da lei;
- 15.20.6.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- 15.20.7.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- 15.20.8.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 15.21.** Para fins de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**
- 15.21.1.** Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da licitação.
- 15.21.2.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 15.21.3.** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- 15.21.4.** O Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, deve comprovar a viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico financeiras estabelecidos no edital.
- 15.21.5.** Não constando do documento o prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação
- 15.22. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**
- 15.22.1.** Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos,

bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

- 15.22.2.** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- 15.22.3.** Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 15.22.4.** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 15.22.5.** Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso I, do artigo 63, da Lei Federal n.º 14.133/21;
- 15.22.6.** Para o fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/21;
- 15.22.7.** Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 15.23.** As declarações exigidas no subitem acima serão consultadas no sistema Compras.Gov.
- 15.24.** Ao licitante inscrito no SICAF, cuja documentação relativa à regularidade fiscal, trabalhista e à qualificação econômico-financeira encontrar-se vencida no referido sistema, será facultada a apresentação da documentação atualizada ao Pregoeiro no momento da habilitação.
- 15.25.** Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.
- 15.26.** Todos os documentos deverão ser apresentados:
- 15.26.1.** Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;
- 15.26.2.** Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;
- 15.26.3.** Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 15.26.4.** Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.

16. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

- 16.1.** Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.
- 16.2.** Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

17. RECURSOS

- 17.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 17.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 17.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 17.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 17.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 17.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 17.3.4.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 17.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 17.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 17.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 17.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://camaraguaira.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>.
- 17.11.** A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.5 do presente Edital.

18. ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E INSTRUMENTO DE CONTRATO.

- 18.1.** Após a homologação da licitação, a ata de registro de preços será enviada ao licitante vencedor para assinatura.
- 18.2.** Para a assinatura da ata de registro de preços e contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 18.3.** Farão parte da contratação, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste Edital.
- 18.4.** O licitante vencedor terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Ata de Registro de Preços e instrumento de Contrato, para devolvê-lo assinado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 18.4.1.** O prazo para devolução da Ata de Registro de Preços e Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Câmara Municipal de Guaíra.
- 18.5.** A pessoa que assinar a ata e o instrumento contratual deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.
- 18.6.** Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar a ata e o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, executar o objeto, ou quando o mesmo não fizer a comprovação referida no item anterior, a Câmara adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores e feita a negociação, contratar com a Administração.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052060000000000	Aparelhos e equipamentos de comunicação
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Código Dotação	Descrição
1896	2024
1	Camara Municipal
1	Camara Municipal
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades
3339030170000000000	Material de processamento de dados
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Camara Municipal
1	Camara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052120000000000	Aparelhos e utensílios domésticos
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Camara Municipal
1	Camara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052330000000000	Equipamentos para áudio, vídeo e foto
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Camara Municipal
1	Camara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052340000000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Camara Municipal
1	Camara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052350000000000	Equipamentos de processamento de dados
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Camara Municipal
1	Camara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052420000000000	Mobiliário em geral
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)

19.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

20.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

20.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

20.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

20.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

20.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

20.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

20.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

20.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

20.1.6. Fraudar a licitação;

20.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

20.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

20.1.7.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.7.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.2.1. advertência;

20.2.2. multa;

20.2.3. impedimento de licitar e contratar e

20.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

20.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

20.3.2. as peculiaridades do caso concreto

20.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

20.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

20.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

20.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legais.

20.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver

proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://camaraguaira.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>.

21.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.11.1. ANEXO I – Termo de Referência e ETP (Apêndice Termo de Referência);

21.11.2. ANEXO II - Modelo de Proposta;

21.11.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

21.11.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;

21.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Guairá – PR, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta licitação, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guairá, 09 de maio de 2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



Adriano Cezar Richter
Presidente da Câmara Municipal de Guairá
Gestão 2024

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA 07/2024 – LEI 14.133/21 (APENDICE O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021)

- 1.1.** Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de materiais de consumo e equipamentos permanentes (equipamentos, componentes e periféricos de informática, eletroeletrônicos, eletrodoméstico, fragmentadora e poltronas, outros), nos termos das tabelas abaixo e demais condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Qty	Unid	Produto	Catmat	Vlr ref unit. R\$	Vlr Total
1	2	UNIDADE	APARELHO CELULAR - SISTEMA OPERACIONAL (MÍNIMO): IOS 17 OU ANDROID 13; MEMÓRIA: RAM 8GB, ROM 512 GB (MEMÓRIA INTERNA); TELA: DE 6.1 POLEGADAS OU SUPERIOR, EM OLED, RESOLUÇÃO 2556X1179 PIXELS, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 120HZ; PROCESSADOR: 64 BITS, HEXA-CORE; REDE MÓVEL: CAPACIDADE 5G, DUAL SIM, GSM QUAD BAND; CÂMERA TRASEIRA (PRINCIPAL): GRANDE-ANGULAR DE 48 MP: 24 MM, ABERTURA /1.78, ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA DE IMAGEM, RESOLUÇÃO 8000X6000 PIXELS, GRAVAÇÃO 4K HDR DOLBY VISION, GRAVAÇÃO A 60 FPS, SLOW MOTION A 240 FPS, FLASH DUAL LED, AUTOFOCAGEM DE VÍDEO E FOTO, ESTABILIZAÇÃO DE VÍDEO E FOTO, ZOOM ÓTICO E DIGITAL; CÂMERA FRONTAL (SECUNDÁRIA): CÂMERA 12 MP, OU SUPERIOR, GRAVAÇÃO 4K UHD, AUTOFOCAGEM DE VÍDEO E FOTO, ESTABILIZAÇÃO DE VÍDEO E FOTO; SOM E MULTIMÍDIA: SOM ESTÉREO, REPRODUÇÃO DE VÍDEO NOS FORMATOS: MP4, H.265, H.264, H.263, XVID, MKV, REPRODUÇÃO DE ÁUDIO NOS FORMATOS: MP3, WAV, WMA, AAC, FLAC; CONEXÕES: USB-C 3.0, BLUETOOTH, NFC, WI-FI (2.4GHZ, 5GHZ), CONECTIVIDADE GPS; BATERIA: LI-ION, CAPACIDADE SUPERIOR A 4300 MAH, CAPACIDADE DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO ATÉ 29H; ACESSÓRIOS: CABO, FONTE CARREGADOR, COMPATÍVEL COM O PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS, AMBOS DEVEM SER ORIGINAIS, PELÍCULA E CAPA ANTI-IMPACTO. MODELO DE REFERÊNCIA: IPHONE 15 PRO MAX, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	604790	R\$ 10.900,08	R\$ 21.800,16
2	2	UNIDADE	APARELHO CELULAR - SISTEMA OPERACIONAL (MÍNIMO): ANDROID 13; MEMÓRIA: RAM DE 8G, ROM 256 GB (MEMÓRIA INTERNA), MEMÓRIA EXPANSÍVEL DE ATÉ 1TB; TELA: SUPER AMOLED, 1080X2400 PIXELS, 120HZ; PROCESSADOR: 64 BITS, OCTA-CORE; REDE MÓVEL: 5G, DOWNLOAD MÁXIMO DE 3000 MBPS, UPLOAD MÁXIMO DE 1024 MBPS; CÂMERA TRASEIRA	604790	R\$ 2.382,14	R\$ 4.764,28

		(PRINCIPAL): CÂMERA TRIPLA, 108 MP, 8 MP ULTRAWIDE, 2 MP MACRO, RESOLUÇÃO DE 12000X9000 PIXELS, GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM 4K UHD, FLASH LED, FOCO AUTOMÁTICO, ZOOM DIGITAL, DETECÇÃO FACIAL, FOTO EM HDR; CÂMERA FRONTAL (SECUNDÁRIA): 32 MP, RESOLUÇÃO DE 6528X4896 PIXELS, GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM 4K UHD, DETECÇÃO FACIAL; SOM E MULTIMÍDIA: SUPORTA FORMATO DE VÍDEO MP4, H.265, H.264, H.263, XVID, MKV, SUPORTA FORMATO DE ÁUDIO MP3, WAV, WMA, AAC+, FLAC; CONEXÕES: USB 2.0 TYPE-C, USB OTG ON-THE-GO, CONEXÃO DE ÁUDIO TYPE-C CONECTOR REVERSÍVEL, BLUETOOTH 5.3 + A2DP/LE, WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC/AX [WIFI6] (2.4GHZ, 5GHZ) + MIMO, WIFI DIRECT, HOTSPOT, GPS A-GPS, GEOTAGGING, GLONASS, GALILEO, BEIDOU, QZSS, NAVIC; BATERIA: LIPO, 6000 MAH, AUTONOMIA DE 3300 MIN.; ACESSÓRIOS: CABO, CARREGADOR 25W, COMPATÍVEL COM O PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS, AMBOS DEVEM SER ORIGINAIS, PELÍCULA E CAPA ANTI-IMPACTO NA COR AZUL. MODELO DE REFERÊNCIA: SAMSUNG M54, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
3	1 UNIDADE	MICROFONE DE LAPELA - MODELO: PORTÁTIL, SEM FIO, CANAL DUPLO; COMPATIBILIDADE: SISTEMA IOS, ANDROID E WINDOWS; TRANSMISSOR: FAIXA DE FREQUÊNCIA: 2.4 GHZ; ALIMENTAÇÃO: BATERIA CARREGÁVEL, TIPO LIPO 1S, CAPACIDADE DE 320 MAH, ENERGIA 1,23 WH, TEMPO DE CARREGAMENTO 70MIN., TEMPO DE FUNCIONAMENTO 5H30MIN., DIREÇÃO: OMNIDIRECIONAL; ALCANCE: >100 METROS, SEM OBSTÁCULOS; TRANSMISSÃO: 30M-50M; RUÍDO: 23 DBA; FUNÇÕES: SINCRONIZAÇÃO, REVERBERAÇÃO, REDUÇÃO DE RUÍDO, MICROFONE MUTADO; TEMPO DE GRAVAÇÃO: ATÉ 14H; ESTADO DO SISTEMA: INDICADORES LED PARA EXIBIR SEU STATUS DE ENERGIA E CONECTIVIDADE. RECEPTOR: FAIXA DE FREQUÊNCIA: 2.4 GHZ; ALIMENTAÇÃO: BATERIA CARREGÁVEL, TIPO LIPO 1S, CAPACIDADE DE 320 MAH, ENERGIA 1,23 WH, TEMPO DE CARREGAMENTO 70MIN., TEMPO DE FUNCIONAMENTO 5H30MIN. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: ECRÃ TÁTIL OLED COM AS INFORMAÇÕES DE VOLUME, NÍVEIS DAS BATERIAS DO RECEPTOR E TRANSMISSOR, ESTADO DE CARREGAMENTO, INTENSIDADE DE SINAL, MODOS DE GRAVAÇÃO. CAIXA DE CARREGAMENTO: BATERIA: LIPO S1; CAPACIDADE: 1800MAP; ENERGIA: 10WH; TENSÃO: 3,87V; TEMPO DE CARREGAMENTO: 2H40MIN. CONTEÚDO: 02 MICROFONES SEM FIO, 02 PROTETORES CONTRA VENTO, 01 RECEPTOR, 01 ESTOJO DE CARREGAMENTO. MODELO DE REFERÊNCIA: DJI MIC2, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	391837	R\$ 2.507,24	R\$ 2.507,24

4	4 UNIDADE	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I7 13ª GERAÇÃO (2.3 GHZ ATÉ 4.9 GHZ, CACHE DE 24MB, 14-CORE) TELA FULL HD WVA DE 15.6" (1920 X 1080), 165HZ, 300 NITS, RGB-100%, 3 MS, COM NVIDIA G-SYNC E ADVANCED OPTIMUS, ANTIRREFLEXO, RETRO ILUMINADO E BORDA FINA; - SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO; PLACA DE VÍDEO DEDICADA NVIDIA GEFORCE RTX 4050 COM 6GB DE GDDR6. MEMÓRIA DE 16GB (2X8GB), DDR5, 4800MHZ. ARMAZENAMENTO SSD DE 1TB PCIE NVME M.2. TECLADO RETRO ILUMINADO (EM PORTUGUÊS) COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL (NAS CONFIGURAÇÕES COM WINDOWS). PLACA DE REDE PLACA DE REDE KILLER WIRELESS AX201 (2X2, 802.11AX) + BLUETOOTH. BATERIA DE 6 CÉLULAS E 86WHR (INTEGRADA). FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA BIVOLT. ALTO-FALANTES ESTÉREO COM REALTEK ALC3254, 2 DE 2,5 W. SLOT CARTÃO SD PADRÃO. ENTRADA DE HEADSET. ENTRADA DE ENERGIA. HDMI 2.1. PORTA USB-C 3.2 DE SEGUNDA GERAÇÃO COM DISPLAYPORT. USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO. GIGABIT ETHERNET RJ-45. USB 3.2 TIPO-C COM SUPORTE PARA THUNDERBOLT E DISPLAYPORT DE 40 GBIT/S. COR PRETO, GRAFITE OU PRATA. GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES ON-SITE, NAS LOCALIDADES DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS, COM ATENDIMENTO EM REGIME 8X5 (OITO HORAS POR DIA, CINCO DIAS POR SEMANA), INCLUINDO MÃO DE OBRA E PEÇAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS EQUIPAMENTOS. A NOTIFICAÇÃO DO DEFEITO DEVERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE CANAL 0800 OU VIA WEB, A PARTIR DO QUAL IRÁ SER CONTADO O PRAZO DE REPARO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS. A GARANTIA NÃO DEVE SER ATRELADA A LACRES, ETIQUETAS OU QUALQUER OUTRO MEIO QUE INVIABILIZE A ABERTURA DO EQUIPAMENTO. A GARANTIA DEVERÁ SER PRESTADA INDEPENDENTEMENTE DE O EQUIPAMENTO SER ABERTO PARA LIMPEZA, MANUTENÇÃO, UPGRADE OU OUTRA AÇÃO NECESSÁRIA. A ABERTURA DO EQUIPAMENTO SERÁ FEITA APENAS POR TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SER DESIGNADO PELA CÂMARA DE VEREADORES. MODELO DE REFERÊNCIA: NOTEBOOK GAMER DELL G15.	613419	R\$ 8.133,90	R\$ 32.535,60
5	4 UNIDADE	FONE OVER-EAR PARA MONITORAÇÃO DE ÁUDIO PROFISSIONAL - FONE DE OUVIDO MODELO OVER-EAR, COM HASTE AUTOAJUSTÁVEL, ALMOFADAS SUBSTITUÍVEIS; MÁXIMA POTÊNCIA DE ENTRADA: 200MW; LARGURA DE BANDA DE FREQUÊNCIA DE ÁUDIO: 16-20000 HZ; SENSIBILIDADE: 112 DB; IMPEDÂNCIA: 32 OHMS; DRIVER DE 40MM; COMPRIMENTO DO CABO: 3M; PLUG ESTÉREO: 3,5MM (P2) COM ADAPTADOR DE 6,3MM COM PARAFUSO. CONECTORES TRS. TIPO FUNDO FECHADO. PESO	487714	R\$ 392,77	R\$ 1.571,08

			APROXIMADO 200G. PARA USO DE MIXAGEM E MONITORAMENTO DE ÁUDIO COM ALTA DEFINIÇÃO. COR PRETO. MODELO DE REFERÊNCIA: AKG PRO ÁUDIO K72, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
6	10	UNIDADE	FONE HEADSET SEM FIO - DRIVERS DE ÁUDIO: 40 MM, FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 20 HZ - 20 KHZ, IMPEDÂNCIA: 45 OHMS (PASSIVO), SENSIBILIDADE: 83,1 DB SPL/MW, VOLUME MÁXIMO: <100 DB COM LIMITADOR OPCIONAL A <85 DB. MICROFONE DE FORMAÇÃO DE FEIXE INTEGRADO. FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 100HZ-8KHZ. ALCANCE SEM FIO DE ATÉ 10 METROS VIA RECEPTOR USB OU BLUETOOTH®. BATERIA (RECARREGÁVEL): TEMPO DE REPRODUÇÃO DE ATÉ 18 HORAS. PORTA DE CARREGAMENTO: USB-C. CABO DE CARREGAMENTO: USB-A PARA USB-C. COMPATIBILIDADE COM: PC COM WINDOWS® 10 OU POSTERIOR, MACOS X 10.14 OU POSTERIOR. BLUETOOTH: DISPOSITIVOS COM CONECTIVIDADE DE ÁUDIO BLUETOOTH. COMPATÍVEL COM DOLBY ATMOS, SONY TEMPEST 3D AUDIOTECH E WINDOWS SONIC SPATIAL SOUND. PESO APROXIMADO, 165G. DIMENSÕES 163X170X71MM. ESPECIFICAÇÕES DE SUSTENTABILIDADE: FABRICAÇÃO EM PLÁSTICOS RECICLADOS. COR PRETA, SEM LED RGB. GARANTIA 12 MESES. MODELO DE REFERÊNCIA LOGITECH G435.	373823	R\$ 352,06	R\$ 3.520,60
7	1	UNIDADE	MICROFONE AURICULAR - MODELO: AURICULAR, SEM FIO, COM DOIS MICROFONES; RECEPTOR: ALCANCE: ATÉ 80M EM AMBIENTE FECHADO; FREQUÊNCIA: 30HZ-20KHZ; SAÍDAS: 2X XLR BALANCEADAS, 1X P10 COM AS 2 SAÍDAS MISTURADAS; MODO DE OSCILAÇÃO: PLL DIGITAL; SENSIBILIDADE: >96DB; SISTEMA ANTIRRUÍDOS INTEGRADO; MICROFONE: FREQUÊNCIA: 50HZ-10KHZ; DIREÇÃO: UNIDIRECIONAL; FAIXA DINÂMICA: >95DB; SNR: >90DB; TRANSMISSOR: VISOR E CONTROLES DIGITAIS; ITENS INCLUSOS: 01 RECEPTOR, 02 TRANSMISSORES, 02 MICROFONES AURICULARES, 01 CABO P10 X P10 DE 1 METRO, 01 FONTE BIVOLT PADRÃO BRASIL, 02 ANTENAS UHF, 01 ESTOJO. MODELO DE REFERÊNCIA: AMW BU400, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	610412	R\$ 1.464,50	R\$ 1.464,50
8	10	UNIDADE	FONE DE OUVIDO - MODELO: INTRA-AURICULAR, SEM FIO, COM CERTIFICAÇÃO IPX5; FREQUÊNCIA: 20 - 20000HZ; IMPEDÂNCIA: 33 A 100; SENSIBILIDADE: 102DB; CONEXÃO: BLUETOOTH; DISTÂNCIA OPERACIONAL MÁXIMA: 15M; ITENS INCLUSOS: 01 PAR DE FONES, 01 CABO DE CARREGAMENTO TIPO C, 01 ESTOJO DE CARREGAMENTO, 03 EARTIPS (S/M/L). FONTE. MODELO DE REFERÊNCIA: QCY T20, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	449990	R\$ 201,55	R\$ 2.015,50
9	2	UNIDADE	CARREGADOR PORTÁTIL - BATERIA: LI-PO DE 20.000	602193	R\$ 222,87	R\$ 445,74

			MAH; CONEXÃO DE ENTRADA: MICRO-USB; CONEXÕES DE SAÍDAS: USB E USB-C; CARACTERÍSTICAS: LEDES DE INDICADORES DE CARGA, HOMOLOGADO PELA ANATEL, COMPATÍVEL COM SISTEMA IOS E ANDROID. ITENS: CABO MICRO USB, FONTE COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 10W. MODELO DE REFERÊNCIA: POWER BANK GEONAV, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
10	2	UNIDADE	FLASH EXTERNO PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA - BATERIA: 7,2V, 26MAH; TEMPO DE RECICLAGEM: 1,5S; POTÊNCIA DO FLASH: 480 FLASHES; COBERTURA DO FLASH: 20-200MM; ITENS: FLASH, BATERIA, CARREGADOR, CABO USB, MINI SUPORTE, CAPA PROTETORA, COMPATÍVEL COM A CÂMERA DA MARCA SONY A7III. MODELO DE REFERÊNCIA GODOX V860III-S, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	470968	R\$ 1.626,30	R\$ 3.252,60
11	3	UNIDADE	TELEVISÃO 65" SMART TV 4K - RECURSOS DE VÍDEOS: RESOLUÇÃO EM PIXEL 3840 X 2160 (4K UHD), PROCESSADOR CRYSTAL 4K, HDR10+, HYBRID LOG GAMMA, ESMAECIMENTO UHD, AUTO MOTION PLUS, ÁUDIO DOLBY DIGITAL PLUS, 20W RMS COM 2 CANAIS, MULTIROOM LINK, BLUETOOTH ÁUDIO, INTERAÇÃO POR VOZ VIA ALEXA E GOOGLE ASSISTANT (INTEGRADOS), NAVEGADOR WEB, ESPELHAMENTO DE SMARTPHONE, TAP VIEW, ACESSO REMOTO, WIFI DIRECT, ESPELHAMENTO DE ÁUDIO, ISDB-T, DATA BROADCASTING GINGA, 3 PORTAS HDMI, 1 USB, ETHERNET, EARC, BLUETOOTH 4.2, WIFI5, ALIMENTAÇÃO AC100-240V 50/60HZ 200W, SISTEMA OPERACIONAL EM IDIOMA PORTUGUÊS BR, FURAÇÃO VESA PARA SUPORTE DE PAREDE, CONTEÚDO DA EMBALAGEM TELEVISOR, CONTROLE REMOTO SMART CONTROL, MANUAL EM PORTUGUÊS BRASIL, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO HDMI. GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES. MODELO DE REFERÊNCIA SAMSUNG 65AU7700, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	458905	R\$ 4.018,03	R\$ 12.054,09
12	5	UNIDADE	FRAGMENTADORA DE PAPEL - CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 150 FOLHAS (AUTOMÁTICO), 08 FOLHAS (MANUAL); CAPACIDADE DO CESTO: 44L; CORTE: PARTÍCULAS; NÍVEL DE SEGURANÇA: P-4; TEMPO DE FUNCIONAMENTO: 30MIN; TEMPO DE REPOUSO: 60MIN.; NÍVEL DE RUÍDO: 55DB; POTÊNCIA: 152W; CARACTERÍSTICAS: INDICADOR DE RESFRIAMENTO, DESTRÓI CLIPS E GRAMPOS PEQUENOS, RECURSO DE ECONOMIA DE ENERGIA. MODELO DE REFERÊNCIA: GBC® AUTO+ 150X, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.	607689	R\$ 4.572,99	R\$ 22.864,95
13	56	UNIDADE	MONITOR ULTRAWIDE 29" 21:9 FULL HD IPS HDR10 - ESPECIFICAÇÕES: - TAMANHO DA TELA: 29"; PAINEL IPS; - GAMA DE CORES (CIE1931): SRGB 99% (TYP); -	478639	R\$ 1.336,64	R\$ 74.851,84

			<p>PROFUNDIDADE DE COR (NÚMERO DE CORES): 8BITS (6BIT + FRC), 16,7M; - PASSO DE PIXEL (MM): 0,2628 X 0,2628; - TEMPO DE RESPOSTA (GTG): 5MS (ALTA); - PROPORÇÃO DA TELA: 21: 9; - RESOLUÇÃO: 2560 X 1080; - BRILHO: 300 (TYP), 240 (MIN) CD / M2; - TAXA DE CONTRASTE: 1000: 1 (TYP); - ÂNGULO DE VISÃO: 178/178 (CR10), TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 75HZ; - TRATAMENTO DA SUPERFÍCIE: ANTI-REFLEXO 3H; - BASE DETECTÁVEL; - ÂNGULO DE INCLINAÇÃO: -5 ~ 15 GRAUS; - TAMANHO VESA (MM): 100 X 100 (COMPATÍVEL COM VESA). ENTRADA / SAÍDA: - 2X HDMI; - DISPLAYPORT; - SAÍDA DE FONE DE OUVIDO. POWER: - TIPO: ADAPTADOR; - ENTRADA: 100 ~ 240V; - NORMAL ATIVADO (TIPO EPA): 20,5 W; - NORMAL LIGADO (CONDIÇÃO DE FÁBRICA): 32W; - MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA / SUSPENSÃO (MÁX.): 0,5 W; - DC OFF (MÁX): 0,3 W. SOM: - ALTO FALANTE: 5W X 2; - AJUSTE DE ÁUDIO: MAXXAUDIO. GARANTIA DE 12 MESES. ASSESSÓRIOS: FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CABO HDMI: MODELO DE REFERÊNCIA: LG 29WK600-W, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			
14	5	UNIDADE	<p>MONITOR 32 POLEGADAS, LED, 165 HZ, QHD, CONSUMO DE ENERGIA 60W, FONTE ADAPTADOR EXTERNO, COM AJUSTES DE POSIÇÃO INCLINAÇÃO, TELA: TAMANHO: 32", TIPO DE TELA: VA, ÂNGULO DE VISÃO: 178º / 178º, RESOLUÇÃO MÁXIMA QHD (2560 X 1440), BRILHO 350 CD/M2, CONTRASTE 3000:1 (TÍP). TEMPO DE RESPOSTA 1MS (MBR), TAXA DE ATUALIZAÇÃO 165HZ, GAMA DE CORES (TÍP.) SRGB 95%, PROFUNDIDADE DE CORES (NO DE CORES) 16,7 MILHÕES, DISTÂNCIA ENTRE PIXELS 0,274 X 0,274 MM, TRATAMENTO DE TELA: ANTIRREFLEXO. ENTRADAS / SAÍDAS: 2 PORTAS HDMI, 2 PORTAS DISPLAYPORT, 1 SAÍDA DE FONE DE OUVIDO. RECURSOS: HDR HDR10, FLICKER SAFE, AMD FREESYNCTM, ADAPTIVE SYNC, MOTION BLUR, REDUCTION, CROSSHAIR, DYNAMIC ACTION SYNC, BLACK STABILIZER, PLUG & PLAY, MODO LEITURA, SMART ENERGY SAVING, ONSCREEN CONTROL. GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA. MODELO DE REFERÊNCIA: LG 32GN600-B, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	613324	R\$ 2.246,34	R\$ 11.231,70
15	20	UNIDADE	<p>MOUSE SEM FIO - CONECTIVIDADE: WIRELESS (SEM FIO) DE 2,4GHZ; RESOLUÇÃO DE MOVIMENTO: 1000 DPI; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA TIPO AA; RODA DE ROLAGEM: ÓPTICO, 2D; BOTÕES: 03 BOTÕES (DIREITO, ESQUERDO, CLIQUE NO BOTÃO DO MEIO); RECEPTOR USB: COMPATÍVEL COM WINDOWS 11 OU SUPERIOR; CARACTERÍSTICAS: DESIGN ANATÔMICO, AMBIDESTRO, TAMANHO MÉDIO, COR PRETA, BOTÃO DE LIGAR E DESLIGAR. MODELO DE REFERÊNCIA: LOGITECH - M170, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. GARANTIA 12 MESES.</p>	451823	R\$ 50,14	R\$ 1.002,80
16	20	UNIDADE	<p>TECLADO E MOUSE SEM FIO (PRETO) ESPECIFICAÇÕES</p>	380917	R\$ 233,80	R\$ 4.676,00

			TÉCNICAS: TIPO DE DISPOSITIVO: CONJUNTO DE TECLADO EM PORTUGUÊS E MOUSE; DISPOSITIVO DE ENTRADA: TECLADO; DISPOSITIVO INDICADOR: MOUSE; COR: PRETO; GARANTIA DO FABRICANTE: 1 ANO DE GARANTIA; IDIOMA: PORTUGUÊS ABNT2. TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE USB PARA COMUNICAÇÃO DO COMPUTADOR COM O TECLADO E MOUSE, PADRÃO DA CONEXÃO SEM FIO 802.11ª FICHA TÉCNICA: TECLADO COM APOIO PARA AS MÃOS, WIRELESS, ERGONÔMICO, ALIMENTAÇÃO: PILHA, DOBRÁVEL: NÃO, PADRÃO: ABNT2, PLUG & PLAY, COR: PRETO, MOUSE CURVADO AMBIDESTRO, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: TECLADO, MOUSE, RECEPTOR E MANUAL; MODELO TECLADO E MOUSE WIRELESS;; CONTEÚDO DA CAIXA: TECLADO, MOUSE, RECEPTOR, 02 BATERIAS AA, 02 BATERIAS AAA E GUIA DE INÍCIO RÁPIDO. MODELO DE REFERÊNCIA, LOGITECH MK 540, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. GARANTIA 12 MESES.			
17	20	UNIDADE	TECLADO USB ESPECIFICAÇÕES: PLUG-IN-PLAY. TECLADO PADRÃO ABNT 2, COM TECNOLOGIA À PROVA DE DERRAMAMENTOS, TECLAS DURÁVEIS QUE RESISTEM A ATÉ 10 MILHÕES DE PRESSIONAMENTOS, POSSUIR SUPORTES MÓVEIS E TRATAMENTO CONTRA DESGASTE QUE EVITA O DESAPARECIMENTO DAS LETRAS, NÚMEROS E SÍMBOLOS. TECLAS DE PERFIL BAIXO QUE PRATICAMENTE NÃO EMITEM SOM E COM TECLAS F EM TAMANHO NORMAL E TECLADO NUMÉRICO DE 10 TECLAS, LUZ INDICADORA DAS TECLAS CAPS LOCK E DA TECLA NUM LOCK. SUPORTES INCLINÁVEIS FORTES E AJUSTÁVEIS. GARANTIA DE HARDWARE LIMITADA DE TRÊS ANO. MODELO DE REFERÊNCIA, LOGITECH K120, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. GARANTIA 12 MESES.	456590	R\$ 54,93	R\$ 1.098,60
18	3	UNIDADE	MICROFONE SEM FIO UHF - DUPLO DE MÃO. DESCRIÇÃO RANGE DE FREQUÊNCIA: 560.000MHZ - 589.700MHZ OU 660.000MHZ - 689.700MHZ, HOMOLOGADA PELA ANATEL, MODULAÇÃO: FM / UHF ALCANCE EM CONDIÇÕES IDEAIS: 25 ATÉ 30 METROS MICROFONE DINÂMICO PADRÃO POLAR: CARDIOIDE SISTEMA PLL (PHASE LOCKED LOOP), FEITO EM METAL, PINTURA ELETROSTÁTICA E COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO. CORPO DO TRANSMISSOR DE MÃO, DISPLAY EM OLED E BOTÃO COM FUNÇÕES ON / MUTE / OFF. ANTENA DUPLA OMNIDIRECIONAL, LCD COLORIDO COM INFORMAÇÕES, INCLUSIVE GRÁFICO DE ESPECTRO RT. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80HZ - 14.000HZ, 2DB. PILHA DE LITHIUM 3.7V, RECARREGÁVEL NA PRÓPRIA BASE ATRAVÉS DE CABO MINI USB. ESCANEAMENTO OTIMIZADO VISANDO A OPERAÇÃO DE FORMA SEGURA DE MODO QUE QUALQUER OUTRO SISTEMA DE SUA CATEGORIA. SELEÇÃO DE FREQUÊNCIA DISPONÍVEL E MAIS LIMPA.	330578	R\$ 2.290,24	R\$ 6.870,72

			FREQUÊNCIAS DIVIDIDAS EM 15 GRUPOS COM 6 PRESET DE FREQUÊNCIAS, TOTALIZANDO 90 FREQUÊNCIAS POR CANAL A E B. TECNOLOGIA DIGITAL DE 16BIT. SAÍDAS DE ÁUDIO XLR E TS. POTÊNCIA DE SAÍDA: 10MW, LARGURA DE BANDA: 50MHZ. CONEXÃO ANTENAS: BNC 50 OHMS. 2 (DOIS) BASTÃO (TRANSMISSORES) DE NO MÁXIMO 260G COM PILHAS/BATERIA E 1 RECEPTOR. GARANTIA DE 12 MESES. MODELO DE REFERÊNCIA: KADOSH K502M SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
19	28	UNIDADE	SUPORTE ARTICULADO PARA 2 MONITOR REG ALTURA: SUPORTE DE MESA ARTICULADO DUPLO COM PISTÃO A GÁS (REGULAGEM ALTURA). INDICADO PARA QUALQUER MONITOR COM PESO MÍNIMO DE 2KG E MÁXIMO DE ATÉ 9KG (EM CADA BRAÇO), E QUE SEJA COMPATÍVEL COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA 75X75MM OU 100X100MM. DEVE POSSUIR SISTEMA DE BRAÇOS ARTICULADOS COM PISTÃO A GÁS, O QUE POSSIBILITA UMA MOVIMENTAÇÃO E ANGULAÇÃO SEM ESFORÇO. QUANDO TOTALMENTE ABERTO, PERMITE INSTALAR 2 MONITORES COM ATÉ 78CM DE LARGURA NA HORIZONTAL (17" A 35" POLEGADAS). NA VERTICAL, É POSSÍVEL INSTALAR 2 MONITORES COM ATÉ 84CM DE LARGURA. TIPO DE FIXAÇÃO: Morsa: UTILIZADA PARA FIXAR NAS EXTREMIDADES DA MESA. SERRA COPO: UTILIZADA PARA FIXAR SOBRE A MESA (NECESSITA FURAÇÃO). CARACTERÍSTICAS: SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO COM PISTÃO A GÁS. ROTAÇÃO DA TELA DE ATÉ 360° (PAISAGEM/RETRATO). ROTAÇÃO DA BASE DO SUPORTE DE ATÉ 180°. AJUSTE DE ALTURA DE ATÉ 250MM. AJUSTE DE INCLINAÇÃO VERTICAL DA TELA DE 35° A -50°. MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO. ACABAMENTO: PRETO, TRATAMENTO ANTICORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA. ITENS INCLUSOS: MANUAL DE INSTRUÇÕES / CERTIFICADO DE GARANTIA. PARAFUSOS E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE. PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DA TV / MONITOR. CERTIFICADO NR17. GARANTIA DE 12 MESES. MODELO DE REFERÊNCIA, F160N - ELG, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	615803	R\$ 412,59	R\$ 11.552,52
20	28	UNIDADE	Poltrona Giratória Operacional Espaldar Alto Relax, revestimento em tecido, com as seguintes especificações mínimas: Braços c/ Regulagem de Altura, Polaina 50 Nylon ENCOSTO - Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura média. Possui curvatura anatômica de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 Kg/m ³ com 44 mm de espessura média. - Revestimento do encosto em Poliéster fixado	607298	R\$ 1.525,93	R\$ 42.726,04

		<p>por grampos com acabamento zincado. - Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por encaixe em presilha injetada em Poliamida 6.6 com reforço de 35% de fibra de vidro na parte superior do encosto e por parafusos Phillips na parte inferior, auxiliando em futuras manutenções. - Suporte do encosto fabricado em mola de aço SAE 1050 curvado a quente com posterior tratamento térmico, com 76,20 mm largura e 6,35 mm de espessura, com bordas arredondadas. - A fixação da mola no encosto é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do encosto. - A fixação do conjunto encosto e mola no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento. ASSENTO - Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 Kg/m³ com 50 mm de espessura média no assento. - Revestimento do assento em Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado. - Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado e parafusos Phillips, auxiliando em futuras manutenções. - A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. BRAÇOS - Apóia braços com regulagem de altura e corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com alma fabricada em chapa de aço SAE 1020 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida 6, totalizando 85 mm de curso. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso com utilização de chave com curso de 25 mm em cada braço durante a montagem. - A fixação dos braços no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp, e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento. MECANISMO - Mecanismo do tipo relax, com sistema de travamento na posição de trabalho ou em livre flutuação, com ajuste de tensão da</p>		
--	--	---	--	--

		<p>mola através de manípulo frontal. A regulagem de altura da cadeira e o acionamento da trava do relax são feitos por alavancas independentes. - Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás acionado por alavanca. - Flange superior fabricado em chapa de aço com 3,00 mm de espessura estampado a frio. - Flange e cone inferior fabricado em chapa de aço com 3,00 mm de espessura estampado a frio e tubo de giro fabricado em aço SAE 1010/1020 redondo com 19,05 mm de diâmetro e 1,90 mm de espessura da parede. Os componentes são unidos por solda do tipo MIG formando um conjunto para posterior montagem no flange superior com pino de giro fabricado em aço trefilado maciço SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro, mancalizado em buchas injetadas em poliacetal formando um conjunto único para posterior montagem por parafusos. - Assento com inclinação fixa entre 0 e -5° e furos com distância entre centro de 160x200mm. - Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse. COLUNA - Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, com rolamento axial de giro com esferas tratadas termicamente, arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem da altura da cadeira com acionamento por mola à gás DIN 4550 classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. - Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse. - Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás. BASE - Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 retangular 20x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede, soldadas com cone central fabricado em tubo aço SAE 1012 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. Pino do rodízio fabricado com aço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares. - Montagem do rodízio na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação. ACABAMENTO - Os componentes</p>			
--	--	--	--	--	--

			metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma. - A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: Altura total da Cadeira: 965-1080 mm Profundidade total da Cadeira: 660-915 mm Largura total da Cadeira: 660 mm Extensão Vertical do Encosto: 500 mm Largura do Encosto: 460 mm Profundidade da Superfície do Assento: 480 mm Largura do Assento: 485 mm Altura do Assento: 445-560 mm.			
21	1 UNIDADE	FOGÃO DE PISO COM 4 BOCAS E MESA DE VIDRO. COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL, MESA DE VIDRO TEMPERADO, VIDRO DO FORNO COM VISÃO AMPLA, VIDRO INTERNO DO FORNO VEDADO, ACABAMENTO NA COR PRETA OU INOX, GRADES EM FERRO FUNDIDO, PRATELEIRAS DUPLAS, SENDO UMA AJUSTÁVEL E A OUTRA AO DESLIZANTE, 02 QUEIMADORES SEMIRRÁPIDOS DE APROXIMADAMENTE 1800W; 01 QUEIMADOR RÁPIDO DE APROXIMADAMENTE 2500W; 01 QUEIMADOR COM CHAMA DUPLA DE 3000W. CAPACIDADE DO FORNO SUPERIOR A 60 LITROS, COM LÂMPADAS DE FORNO. BOTÕES REMOVÍVEIS. PÉS NIVELADORES TRASEIROS. FUNCIONAMENTO A GÁS. BIVOLT. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A" ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DAS 4 BOCAS E DO FORNO. DIMENSÕES MÁXIMAS DO PRODUTO (L X A X P): 51 X 94,5 X 68,5 CM. GARANTIA 12 MESES. COR PRETA OU INOX. MODELO DE REFERÊNCIA BRASTEMP BFO4XAE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	218348	R\$ 1.354,47	R\$ 1.354,47	
22	2 UNIDADE	MESA DE SOM/MIXER DE 12 CANAIS COM CONEXÃO USB 24-BIT / 192KHZ - DISTRIBUIÇÃO DOS CANAIS: 4 ENTRADAS DE MIC/LINE (MONO - CONECTOR COMBO XLR/P10 "MAX 6"), MAIS 2 ENTRADAS MIC/LINE COM ENTRADAS ESTÉREO (UMA XLR + DUAS P10 - MONO/ESTÉREO) E 2 ENTRADAS LINE (DUAS P10 - ESTÉREO). 2 BARRAMENTOS DE GRUPO E 1 BARRAMENTO ESTÉREO; 2 SAÍDAS AUX (INCLUINDO EFEITO); PRÉ-AMPLIFICADOR D-PRE QUE UTILIZA O CIRCUITO INVERTIDO; POTENCIÔMETROS DE CONTROLE DE COMPRESSÃO INDIVIDUAL EM PELO MENOS 4 CANAIS; POTENCIÔMETROS DE CONTROLE	613779	R\$ 3.502,58	R\$ 7.005,16	

		DE FREQUÊNCIA INDIVIDUAL: GRAVE, MÉDIO E AGUDO, AUX, FX E PAN; CANAIS DEVEM POSSUIR POTENCIÔMETRO DESLIZANTES PARA CONTROLE DOS NÍVEIS DE DB COM ESCALA VISÍVEL DOS NÍVEIS. BOTÃO PARA LIGAR/DESLIGAR O CANAL A SER UTILIZADO; SAÍDA PARA CONTROLE DE MONITORAMENTO POR FONE DE OUVIDO, COM POTENCIÔMETRO PARA AUMENTAR/DIMINUIR O VOLUME DE MONITORAÇÃO; EFEITOS DE ALTO NÍVEL: COM NO MÍNIMO 24 PROGRAMAS/EFEITOS; FUNÇÕES AUDIO VIA USB 24-BIT / 192KHZ 2IN / 2OUT; INCLUINDO O SOFTWARE DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO (DAW) FORNECIDO PELA FABRICANTE; CHAVE DE ATENUAÇÃO (PAD) NOS CANAIS "MONO" (-26DB); PHANTOM POWER (+ 48V) EM TODAS AS ENTRADAS DE MIC; SAÍDA XLR BALANCEADA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA UNIVERSAL INTERNA (110-240V); SUPORTE PARA MONTAGEM EM RACK (VENDIDO SEPARADAMENTE); CHASSIS DE METAL. GARANTIA: 12 MESES. MODELO DE REFERÊNCIA - YAMAHA MG 12XU, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
23	5 UNIDADE	CAIXA DE SOM ATIVA PROFISSIONAL, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: AMPLIFICADOR CLASSE - D DE ALTA EFICIÊNCIA 1000W, COM SPL DE 132 DB. SISTEMA AUTOALIMENTADO, DE DUAS VIAS, COM WOOFERS 15" CONE E DRIVER DE 1.4", BASS-REFLEX: FREQ. RANGE (-10 DB) 50 HZ - 20 KHZ: NÍVEL MÁXIMO DE SAÍDA (1M; NO EIXO) 132 DB SPL: CONECTORES DE ENTRADA/SAÍDA COM DOIS CANAIS DE ENTRADA. CANAL 1 JACK DE COMBINAÇÃO QUE ACEITA TANTO XLR E TRS (P10), PERMITINDO TANTO SINAIS DE ENTRADA DE NÍVEL DE LINHA OU MICROFONE. CANAL 2 COM DUAS OPÇÕES DE ENTRADA; UMA TOMADA DE COMBINAÇÃO QUE ACEITA XLR OU TRS (P10), E CONECTOR RCA OU OUTRAS FONTES DE NÍVEL DE LINHA ESTÉREO. O MIXER DE SAÍDA PODENDO MIXAR O CANAL1 + 2, OU CANAL1 "THRU" (DIRETO) PARA PASSAR O SINAL DE APENAS CANAL1. INDICADORES LUMINOSOS DE LIMITER, SINAL, PROTEÇÃO E POWER. DESENHO PARA MONITOR DE CHÃO EM ÂNGULO 50°. ALÇA LATERAIS. SOQUETE PARA TRIPÉ 35MM. DISSIPADOR POR VENTILADOR, 4 VELOCIDADES. BIVOLT 110/220 50/60HZ. CHAVE DE SELEÇÃO DE FREQUÊNCIA PARA FUNÇÃO SOM DE FRENTE (MAIN), MONITOR, OU FLAT (OFF). COBERTURA NOMINAL 90 ° X 60 °; DIMENSÕES (L X A X P) 455 X 700 X 378 (MM); PESO LÍQUIDO, IGUAL OU MENOR QUE 19,3 KG. MODELO DE REFERÊNCIA: YAMAHA DBR 15", SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. GARANTIA 12 MESES.	614047	R\$ 5.006,23	R\$ 25.031,15
24	5 UNIDADE	SUPORTE TRIPÉ PARA CAIXA ACÚSTICA COM ROTAÇÃO HORIZONTAL DE ATÉ 360°. ESTRUTURA EM AÇO LAMINADO COM REVESTIMENTO EM PÓ DURÁVEL DE	429869	R\$ 248,62	R\$ 1.243,10

			ALTA TECNOLOGIA. COMPATÍVEL COM CAIXAS DE SOM ACÚSTICAS PASSIVAS E ATIVAS. PLATAFORMA PRÉ-MONTADA QUE PERMITE UMA INSTALAÇÃO SIMPLES. OFERECE OPÇÕES DE ALTURAS FLEXÍVEIS PARA ATENDER ÀS SUAS NECESSIDADES. TRAVA DE SEGURANÇA. PÉS EMBORRACHADOS. ACABAMENTO EM PVC. TAMANHO DO SUPORTE: ALTURA MÁXIMA - 89,5 CM / ALTURA MÍNIMA - 52 CM. TAMANHO DO PRODUTO (LXAXC): 12X52X12 CM. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 40 KG. PESO DO TRIPÉ: 1,3 KG.			
25	10	UNIDADE	CABO XLR - CABO DE MICROFONE DE BAIXA IMPEDÂNCIA. FABRICADO COM LIGA DE COBRE OFHC E BITOLA DE 2 X 0.30 MM ² / 22 AWG (SC30). MONTADO COM CONECTORES XLR MACHO X XLR FÊMEA INJETADOS EM ZAMAC (LIGA DE ALUMÍNIO). COMPRIMENTO 15FT 4.57 M, COR PRETO.	414182	R\$ 76,49	R\$ 764,90
26	28	UNIDADE	WEBCAM USB FULL HD 1920 X 1080P COM MICROFONE. - DESCRIÇÃO: CÂMERA USB PARA COMPUTADOR WEBCAM 1080P, LENTE ÓTICA DE ALTO DESEMPENHO, ALTA PRECISÃO, SEM IMAGENS DISTORCIDAS. MICROFONE DIGITAL EMBUTIDO NA WEBCAM COM REDUÇÃO DE RUÍDO OMNIDIRECIONAL TORNA O SOM MAIS PURO E NÍTIDO. CARACTERÍSTICA: 1920 X 1080P FULLHD WEBCAM: IMAGENS EM CORES VERDADEIRAS, NÍTIDAS E SUAVES, TAXA DE RESOLUÇÃO DE QUADROS DE VÍDEO MÍNIMA 2MP - 30FPS. FORMATO DE INSTALAÇÃO PLUG AND PLAY ATRAVÉS DE CONEXÃO USB PADRÃO, SEM NECESSIDADE DE DRIVER ADICIONAL, CONEXÃO APENAS USB, NÃO PODENDO TER ENTRADA P2 PARA MICROFONE, O MESMO DEVERÁ SER GERIDO PELA PRÓPRIA CONEXÃO USB. SUPORTA SISTEMAS WINDOWS XP / VISTA / WIN7 / WIN8 / WIN10 / WIN11 E VERSÕES SUPERIORES AMPLA APLICAÇÃO: A CÂMERA DO COMPUTADOR PODE SER USADA PARA ENSINO ONLINE, TRANSMISSÃO AO VIVO, VIDEOCONFERÊNCIA, BATE-PAPO POR VÍDEO, JOGOS. ESPECIFICAÇÃO: SENSOR DE IMAGEM: CMOS COLORIDO; CHIP DSP: SEM DRIVER; INTERFACE: USB2.0; RESOLUÇÃO: 1920 X 1080; ALTA DEFINIÇÃO: 1 MILHÃO DE PIXELS: FOCO MANUAL; TAXA DE QUADROS: 30FPS. * CÂMERA DA WEB E 1 * MANUAL DO USUÁRIO. MODELO DE REFERÊNCIA, XIAOMI CMSXJ22A, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	478208	R\$ 260,33	R\$ 7.289,24
27	15	UNIDADE	NO-BREAK 1.200VA / 600W - BIVOLT C/ 8 TOMADAS PADRÃO: NBR 14136 ESPECIFICAÇÕES: ENTRADA: TENSÃO DE ENTRADA: 115/127/220 V (SELEÇÃO AUTOMÁTICA), FREQUÊNCIA DA TENSÃO DE ENTRADA: 60 HZ +/- 1 %, CORRENTE NOMINAL: 10,5/9,5/6 A, TIPO DE CONEXÃO: NBR 14136. SAÍDA: TENSÃO DE SAÍDA: 115 V COM +/- 10%, FREQUÊNCIA DA TENSÃO DE ENTRADA: 60 HZ +/- 1 %, NÚMERO DE TOMADAS: 8 TOMADAS NO NOVO PADRÃO DE TOMADAS NBR	481103	R\$ 1.066,51	R\$ 15.997,65

			14136. BATERIA: QUANTIDADE DE BATERIAS INSTALADAS: 2 (NÃO EXPANSÍVEL), MODELO DAS BATERIAS: 12 V, 7 A CADA, TIPO DE BATERIA: SELADA (SEM MANUTENÇÃO), PAINEL TRASEIRO: 1 PORTA USB, 8 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 COM PROTEÇÃO E ATUAÇÃO DO NOBREAK, 1 PORTA FUSÍVEIS. PAINEL FRONTAL: BOTÃO DE LIGA/DESLIGA. LED INDICADOR DE LIGADO (ON LINE), LED INDICADOR DE TROCA DE BATERIA, LED INDICADO DE FALHA NO CABEAMENTO. ACOMPANHA: NOBREAK COM BATERIA, CABO USB, FOLHETO EXPLICATIVO. GARANTIA DE 12 MESES. MODELO DE REFERÊNCIA, NOBREAK APC BZ1200-BR OU SIMILAR.			
28	26	UNIDADE	"COMPUTADOR DESKTOP SMALL FORM FACTOR (SFF) INTEL CORE I5 PROCESSADOR 12ª GERAÇÃO INTEL CORE I5-12500 (6-CORE, 12 THREADS, CACHE DE 18MB, 3.0GHZ ATÉ 4.6GHZ, 65W). SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO, DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL). MEMÓRIA 8 GB DDR4 (1X8 GB 3200MHZ). ARMAZENAMENTO UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO SSD SOCKET M.2 PCIE NVME DE 256 GB, CLASSE 35. UNIDADE ÓPTICA 8X DVD+/-RW 9.5MM. TECLADO MULTIMÍDIA COM FIO, E MOUSE COM FIO, MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR. TOMADA DE ÁUDIO UNIVERSAL. 2 PORTAS USB 2.0 (PARTE FRONTAL). 2 PORTAS USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO (PARTE FRONTAL). PORTA HDMI 1.4B. PORTA DISPLAYPORT 1.4. 2 PORTAS USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO (PARTE TRASEIRA). 2 PORTAS USB 2.0 TYPE-A COM SMART POWER ON (PARTE TRASEIRA). PORTA RJ-45 DE 10/100/1.000 MBPS. PARAFUSOS DE ORELHAS. SLOT PCIE X1. SLOT PCIE X 16. CHIPSET E PLACA DE VÍDEO INTEGRADA INTEL. PLACA MÃE: É DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA E EXCLUSIVA PARA O MODELO OFERTADO, NÃO É PRODUZIDA EM REGIME DE OEM OU PERSONALIZADA; A PLACA MÃE POSSUI NÚMERO DE SÉRIE REGISTRADO NA SUA BIOS, POSSIBILITANDO, AINDA, SUA LEITURA NA FORMA REMOTA POR MEIO DE COMANDOS DMI 2.0. FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA DE 300W 80 PLUS PLATINUM (92% DE EFICIÊNCIA). REGISTRO EPEAT 2018 (OURO) GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINDE E QUATRO) MESES ONSITE, NAS LOCALIDADES DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS, COM ATENDIMENTO EM REGIME 8X5 (OITO HORAS POR DIA, CINCO DIAS POR SEMANA), INCLUINDO MÃO DE OBRA E PEÇAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS EQUIPAMENTOS. A NOTIFICAÇÃO DO DEFEITO DEVERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE CANAL 0800 OU VIA WEB, A PARTIR DO QUAL IRÁ SER CONTADO O PRAZO DE REPARO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS. A GARANTIA NÃO DEVE SER ATRELADA A LACRES, ETIQUETAS OU QUALQUER OUTRO MEIO QUE INVIABILIZE A ABERTURA DO	473437	R\$ 5.428,17	R\$ 141.132,42

			EQUIPAMENTO. A GARANTIA DEVERÁ SER PRESTADA INDEPENDENTEMENTE DE O EQUIPAMENTO SER ABERTO PARA LIMPEZA, MANUTENÇÃO, UPGRADE OU OUTRA AÇÃO NECESSÁRIA. A ABERTURA DO EQUIPAMENTO SERÁ FEITA APENAS POR TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SER DESIGNADO PELA CÂMARA MUNICIPAL. MODELO DE REFERÊNCIA, DELL OPTIPLEX SÉRIE 3000, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE."			
29	3	UNIDADE	COMPUTADOR DESKTOP TORRE INTEL CORE I7 - PROCESSADOR 13ª GERAÇÃO INTEL CORE I7-13700 (16-CORE, CACHE DE 24MB, 2.1 GHZ ATÉ 5.1GHZ). SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO, DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL). MEMÓRIA DE 32GB (2X16GB) 4800MHZ, DDR5. ARMAZENAMENTO SSD DE 1TB PCIE NVME M.2. PLACA DE VÍDEO NVIDIA GEFORCE RTX 3060 COM 12GB DE GDDR6 (3X DISPLAYPORT 1.4, 1X HDMI 2.1). UNIDADE ÓPTICA TRAY LOAD DVD DRIVE (LÊ E GRAVA EM DVD / CD). PLACA DE REDE KILLER AX1675 (WI-FI 6E, 2X2) 802.11AX + BLUETOOTH 5.1. PLACA MÃE DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA E EXCLUSIVA PARA O MODELO OFERTADO. NÃO É PRODUZIDA EM REGIME DE OEM OU PERSONALIZADA; A PLACA MÃE DEVE POSSUIR NÚMERO DE SÉRIE REGISTRADO NA SUA BIOS, POSSIBILITANDO, AINDA, SUA LEITURA NA FORMA REMOTA POR MEIO DE COMANDOS DMI 2.0, TRÊS SLOTS PCLE, PSU DE 500W REAIS 80 PLUS; O CHIPSET PERTENCE À GERAÇÃO MAIS RECENTE DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO. TECLADO MULTIMÍDIA COM FIO, E MOUSE COM FIO DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR. SLOT CARTÃO SD, HEADSET JACK, 2 PORTAS USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO, 1 PORTA USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO COM POWERSHARE, 1 PORTA USB 3.2 TYPE-C DE 2ª GERAÇÃO COM POWERSHARE (FRONTAL). PORTAS DE ÁUDIO: 6 CONECTORES DE ÁUDIO 7.1, 1 PORTA DISPLAYPORT 1.4 NATIVA, 2 PORTAS USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO, 1 PORTA USB 3.2 TYPE-C DE GERAÇÃO 2X2, 2 PORTAS USB 2.0 TYPE-A (TRASEIRA), PORTA ETHERNET 10/100/1000 RJ-45. GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES ONSITE, NAS LOCALIDADES DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS, COM ATENDIMENTO EM REGIME 8X5 (OITO HORAS POR DIA, CINCO DIAS POR SEMANA), INCLUINDO MÃO DE OBRA E PEÇAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS EQUIPAMENTOS. A NOTIFICAÇÃO DO DEFEITO DEVERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE CANAL 0800 OU VIA WEB, A PARTIR DO QUAL IRÁ SER CONTADO O PRAZO DE REPARO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS. A GARANTIA NÃO DEVE SER ATRELADA A LACRES, ETIQUETAS OU QUALQUER OUTRO MEIO QUE INVIABILIZE A ABERTURA DO EQUIPAMENTO. A GARANTIA DEVERÁ SER PRESTADA INDEPENDENTEMENTE DE O	478010	R\$ 13.601,92	R\$ 40.805,76

			EQUIPAMENTO SER ABERTO PARA LIMPEZA, MANUTENÇÃO, UPGRADE OU OUTRA AÇÃO NECESSÁRIA. A ABERTURA DO EQUIPAMENTO SERÁ FEITA APENAS POR TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SER DESIGNADO PELA CÂMARA DE MUNICIPAL DE GUAÍRA. MODELO DE REFERÊNCIA DELL XPS SÉRIE 8000, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
30	10	UNIDADE	MONITOR LED 21,5" FULL HD - 21,5" FULL HD; COR PRETO; BRILHO 200 CD/M ² ; TELA DE 21,5"; TIPO DE TELA TN; RESOLUÇÃO MÁXIMA 1920X1080; CONTRASTE DINÂMICO 1000:1; SUPORTE DE CORES 16,7M; PIXEL PITCH 0.2628X0.2628; TEMPO DE RESPOSTA 5MS; REVESTIMENTO DE TELA ANTI-GLARE (3H); FREQUÊNCIA H: 30-83 KHZ, V: 56-75 HZ; ÂNGULO DE VISÃO 90°/65°; SUPORTE DE PAREDE (VESA 75 X 75MM); ENTRADAS/SAÍDAS: D-SUB, HDMI, HP OUT; RECURSOS: PICTURE MODE, READER MODE, FLICKER SAFE, COLOR WEAKNESS, AMD FREESYNC, BLACK STABILIZER, DYNAMIC ACTION SYNC, CROSSHAIR, SMART ENERGY SAVING, ONSCREEN CONTROL; ACESSÓRIOS: FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM ADAPTADOR EXTERNO, CABO HDMI; GARANTIA DE 1 ANO. MODELO DE REFERÊNCIA 22MK400H, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	463272	R\$ 1.092,73	R\$ 10.927,30
31	2	UNIDADE	MOUSE SEM FIO DE ALTA RESOLUÇÃO - DIMENSÕES; COMPRIMENTO 124 MM; LARGURA 68 MM; ALTURA 43 MM; PESO 95 G; PESO EXTRA OPCIONAL, 10 G; OUTROS RECURSOS COMPATÍVEL COM POWERPLAY, ILUMINAÇÃO RGB: ADERÊNCIA COM LATERAIS EMBORRACHADAS, 6 BOTÕES PROGRAMÁVEIS, SISTEMA DE TENSIONAMENTO DE BOTÕES MECÂNICOS; RASTREAMENTO, SENSOR: RESOLUÇÃO: 100 - 25.600 DPI ACELERAÇÃO MÁX.: >40 G; VELOCIDADE MÁX.: > 400 IPS SENSIBILIDADE - FORMATO DE DADOS USB: 16 BITS/EIXO; TAXA DE TRANSMISSÃO USB: 1000 HZ (1 MS); TAXA DE RELATÓRIO SEM FIO: 1000 HZ (1 MS); TECNOLOGIA SEM FIO: LIGHTSPEED SEM FIO; MICROPROCESSADOR: ARM DE 32 BITS. DURABILIDADE DA PILHA ILUMINAÇÃO PADRÃO: 35 HORAS, SEM ILUMINAÇÃO: ATÉ 60 HORAS.; GARANTIA LIMITADA DE DOIS ANOS PARA HARDWARE. CONTEÚDO - MOUSE, RECEPTOR SEM FIO, CABO DE DADOS/CARREGAMENTO, ADAPTADOR DE EXTENSÃO DE RECEPTOR, PESO DE 10 GRAMAS OPCIONAL E DOCUMENTAÇÃO DO USUÁRIO. MODELO DE REFERÊNCIA, LOGITECH G703, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. GARANTIA 12 MESES.	451823	R\$ 241,81	R\$ 483,62
32	15	UNIDADE	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA CARTA: 6.1 SEC PRETO; SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA A4: EM ATÉ 6,3 SEGUNDOS PRETO; CARTA: ATÉ 42 PPM PRETO; A4: ATÉ 40 PPM PRETO; FRENTE E VERSO CARTA: UP TO 36 IPM	445004	R\$ 3.548,77	R\$ 53.231,55

		<p>PRETO; FRENTE E VERSO A4: ATÉ 34 IPM PRETO; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (PAISAGEM, A5): ATÉ 63 PPM PRETO. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO PRETO (MELHOR) LINHAS FINAS (1200 X 1200 DPI); PRETO (NORMAL) NORMAL (NATIVO 600 X 600 DPI; APRIMORADO ATÉ 4800 X 600 DPI); PRETO (LINHAS FINAS) LINHAS FINAS (1200 X 1200 DPI). TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER. NÚMERO DOS CARTUCHOS DE IMPRESSÃO: 1 (PRETO). LINGUAGENS DE IMPRESSÃO: PADRÃO PCL 6, PCL 5E, EMULAÇÃO POSTSCRIPT NÍVEL 3, PDF, URF, OFFICE NATIVO, PWG RASTER. FUNCIONALIDADES DE SOFTWARE: IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA E DE LIVRETOS, IMPRESSÃO N-UP, INTERCALAÇÃO, MARCAS D'ÁGUA, INSTALAÇÃO SOMENTE DO DRIVER DA IMPRESSORA, PARA ECONOMIA DE TONER, ACEITA UMA VARIEDADE DE TAMANHOS E TIPOS DE PAPEL. GESTÃO DA IMPRESSORA: ASSISTENTE DE IMPRESSORA; SOFTWARE; SECURITY MANAGER; PROXY AGENT; KIT DE RECURSOS DO ADMINISTRADOR DE IMPRESSORA. DRIVER DE IMPRESSÃO UNIVERSAL (UTILITÁRIO DE CONFIGURAÇÃO DE DRIVER - DRIVER; UTILITÁRIO DE IMPLANTAÇÃO - ADMINISTRADOR DE IMPRESSÃO GERENCIADO). DIGITALIZAR: TIPO DE DIGITALIZAÇÃO /TECNOLOGIA: TIPO: BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS; TECNOLOGIA: SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO (CONTACT IMAGE SENSORS - CIS); VERSÃO TWAIN: VERSÃO 2.3 - RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO HARDWARE: MESA (ATÉ 1200 X 1200 DPI); ADF (ATÉ 300 X 300 DPI); ÓTICA: ATÉ 1200 X 1200 DPI. FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS: PDF, JPG, TIFF. MODOS DE ENTRADA DE DIGITALIZAÇÃO: BOTÕES DE DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA, E-MAIL OU DE ARQUIVOS NO PAINEL FRONTAL; SOFTWARE SCAN; E APLICATIVO DE USUÁRIO VIA TWAIN OU WIA. TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: 216 X 356 MM MÁXIMO; 102 X 152 MM MÍNIMOS; BASE PLANA: 216 X 297 MM. VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 29 PPM/46 IPM (PRETO E BRANCO), ATÉ 20 PPM/34 IPM (CORES) CARTA; ATÉ 29 PPM/46 IPM (PRETO E BRANCO), ATÉ 20 PPM/34 IPM (CORES) A4; DUPLEX: UP TO 49 IPM (B&W), UP TO 36 IPM (COLOR) CARTA; ATÉ 46 IPM (PRETO E BRANCO), ATÉ 34 IPM (CORES) A4. FUNÇÕES AVANÇADAS DO SCANNER VIS CÓPIA; PDF; JPG; O SOFTWARE SCAN PARA WINDOWS ACEITA PDF, PDF PESQUISÁVEL, JPG, RTF, TXT, BMP, PNG, TIFF. O SOFTWARE PARA MAC ACEITA PDF, PDF PESQUISÁVEL, JPG, RTF, TXT, JPG-2000, PNG, TIFF; PROFUNDIDADE DE BITS / NÍVEIS DE ESCALA DE CINZA: 24 BITS / 256 COPIAR - VELOCIDADE DE CÓPIA CARTA: UP TO 42 CPM PRETO; A4: ATÉ 40 CPM PRETO; SAÍDA DA PRIMEIRA CÓPIA CARTA: AS</p>		
--	--	--	--	--

		<p>FAST AS 6.8 SEC PRETO; SAÍDA DA PRIMEIRA CÓPIA A4: EM ATÉ 7,2 SEGUNDOS PRETO; FRENTE E VERSO CARTA: UP TO 36 CPM PRETO; FRENTE E VERSO A4: ATÉ 34 CPM PRETO. RESOLUÇÃO DE CÓPIA COR (TEXTO E GRÁFICOS): ATÉ 600 X 600 DPI. MAXIMUM NUMBER OF COPIES ATÉ 9999 CÓPIAS. DIMENSIONAMENTO DA COPIADORA 25 ATÉ 400%. DEFINIÇÕES DE COPIADORA: CÓPIA DE IDENTIDADE; NÚMERO DE CÓPIAS; REDIMENSIONAR (INCLUINDO 2 OU MAIS PÁGINAS); CLAREAR/ESCURECER; APRIMORAMENTOS; TAMANHO ORIGINAL; MARGEM DE ENCADERNAÇÃO; INTERCALAÇÃO; SELEÇÃO DE BANDEJA; FRENTE E VERSO; QUALIDADE (RASCUNHO, NORMAL, MELHOR); SALVAR CONFIGURAÇÕES ATUAIS; RESTAURAR PADRÕES DE FÁBRICA. FAX - VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE FAX: 6 SEC PER PAGE ATÉ: 33,6 KBPS (MÁXIMO); 14,4 KBPS (PADRÃO). RESOLUÇÃO DE FAX PRETO (MELHOR): ATÉ 300 X 300 DPI; PRETO (PADRÃO): 203 X 98 DPI. FUNCIONALIDADES DE SOFTWARE: REDUÇÃO AUTOMÁTICA DE FAX; REDISCAGEM AUTOMÁTICA; ENVIO ATRASADO; ENCAMINHAMENTO DE FAX; INTERFACE TAM; JUNK BARRIER; DETECÇÃO DE TOQUE DISTINTO; FOLHA DE ROSTO; BLOQUEAR FAX; CÓDIGOS DE COBRANÇA; SALVAR E CARREGAR; RELATÓRIOS DE FAX; CONFIG. PREFIXO DE DISCAGEM; IMPRIMIR LOG DE FAX; DIGITAL FAX. FUNCIONALIDADES DE FAX: MEMÓRIA DO FAX: ATÉ 400 PÁGINAS; SUPORTE DE REDUÇÃO AUTOMÁTICA DE FAX: SIM; REMARCAÇÃO AUTOMÁTICA: SIM; ENVIO DE FAX ADIADO: NÃO; COMPATIBILIDADE COM DETECÇÃO DE TOQUE DISTINTIVO: SIM; FAX FORWARDING SUPPORTED: SIM; SUPORTE DE INTERFACE TAM DE TELEFONE DE FAX: SIM; FAX POL-LING SUPPORTED: NÃO; SUPORTE DE MODO DE TELEFONE DE FAX: SIM; SUPORTE DE JUNK BARRIER: SIM, APENAS CORRESPONDÊNCIA DE CSID (ID DE CHAMADA NÃO SUPORTADA); MARCAÇÃO DE NÚMEROS COM A MÁXIMA VELOCIDADE: ATÉ 200 NÚMEROS; SUPORTE DE INTERFACE DE PC: SIM; SUPORTE DE CAPACIDADE DE RECUPERAÇÃO REMOTA: SIM (APENAS RECEBE); SUPORTE DE HANDSET TELEFÔNICO: NÃO. CONECTIVIDADE - CONECTIVIDADE PADRÃO: 1 HI-SPEED USB 2.0; 1 REAR HOST USB; 1 FRONT USB PORT; GIGABI ETHERNET LAN 10/100/1000BASE-T NETWORK; 802.3AZ(EEE); 802.11B/G/N / 2.4 / 5 GHZ WI-FI RADIO + BLE. CAPACIDADES DE REDE SIM, VIA ETHERNET 10/100/1000BASE-TX, GIGABIT INCORPORADAS; ETHERNET COM AUTOCROSSOVER; AUTENTICAÇÃO VIA 802.1X. CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÓVEL APP; APPLE AIRPRINT; MOPRIA CERTIFIED; WI-FI® DIRECT PRINTING. MEMÓRIA PADRÃO: 512 MB; MÁXIMO: 512 MB. VELOCIDADE DO PROCESSADOR 1200 MHZ /</p>		
--	--	--	--	--

		<p>ARMAZENAMENTO: ARMAZENAMENTO DE TRABALHOS OPCIONAL ATRAVÉS DA PORTA USB TRASEIRA DE HOST (MÍNIMO DE 16 GB) / DISCO RÍGIDO: NÃO. CICLO DE TRABALHO (MENSAL) CARTA: ATÉ 80.000 PÁGINAS; A4: ATÉ 80.000 PÁGINAS; VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 750 A 4.000 MANUSEAMENTO DE PAPEL - ENTRADA 1 BANDEJA PARA 100 FOLHAS, 2 BANDEJAS DE ENTRADA PARA 250 FOLHAS; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) PARA 50 FOLHAS; ATÉ 350 FOLHAS (BANDEJA 1: ATÉ 100 FOLHAS; BANDEJA 2: ATÉ 250 FOLHAS) PADRÃO; ATÉ 10 ENVELOPES. SAÍDA PADRÃO: BANDEJA DE SAÍDA PARA 150 FOLHAS; ATÉ 150 FOLHAS PADRÃO. OPÇÕES DE FRETE E VERSO AUTOMÁTICO (PADRÃO). CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: PADRÃO, 50 FOLHAS; DIGITALIZAÇÃO ADF DUPLEX: SIM. BANDEJAS STANDARD DE PAPEL 2. TIPOS DE MÍDIAS PAPEL (COMUM, ECOEFFICIENT, LEVE, PESADO, SULFITE, COLORIDO, TIMBRADO, PRÉ-IMPRESSO, PRÉ-PERFURADO, RECICLADO, ÁSPERO); ENVELOPES; ETIQUETAS; GRAMATURA DA MÍDIA BANDEJA 1: 60 A 200 G/M²; BANDEJA 2, BANDEJA 3 OPCIONAL PARA 550 FOLHAS: 60 A 120 G/M². FORMATOS DOS SUPORTES DE IMPRESSÃO: BANDEJA 1: A4; A5; A6; B5 (JIS); OFÍCIO (216 X 340 MM); 16K (195 X 270 MM); 16K (184 X 260 MM); 16K (197 X 273 MM); CARTÃO POSTAL JAPONÊS; CARTÃO-POSTAL JAPONÊS DUPLO INVERTIDO; ENVELOPE Nº 10; ENVELOPE MONARCH; ENVELOPE B5; ENVELOPE C5; ENVELOPE DL; TAMANHO PERSONALIZADO; 4 X 6 POL.; 5 X 8 POL.; MEIO CARTA; BANDEJA 2 E BANDEJA 3: A4; A5; A6; B5 (JIS); OFÍCIO (216 X 340 MM); 16K (195 X 270 MM); 16K (184 X 260 MM); 16K (197 X 273 MM); TAMANHO PERSONALIZADO; A5-R; 4 X 6 POL.; B6 (JIS). TAMANHOS PERSONALIZADOS DAS MÍDIAS: BANDEJA 1: 76,2 X 127 A 215,9 X 355,6 MM; BANDEJAS 2, 3: 104,9 X 148,59 A 215,9 X 355,6 MM. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, CARTUCHO ORIGINAL PRÉ-INSTALADO, GUIA DE INSTALAÇÃO, FOLHETO DE APOIO, GUIA DE GARANTIA DO FABRICANTE E CABO DE ALIMENTAÇÃO. COM GARANTIA DE 12 MESES. MODELO DE REFERÊNCIA: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP PRO 4103FDW, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			
33	1 UNIDADE	<p>SISTEMA DE VIDEO CONFERÊNCIA - SALA DE MÉDIO/GRANDE PORTE - 1X CÂMERA: SISTEMA DE IMAGENS ULTRA HD: 4K, 1440P, 1080P, 900P, 720P E SD A 30FPS E 60FPS. PANORÂMICA, INCLINAÇÃO E ZOOM MOTORIZADOS SUAVES, PANORÂMICA: ±90°, INCLINAÇÃO: +50°/-90°, ZOOM HD DE 15X; CAMPO DE VISÃO: DIAGONAL: 90°, HORIZONTAL: 82,1°, VERTICAL: 52,2°, FOCO AUTOMÁTICO, TRÊS PREDEFINIÇÕES DE</p>	615859	R\$ 22.924,23	R\$ 22.924,23

		<p>CÂMERA, RANHURA DE SEGURANÇA KENSINGTON, LED INDICADOR DE VÍDEO COM/SEM SOM, ROSCA PARA TRIPÉ PADRÃO. TECNOLOGIAS RIGHT SENSE, RIGHT LIGHT COM AMPLO ALCANCE DINÂMICO (WDR), CONTROLE DE CÂMERA AUTOMÁTICO RIGHT SIGHT: DETECÇÃO DE FIGURA HUMANA, ENQUADRAMENTO AUTOMÁTICO DE PARTICIPANTES NO INÍCIO DA REUNIÃO, ENQUADRAMENTO AUTOMÁTICO DE PARTICIPANTES SOB DEMANDA, ENQUADRAMENTO AUTOMÁTICO DOS PARTICIPANTES DURANTE AS REUNIÕES, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA DISTINGUIR A FALA HUMANA DE OUTROS SONS, CANCELAMENTO ACÚSTICO DE ECO (AEC), DETECTOR DE ATIVIDADE DE VOZ (VAD), SUPRESSÃO DE RUÍDOS DO PLANO DE FUNDO, NIVELAMENTO AUTOMÁTICO DE VOZES ALTAS E SUAVES, ALGORITMO LIMITANTE DE PICO ELIMINA CORTES MOMENTÂNEOS NA CAIXA DE SOM PARA EVITAR DISTRORÇÃO, COMPARTIMENTOS ANTIVIBRAÇÃO. COMPATIBILIDADE E CERTIFICAÇÕES: CONECTIVIDADE PLUG-AND-PLAY VIA USB, CERTIFICADA PARA SKYPE® FOR BUSINESS E MICROSOFT TEAMS, ZOOM, FUZE; COMPATÍVEL COM CISCO, GOOGLE HANGOUTS MEET, BLUEJEANS, BROADSOFT, GOTOMEETING, VIDYO E OUTROS APLICATIVOS DE VIDEOCONFERÊNCIA, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO COMPATÍVEIS COM CÂMERAS USB. 1X SPEAKER: DRIVER DE 76 MM DE ALTO DESEMPENHO COM IMÃS DE TERRA-RARA. O SISTEMA DE SUSPENSÃO COM PATENTE PENDENTE ELIMINA A TREMOR DA CÂMERA INDUZIDO POR VIBRAÇÃO E INTERFERÊNCIA DE ÁUDIO. CABO MINI XLR. VOLUME DE SOM EM 95 DB SPL @1W, 100 DB SPL @7,5W, AMBOS +/-2 DB EM ½ METRO. SENSIBILIDADE: 95+/-2 DB SPL EM ½ METRO. DISTRORÇÃO: 200HZ-300HZ 2.5%, 300HZ-10KHZ 1%@7.5W, E TAXA DE AMOSTRAGEM: 48 KHZ. 1X MICROFONE POD: FAIXA DE ALCANCE: 4,5 M DE DIÂMETRO, QUATRO MICROFONES OMNIDIRECIONAIS FORMANDO OITO FEIXES ACÚSTICOS, AEC: CANCELAMENTO ACÚSTICO DE ECO (AEC), VAD: VAD (DETECTOR DE ATIVIDADE DE VOZ), SUPRESSÃO DE RUÍDOS DO PLANO DE FUNDO, BOTÃO EMUDEECER COM LED DE INDICADOR DE STATUS, CABO CATIVO DE 12 PINOS COM 2,95 M, ENCADEAMENTO PARA ATÉ 7 MIC PODS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 90HZ - 16KHZ, SENSIBILIDADE: -27 DB +/-1DB @ 1PA, TAXA DE DADOS DO MICROFONE: 48 KHZ, PARTICIPANTES POR MICROFONE (UM MÓDULO DE MICROFONE): 16. 1X HUB DE MESA: CABO CAT6A PARA CONEXÃO ÚNICA AO HUB DISPLAY DE 5 M INCLUÍDO (SUPORTA CABOS FORNECIDOS PELO CLIENTE DE ATÉ 50 M). DETECÇÃO DE ORADOR ATIVA: ANALISA O ÁUDIO DE ATÉ SETE MÓDULOS DE MICROFONE E 56 FEIXES A CADA 8 MS, CONECTOR DE 12 PINOS PARA A MIC POD, PASSAGEM</p>		
--	--	---	--	--

			DE HDMI TIPO A PARA O DISPLAY HUB (X2), USB TIPO C, USB TIPO A (RESERVADO PARA CAPACIDADE FUTURA), USB TIPO B (CONECTA-SE AO COMPUTADOR NA SALA DE REUNIÃO), RJ45 (RESERVADO PARA CAPACIDADE FUTURA), ENTRADA DE ENERGIA. 1X HUB DISPLAY: HDMI TIPO A (X2): (X2) (CONECTA-SE ÀS TELAS), USB C (CONECTA-SE À CAMERA), USB TIPO B (CONECTA-SE AO COMPUTADOR NA SALA DE REUNIÃO), RJ45: RJ45 (CONECTA-SE AO HUB DE MESA), MINI XLR: X2, ALIMENTA UM OU DOIS SPEAKERS, ENTRADA DE ENERGIA. GARANTIA DE 24 MESES. MODELO DE REFERÊNCIA LOGITECH RALLY PLUS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
34	2	UNIDADE	MICROFONE PARA SISTEMA DE VIDEO CONFERÊNCIA MICROFONE POD: FAIXA DE ALCANCE: 4,5 M DE DIÂMETRO, QUATRO MICROFONES OMNIDIRECIONAIS FORMANDO OITO FEIXES ACÚSTICOS, AEC: CANCELAMENTO ACÚSTICO DE ECO (AEC), VAD: VAD (DETECTOR DE ATIVIDADE DE VOZ), SUPRESSÃO DE RUÍDOS DO PLANO DE FUNDO, BOTÃO EMUDEECER COM LED DE INDICADOR DE STATUS, CABO CATIVO DE 12 PINOS COM 2,95 M, ENCADEAMENTO PARA ATÉ 7 MIC PODS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 90HZ - 16KHZ, SENSIBILIDADE: >-27 DB +/-1DB @ 1PA, TAXA DE DADOS DO MICROFONE: 48 KHZ. ACESSÓRIOS: MIC POD HUB, SUPORTE MIC POD MOUNT (DISPONÍVEL EM GRAFITE E BRANCO), CABO DE EXTENSÃO DO MÓDULO DE MICROFONE. GARANTIA 24 MESES. MODELO DE REFERÊNCIA, LOGITECH RALLY MIC POD, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	480211	R\$ 2.767,97	R\$ 5.535,94
35	4	UNIDADE	MONITOR PROFISSIONAL VIDEO WALL 49" BORDA ULTRA FINA 500 NITS FHD. TAMANHO DA TELA 49", RESOLUÇÃO FULL HD 1920X1080, BORDA: 2,25 MM (S/E); 1,25 MM (I/D), BRILHO (TÍP., CD/M²) 500, ENTRADA HDMI (2, HDCP 1.4), DP (1, HDCP 1.3), DVI-D (1, HDCP 1.4) ENTRADA DE ÁUDIO, ENTRADA RS232C, RJ45(LAN), ENTRADA IR, USB2.0 TIPO A (1); SAÍDA DP, SAÍDA DE ÁUDIO, SAÍDA RS232C; INTERFACE DE MONTAGEM COM PADRÃO VESA 600X400MM; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTEGRADA 100~240 V, 50/60 HZ; M ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM: CONTROLE REMOTO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO RS232C, CABO LAN, CABO DP, RECEPTOR IV, BRAÇADEIRA-GUIA, PARAFUSOS, MANUAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MODELO DE REFERÊNCIA, LG 49VL5G-M, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	473226	R\$ 6.838,46	R\$ 27.353,84
36	2	UNIDADE	CONTROLADOR DE VIDEO / DIVISOR / EXTENSOR 2X2 - O CONTROLADOR DE VÍDEO 2X2 CONECTA ATÉ 04 TELAS TELEVISORES MONITORES PROJETOES SIMULTANEAMENTE, PODE SER COMPOSTO POR CUBOS DE RETROPROJEÇÃO, MONITOR LCD OU LED. O CONTROLADOR DEVE PERMITIR A JUNÇÃO DE 04 (QUATRO) MONITORES, TVS LCD OU LED,	613883	R\$ 818,49	R\$ 1.636,98

		<p>CONECTADOS JUNTOS PARA EXIBIÇÃO DE UMA ÚNICA IMAGEM AMPLIADA, ONDE DADOS DE ÁUDIO E VÍDEO SÃO TRANSMITIDOS. O DISPOSITIVO DE HARDWARE TEM A FUNÇÃO DE CONTROLAR E AUXILIAR NA PREPARAÇÃO DE SALA PARA MONITORAMENTO, ESPAÇOS DE ENSINO, PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, SHOWS OU EM OUTROS AMBIENTES CORPORATIVOS. DEVE POSSUIR SAÍDA PARA CAIXAS EXTERNAS COM CONECTOR P2, ONDE PODE-SE LIGAR UM EQUIPAMENTO DE SOM E DISTRIBUIR O ÁUDIO POR TODO O AMBIENTE ENVOLVENDO O PÚBLICO PRESENTE, OU SIMPLEMENTE COLOCAR UM FONE DE OUVIDO, DEVENDO AINDA POSSUIR ENTRADA RS232 PRA QUE VOCÊ ENTRE COM COMANDO PARA CONFIGURAR CADA TELA INDIVIDUALMENTE. DESCRIÇÃO TÉCNICA: RESOLUÇÃO: - ENTRADA SUPORTA: 3840 X 2160 COM 30HZ E - SAÍDA SUPORTA: 1920 X 1080 COM 30HZ; FUNCIONALIDADES: - SUPORTA ATÉ 04 TELAS DIFERENTES, ONDE PERMITA VÁRIAS COMBINAÇÕES DE EXIBIÇÃO NO DISPLAY; - INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO: LED VERMELHO PARA LIGADO E LED VERDE SIGNIFICA CONEXÃO BEM-SUCEDIDA COM O MONITOR; - BOTÃO QUE ALTERA O MODO DE EXIBIÇÃO NO PAINEL E POSSUIR FUNCIONALIDADE MUDANÇA TAMBÉM PODE SER FEITA PELO CONTROLE REMOTO; - BOTÃO NO PAINEL DO EQUIPAMENTO PARA SELEÇÃO RÁPIDA DA FONTE DE SINAL HDMI (ENTRADA/SAÍDA); - BOTÃO NO PAINEL DO EQUIPAMENTO PARA RESET RÁPIDO E REDEFINIÇÃO DO CONTROLADOR DE VÍDEO WALL; - PORTA RS232, PARA CONEXÃO DE PORTA SERIAL DO CONTROLADOR USO PELO FABRICANTE; - LEITOR DE CARTÃO SD, PARA ATUALIZAÇÃO DA ENTRADA DA FONTE DE SINAL; - ENTRADAS: 02 PORTAS USB 2.0, PARA CONEXÃO DE PERIFÉRICOS COMO PENDRIVES, HDS EXTERNOS, TECLADO, MOUSE E OUTROS; - ENTRADA R/L PARA FONE DE OUVIDO (3,5MM), SAÍDA DE ÁUDIO ESTÉREO E ANALÓGICO; - RECEPÇÃO DE SINAL INFRAVERMELHO, PARA USO DO CONTROLE REMOTO (IR). - SISTEMA "PLUG AND PLAY", SEM A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARE ADICIONAL. ESPECIFICAÇÃO: - CONEXÃO DE ENTRADA: 01 (UMA) HDMI, 01 (UMA) DVI; - PORTA RS232: DEVE POSSUIR PORTA DE RJ45 (FÊMEA) PARA CONEXÃO DE ATUALIZAÇÃO FIRMWARE FORNECIDA PELO FABRICANTE; - CONEXÃO DE SAÍDA: 04 (QUATRO) PORTAS HDMI; - VERSÃO DO HDMI: 2.0; - RESOLUÇÃO SUPORTADA (HDMI): 1920 X 1080P, 3840 X 2160; - TAMANHO DO PRODUTO (A X L X P): 25 CM X 2,5 CM X 10,5 CM; - GARANTIA: 12 MESES; - PESO DO PRODUTO: 1.350 GRAMAS; - ACOMPANHA: - CONTROLE REMOTO: SIM; - FONTE DE ALIMENTAÇÃO; MANUAL PRODUTO; MODELO DE REFERÊNCIA, VÍDEO WALL CONTROLLER</p>		
--	--	---	--	--

			2X2 4K, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
37	21	UNIDADE	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SPLIT, TENSÃO 220 VOLTS, OPERAÇÃO QUENTE E FRIO, TIPO DE GÁS REFRIGERANTE R410, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM TODAS AS FUNÇÕES, REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA, VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE FÁCIL LEITURA, DESUMIDIFICADOR, SUPERPOTÊNCIA (TURBO), OSCILAÇÃO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR, TIMER PROGRAMÁVEL, COM SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO INMETRO A, ACESSÓRIOS: FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, DISPLAY DE LED, MANUAL/CERTIFICADO: MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, LEGISLAÇÃO: EQUIPAMENTO FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 16401 E NBR 7256, RUÍDO: COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, COMPOSIÇÃO: EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 01 UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E 01 UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA).	399665	R\$ 2.665,86	R\$ 55.983,06
38	4	UNIDADE	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO INVERTER 60.000 BTUS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SPLIT OU PISO TETO, TENSÃO 220 VOLTS, TRIFÁSICO, OPERAÇÃO QUENTE E FRIO, GÁS REFRIGERANTE R410, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM TODAS AS FUNÇÕES, REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA, VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE FÁCIL LEITURA, DESUMIDIFICADOR, SUPERPOTÊNCIA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR, TIMER PROGRAMÁVEL, COM SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO INMETRO A, ACESSÓRIOS: FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, DISPLAY DE LED, MANUAL/CERTIFICADO: MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, LEGISLAÇÃO: EQUIPAMENTO FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 16401 E NBR 7256, RUÍDO: COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, COMPOSIÇÃO: EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 01 UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E 01 UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA).	450747	R\$ 13.494,78	R\$ 53.979,12
39	22	UNIDADE	APOIO PARA OS PÉS COM SISTEMA DE REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, COM MEDIDAS DE 40CM X 30CM COM REGULAGEM DE ALTURA DE 6 CM A 20 CM. MATERIAL: AÇO CARBONO. PINTURA ELETROESTÁTICA PRETA. BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PESO APROXIMADO 3.80 KG. EM CONFORMIDADE COM A NR 17. A FABRICADO COM ESTRUTURA TUBULAR.	265483	R\$ 112,44	R\$ 2.473,68
40	4	UNIDADE	MÓDULO DE MEMÓRIA RAM, 32GB, 3200MHZ, DDR4, CL16, PRETO - ESPECIFICAÇÕES: FONTE DE ALIMENTAÇÃO 1.2V PADRÃO. VDDQ = 1,2V PADRÃO.	473643	R\$ 695,11	R\$ 2.780,44

		VPP = 2,5V PADRÃO. VDDSP = 2,2V A 3,6V. TERMINAÇÃO ON-DIE (ODT). 16 BANCOS INTERNOS; 4 GRUPOS DE 4 BANCOS CADA. ESTROBOSCÓPIO DE DADOS DIFERENCIAL BIDIRECIONAL. PRÉ-BUSCA DE 8 BITS. INTERRUPTOR BURST LENGTH (BL) BL8 OU BC4 (BURST CHOP) ON-THE-FLY. ALTURA DE 1,34" (34 MM), COM DISSIPADOR DE CALOR. GERAL: CL (DDI): 16 CICLOS. TEMPO DE CICLO DE LINHA (TRCMIN): 45,75NS (MIN). TEMPO DE COMANDO DE REFRESH (TRFCMIN): 350NS (MIN). TEMPO DE LINHA ATIVA (TRASMIN): 32NS (MIN). CLASSIFICAÇÃO UL: 94V-0. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A +85°C. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -55°C A +100°C. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: MEMÓRIA RAM. GARANTIA: 120 MESES DE GARANTIA. MODELO DE REFERÊNCIA, KINGSTON FURY BEAST MODELO: KF432C16BBA/32.			
41	6 UNIDADE	CAIXA PARA MONITORAMENTO DE AUDIO - 24W RMS - BIVOLT - PRETO - CAIXA DE SOM 2.0 - POTÊNCIA 24W RMS (12W X 2). DUPLA ENTRADA ESTÉREO: CONECTA SIMULTANEAMENTE 2 EQUIPAMENTOS. DUAS PORTAS DE ENTRADA DE LINHA ESTÉREO. WOOFER DE 4" E TWEETER DE DIAFRAGMA DE SEDA 1,2". CONTROLE DE VOLUME E GRAVE. PROTEÇÃO MAGNÉTICA. S / N RATIO: > 85 DB. DISTORÇÃO: 0.5%. FREQUÊNCIA RESPONSE: 75HZ ~ 18KHZ (+/-9DB). NÍVEL DE ENTRADA: PC: 700MV ± 50MV AUX: 550MV ± 50MV. IMPEDÂNCIA: 4OHM. CAIXA ACÚSTICA EM MDF. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: CAIXA DE SOM, SENDO UMA COLUNA PASSIVA E UMA COLUNA ATIVA. CABO DE LIGAÇÃO DAS COLUNAS, CABO DE LIGAÇÃO DE ÁUDIO DE P2(3.5MM) PARA RCA DUPLO, CABO DE ÁUDIO (RCA - RCA ESTÉREO), MANUAL. GARANTIA DE 2 ANOS DO FABRICANTE. MODELO PARA USO SEMIPROFISSIONAL, SEM LEDS RGB. MODELO DE REFERÊNCIA EDIFIER R1000T4, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	613778	R\$ 1.131,72	R\$ 6.790,32
				TOTAL	R\$ 747.530,49

Observação: Na presente contratação foram citadas marcas como referência, podendo ser “equivalente ou de superior qualidade”.

1.2. Da Classificação de Bens Comuns

1.2.1. Os itens objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.3. Modalidade de Licitação

1.3.1. O procedimento para contratação do objeto será realizado mediante licitação na modalidade PREGÃO, preferencialmente em sua forma ELETRÔNICA, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.3.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela conveniência da possibilidade de estimar

a aquisição, evitando a compra de itens em demasia ou insuficientes. É vantajosa, também, a possibilidade de entregas parceladas e em momento oportuno, conforme a necessidade, pois a Câmara Legislativa de Guaíra não possui área de depósito disponível.

1.4. Tipo de Licitação

- 1.4.1.** O tipo de licitação deverá ser o MENOR VALOR POR ITEM, obtido durante a disputa entre os fornecedores participantes do certame licitatório, conforme condições previstas neste instrumento
- 1.4.2.** O objeto desta contratação será parcelado em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem do seu interesse.
- 1.4.3.** A fundamentação para a opção de parcelamento ou não parcelamento pode ser consultada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexo ao presente Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

- 2.1.** A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

- 3.1.** A fundamentação e descrição dos requisitos de contratação, constam pormenorizado no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

- 4.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS DOS PRODUTOS POR CATÁLOGOS PARA TODOS OS ITENS.

- 5.1.** A licitante provisoriamente vencedora, com lances de menor preço deverá "obrigatoriamente" apresentar **juntamente com a proposta reajustada** - sob pena de desclassificação - Catálogo do item ofertado, emitido pelo fabricante, ou impressas do site do próprio fabricante.
 - 5.1.1.** Os participantes deverão informar em sua proposta a marca, o fabricante e o modelo do produto ofertado, sob pena de desclassificação.
- 5.2.** Os catálogos serão utilizados para conferência de todas as características exigidas para o objeto e comprovação dos requisitos técnicos, devendo conter no mínimo as especificações constantes deste termo de referência, sob pena de desclassificação;
- 5.3.** Os catálogos deverão ser apresentados de forma nítida e legível, em língua portuguesa sem rasuras ou emendas, contendo todas as características do produto ofertado, prazo de garantia, com ilustrações/fotos do equipamento, cores disponíveis, desenho industrial discriminando as dimensões, peso, marca, modelo e especificações técnicas;
- 5.4.** Os catálogos impressos pela Internet somente serão considerados válidos, desde que este possibilite a averiguação completa da descrição do objeto e conste a origem do site oficial do fabricante e que informe a "FONTE" (endereço completo <http://www.fabricantex.com/produtox>) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto;
- 5.5.** Ficam vedadas quaisquer transformações, montagens ou adaptações na especificação original do catálogo ofertado, exceto quando referidas modificações tiverem concordância expressa do

fabricante:

- 5.6. Os catálogos deverão fazer referência, colocando em destaque o nome da empresa e o item ofertado de maneira clara e precisa, para que não haja dificuldade no trabalho de identificação;
- 5.7. Na análise dos catálogos, a Equipe de Comissão da Câmara, caso houver necessidade, poderá solicitar à Equipe Técnica da TI (Tecnologia da Informação) do Município para auxiliar na conferência dos catálogos e elaborar parecer (atende ou não atende), descrevendo os motivos de não aceitação do(s) produto(s) cotado(s);
- 5.8. Serão acatados pela Equipe de Comissão da Câmara, o parecer emitido pelo Técnico do Setor de Tecnologia de Informação do Município.
- 5.9. Considerar-se-á **DECLASSIFICADA a Licitante que tiver os produtos do catálogo reprovados ou que deixar de apresentar o catálogo; bem como se cotar em sua proposta, produto diverso daquele que apresentou no catálogo,** devendo ser convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para apresentação do catálogo. Seguir-se-á com a verificação do(s) catálogos(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DO PRODUTO NA FORMA FÍSICA DO ITEM 20 (POLTRONA)

6.1. Para o item 20 (poltrona), será obrigatório a apresentação de amostra na forma física:

6.1.1.1. A licitante provisoriamente vencedora do item (poltrona) deverá enviar amostra física no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, endereçada à Câmara Municipal de Guairá, localizada à Praça João XXIII, nº 200 – Centro, Guairá/PR, CEP 85.980-000, em horário de expediente, segunda a sexta-feira, no período das 7h30 às 12h e das 13h30 às 17h. Telefone de Contato: (44) 92001-8307: camara@guaira.pr.leg.br.

A amostra deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

6.1.1.2. Razão Social da empresa e CNPJ;

6.1.1.3. Telefone para contato;

6.1.1.4. Número do Pregão;

6.1.1.5. A amostra solicitada será avaliada, primeiramente quanto as medidas, acabamento, especificações do produto, qualidade do material e demais condições conforme NBR 13962 - da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

6.1.1.6. A amostra será avaliada por Equipe de Comissão da Câmara. Ainda conforme o caso, será convocado o servidor do município que possui expertise para auxiliar na avaliação dos catálogos/amostras, avaliando se o produto entregue atende a todas as normas e especificações contidas neste termo de referência, bem como se este atende aos critérios de qualidade e rendimentos semelhantes a marca de referência eventualmente indicada. A Equipe de Comissão acatará o parecer de avaliação do Servidor do Município;

6.1.1.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Equipe de Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Termo de Referência, o Licitante será declarado desclassificado;

6.1.1.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência;

6.1.1.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.1.1.10. A amostra física reprovada ficará à disposição da licitante para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos.

6.2. DO LAUDO TÉCNICO:

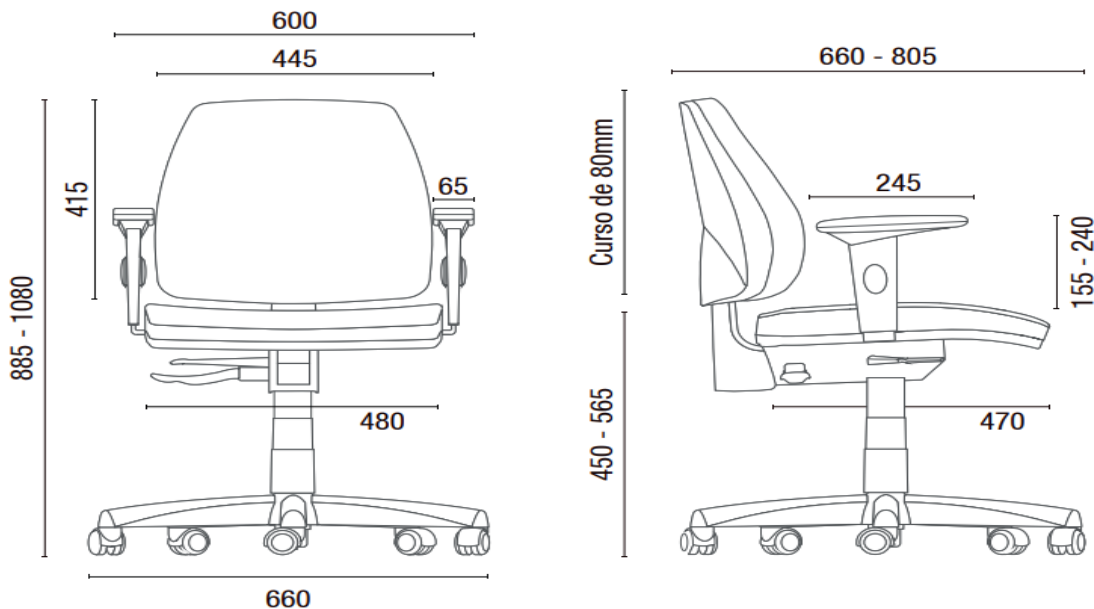
6.2.1. PARA O ITEM 20 (POLTRONA)

6.2.1.1. Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria MTPS 3.751, emitido por Profissional competente. O Laudo deve conter fotografias ou imagens, além de especificações e detalhamento que possam oferecer, indubitavelmente, elementos de evidência para identificar que se trata do mesmo produto, ou produto de mesma família/linha de produção ofertada. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Devem estar acompanhados da devida ART do serviço caso emitidos por Engenheiro, com comprovante de quitação Guia e documento CREA do Profissional, caso emitidos por Ergonomista, devem vir acompanhados do Certificado ABERGO válido do Profissional e, caso seja emitido por médico do trabalho, deverá vir do comprovante de registro no CRM.

6.3. DO MODELO

6.3.1. Lembrando que as medidas serão aproximadas aceitando-se uma variação de 3% nas medidas

ITEM 20 (POLTRONA)



7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

7.1. Forma de Fornecimento:

7.1.1. O prazo para a entrega dos itens é de até 30 (trinta) dias corridos, em conformidade com o descrito neste Termo de Referência e a ORDEM DE COMPRA, emitida pelo Setor de Compras da Contratante e envio à Contratada pelo meio de comunicação fornecido por ela.

7.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa contratada deverá comunicar as

razões respectivas, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

- 7.1.3.** A Contratada deverá entregar os produtos de acordo com as necessidades de consumo da Câmara Municipal, sendo de forma parcelada, nas quantidades correspondentes a cada Solicitação de Compra e rigorosamente de acordo com o ofertado na(s) proposta(s);
- 7.1.4.** Caso não seja efetivada a entrega total do pedido no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sem justificativa aceita pelo Contratante, a CONTRATADA, será NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifestar a respeito, não o fazendo, proceder-se-á a abertura de processo administrativo para apuração e eventual aplicação das sanções previstas neste edital e na Legislação.;
- 7.1.5.** Os bens deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, sem defeitos ou avarias, conforme especificações, prazos e local determinado, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
- 7.1.6.** O local de entrega será na sede da Câmara Municipal de Guaíra, localizada à Praça João XXIII, nº 200 – Centro, Guaíra/PR, CEP 85.980.000, em horário de expediente, segunda a sexta-feira, no período das 7h30 às 12h e das 13h30 às 17h. Telefone de Contato: (44) 92001-8307. Email: camara@guaira.pr.leg.br;
- 7.1.7.** A Contratada deverá ainda fornecer a relação de contatos para o atendimento, entre os quais: telefone, e-mail, chat;
- 7.1.8.** A Contratada deverá entregar em conjunto com os bens toda a documentação original, completa e atualizada, em formato físico ou digital, contendo os manuais e guias de instalação e uso;
- 7.1.9.** O preço proposto para este fornecimento deve englobar os valores relativos a impostos, fretes, seguros, salários, encargos e demais despesas necessárias ao fornecimento completo do objeto;
- 7.1.10.** As quantidades previstas neste Termo de Referência são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Câmara Municipal de Guaíra-PR; o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.
- 7.2. Efetivada a entrega, o objeto será recebido da seguinte forma:**
- 7.2.1.** Observando o disposto no artigo 140, I da Lei nº 14.133/2021, os materiais (objetos) deste termo serão recebidos:
- 7.2.1.1.** Provisoriamente (art. 140 II, a, da Lei 14.133/21) - de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, como verificação física das embalagens, e verificação da conformidade do material com as exigências contratuais;
- 7.2.1.2.** Definitivamente (art. 140 II, b, da Lei 14.133/21) - que consiste na verificação da qualidade e quantidade dos bens e de sua aceitação com a certificação na Nota Fiscal, será firmado por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos;
- 7.2.1.3.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, se houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;
- 7.2.2.** Se, após o recebimento provisório, for constatado que os Bens/materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os produtos de imediato. Será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja

sanada a situação;

- 7.2.3.** Se oportuno poderá ser realizado o Recebimento Definitivo imediatamente após recebimento do objeto, não sendo necessário o recebimento provisório;
- 7.2.4.** Para cada pedido de fornecimento do objeto contratado feito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA será responsável por todo e qualquer ônus decorrente da entrega, inclusive o frete até o endereço indicado neste termo, tantas vezes quantos forem necessários, conforme a necessidade do Contratante;
- 7.2.5.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios, e nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 7.2.6.** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, assim como as especificações técnicas, e cláusulas discriminadas neste Termo de Referência e seus apêndices;
- 7.2.7.** Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos;
- 7.2.8.** Se algum bem constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do fechamento do empenho com a entrega de todos os itens conforme solicitado;
- 7.2.9.** Em casos excepcionais, caso julgue necessário poderá ser solicitado técnicos do município, capacitado para atestar a veracidade dos aspectos físicos e da qualidade dos produtos entregues.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

8.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 8.1.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*);
- 8.1.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);
- 8.1.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*);
- 8.1.3.1.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);
- 8.1.3.2.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);
- 8.1.4.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);
- 8.1.5.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);
- 8.1.6.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*);
- 8.1.7.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do

contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);

- 8.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 8.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º);
- 8.1.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF;
- 8.1.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Prova de Regularidade Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.
- 8.1.12. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.2. Dos Critérios de Aferição e Pagamento

- 8.2.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.2.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.2.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.3. Prazo e forma de pagamento

- 8.3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do produto acompanhado da Nota Fiscal/Fatura.
- 8.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 8.3.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.3.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.3.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, em que:

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

- 8.3.6.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- 8.3.7.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
- 8.3.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
- 8.3.8.1.** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- 8.3.8.2.** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.3.9.** Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 8.3.10.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.3.11.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.3.12.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
- 8.3.13.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.3.14.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.3.15.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DAS SANÇÕES

- 9.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- 9.1.1.** a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- 9.1.2.** b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 9.1.3.** c) der causa à inexecução total do contrato;
- 9.1.4.** d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 9.1.5.** e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 9.1.6.** f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.7.** g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.1.8.** h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 9.1.9.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 9.1.10.** I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.1.11.** II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.1.12.** III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.1.13.** IV) Multa:
- 9.1.14.** (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 9.1.15.** (2) moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;
- 9.1.16.** (3) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 9.1.17.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.1.18.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).;
- 9.1.19.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.1.20.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.1.21.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
- 9.1.22.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

- 9.1.23.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 9.1.24.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.1.25.** as peculiaridades do caso concreto;
- 9.1.26.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.1.27.** os danos que dela provierem para o Contratante;
- 9.1.28.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 9.1.29.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);
- 9.1.30.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.1.31.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.1.32.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;
- 9.1.33.** A notificações objeto do presente caput, será efetuada e encaminhada por e-mail, no endereço eletrônico constante no contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Caberá à Contratante:

- 10.1.1.** Receber e conferir os bens e materiais com base na ordem de compra/empenho e na Nota Fiscal apresentada pelo fornecedor juntamente com o Contrato;
- 10.1.2.** Realizar a conferência da Nota Fiscal se os produtos descritos estão de acordo com o certame;
- 10.1.3.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais;
- 10.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- 10.1.5.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições do objeto fornecido, fixando prazo para a sua correção;
- 10.1.6.** Aplicar ao fornecedor contratado as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 10.1.7.** Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento do objeto, na forma do contrato, desde que cumpridas as exigências do termo de referência e do contrato;
- 10.1.8.** Impedir que terceiros executem o fornecimento do objeto desta licitação;
- 10.1.9.** Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e em seus Anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 11.1.1.** Efetuar a entrega do objeto contratado em perfeitas condições, no prazo e local indicados neste termo de referência, em estrita observância das especificações do contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal e dados bancários para pagamento;
- 11.1.2.** A licitante contratada, quando for o caso, deverá efetuar a montagem dos itens sem custo adicional para a Contratante;
- 11.1.3.** Fornecer produtos novos, rigorosamente em conformidade com todas as especificações estipuladas e com garantia mínima legais, a contar da data da entrega;
- 11.1.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, **de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)**;
- 11.1.5.** Submeter-se e aguardar a conclusão dos procedimentos preliminares de conferência, tais como, abertura das embalagens, verificações de documentos, verificações das especificações dos itens entregues, verificação de marca e modelo a serem realizadas pelos fiscais e/ou setores responsáveis da Câmara na fase de recebimento provisório.
- 11.1.6.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitado;
- 11.1.7.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.1.8.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Câmara ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.1.9.** O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CND.
- 11.1.10.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 11.1.11.** Em caso de devolução ou extravio dos materiais, responsabilizar-se pelo pagamento de fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem;
- 11.1.12.** Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais solicitados;
- 11.1.13.** Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, em compatibilidade

com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e

- 11.1.14. Incluir, nos preços ofertados, todas as despesas de custo, seguro, frete, passagens, diárias, alimentação, montagem, instalação e testes dos equipamentos, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer outra natureza;
- 11.1.15. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros, julgados necessários para o recebimento de correspondência;
- 11.1.16. Indenizar terceiros e/ou Câmara Municipal de Guaíra Estado do Paraná, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor registrado adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 11.1.17. Solicitar do Câmara Municipal de Guaíra, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;
- 11.1.18. No caso de vícios insanáveis no equipamento e sempre que determinado pela Assistência Técnica o equipamento deverá ser substituído por um novo;
- 11.1.19. Em caso de necessidade de solicitação de troca de marca e/ou modelo comunicar a contratante com antecedência para tomada de decisão, elaborando documento técnico justificando a impossibilidade de não cumprir com a entrega do modelo ofertado e elencando as especificações exigidas neste instrumento, confrontando as informações com o modelo ofertado e comprovando a vantajosidade da sua aquisição evidenciando que o modelo ofertado e de qualidade igual ou superior em relação as especificações exigidas;
- 11.1.20. Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ão) substituí-lo;
- 11.1.21. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Contratante;
- 11.1.22. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Contratante, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante e execução do objeto;
- 11.1.23. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do objeto fornecido;
- 11.1.24. Comunicar por escrito à Câmara Municipal de Guaíra qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 11.1.25. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Guaíra, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
- 11.1.26. Não poderá também veicular publicidade acerca do objeto do contrato, salvo com autorização expressa da Contratante;
- 11.1.27. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do objeto, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes nos termos dos **artigos 124º e 125º da Lei Federal 14.133/2021.**
- 11.1.28. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais do contrato.
- 11.1.29. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

- 12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)**
- 12.1.** A garantia mínima dos produtos ofertados deverão ser de 12 (doze) meses, a partir de sua entrega, todavia, deverão ser observados e considerados os prazos de garantias para cada item ofertado, conforme exigido no Termo de Referência.
- 12.2.** A empresa vencedora do processo licitatório deverá fornecer, sem quaisquer ônus para a Contratante, manual de operação do equipamento em português, contendo todas as instruções necessárias e suficientes para orientar o usuário do equipamento na operacionalidade e manutenção corretas do equipamento;
- 12.3.** A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica;
- 12.4.** A assistência técnica dos equipamentos/materiais será de responsabilidade da empresa contratada durante todo o período de garantia, sem quais ônus para a Contratante desde o momento da retirada até a entrega do produto, podendo ser nas condições abaixo:
- 12.4.1.** **A contratada se encarregará pela retirada do produto no endereço indicado pelo setor que solicitar a assistência, se responsabilizando pelo, transporte, conserto e entrega do equipamento no mesmo local de retirada;**
- 12.4.2.** **A contratada poderá fornecer código de postagem dos correios para que a Contratante possa enviar o equipamento para a Assistência, nesta opção deverá a contratada informar também o nome da oficina especializada/autorizada, endereço, nome do responsável técnico, telefone de contato, da empresa responsável pela prestação dos serviços.**
- 12.5.** É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
- 12.6.** A assistência técnica durante a garantia consiste na reparação, sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante/Câmara Legislativa de Guaíra, de eventuais desajustes, defeitos no funcionamento equipamento provenientes de fábrica, ou de má instalação, com as necessárias substituições de peças e componentes defeituosos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para o equipamento em oficina especializada e autorizada da marca fabricante;
- 12.7.** Todas as peças de reposição necessárias à manutenção corretiva dos equipamentos deverão ser novas, originais e genuínas;
- 12.8.** Para os atendimentos em que ficar constatada a necessidade de reposição de peças, deverá ser considerado o tempo máximo de 7 (sete) dias úteis; caso haja necessidade estender o prazo deverá ser comunicado / justificado por escrito.
- 12.9.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 12.10.** Havendo incidências repetidas de problemas no mesmo equipamento, o gestor responsável pela, poderá exigir a imediata substituição por outro com as mesmas especificações, marca e modelo.
- 12.11.** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 12.12.** No período de garantia o serviço de assistência técnica deverá ser prestado mediante manutenção corretiva, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes, com a finalidade de manter os produtos em perfeitas condições de uso, conforme disposição a seguir:
- 12.12.1.** Na ocorrência de defeitos que inviabilizem a utilização total ou parcial dos produtos, durante o período de garantia e assistência técnica, a Contratada será notificada pelo Contratante para solução dos problemas apresentados.

12.12.2. A correspondência eletrônica (e-mail) também será considerada instrumento para cumprimento das rotinas de abertura de chamado previstas nesta cláusula.

12.13. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, devendo ser respeitados os valores máximos por item (unitário e total), desde que sejam atendidos plenamente às condições do edital, com toda a documentação e comprovação técnica exigida.

Exigências de habilitação

13.2. Os documentos previstos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021. 9.1.1 (conforme edital).

13.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

13.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

13.4.1. SICAF;

13.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

13.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

13.4.4. Cadastro do TCE/PR de impedimento de licitar (<https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>).

13.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.8. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

14. DA VIGÊNCIA

14.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso para a Administração e conforme do órgão demandante (Câmara Municipal), nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, convalidado pela assinatura dos signatários,

prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021.

- 14.3.** O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência conforme previsão do item anterior, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.
- 14.4.** O CONTRATANTE poderá extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, observando-se os §§ 1º e 2º do art. 106, da Lei 14.133/2023.

15. DO CONTROLE E REAJUSTE DE PREÇOS

- 15.1.** Revisão da Ata: Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação previstas em seu art. 25, § 7º da Lei nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;
- 15.2.** O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados;
- 15.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Contratante convocará o Contratado, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 15.4.** Reajuste do Contrato: Durante a vigência do Contrato, o preço inicialmente contratado poderá ser reajustado, devendo-se observar a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, tendo como limite máximo a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1.** O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
344905206000000000	Aparelhos e equipamentos de comunicação
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1896	2024
1	Camara Municipal
1	Camara Municipal
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades
333903017000000000	Material de processamento de dados
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Código Dotação	Descrição
1905	2024

Dotação Utilizada	
1	Camara Municipal
1	Camara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052120000000000	Aparelhos e utensílios domésticos
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Camara Municipal
1	Camara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052330000000000	Equipamentos para áudio, vídeo e foto
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Camara Municipal
1	Camara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052340000000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Camara Municipal
1	Camara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052350000000000	Equipamentos de processamento de dados
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Camara Municipal
1	Camara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052420000000000	Mobiliário em geral
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)

16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

APENDICE - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO 07/2024

1. OBJETO

1.1. Trata-se de estudo Técnico Preliminar solicitado pela **Direção Geral da Câmara Municipal Guaíra**, a fim de subsidiar eventual aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes (equipamentos, componentes e periféricos de informática, eletroeletrônicos, eletrodoméstico, fragmentadora, poltronas, ares condicionados e outros), a ser realizada por meio de Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços.

2. INTRODUÇÃO

2.1. Este Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constituído da primeira etapa do planejamento de eventual contratação que caracteriza a necessidade, descreve as análises e os estudos iniciais realizados em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos, para a viabilidade técnica de contratação, de modo a assegurar e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/21, art. 18.

2.2. O presente estudo foi realizado de forma resumida (simplificado) tendo em vista a previsão do artigo 7º da Resolução 02/2023 da Câmara Municipal de Guaíra, caracterizando o interesse público envolvido; e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação de sua viabilidade técnica e econômica, dando base ao termo de referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (Art. 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133, de 2021)

3.1. As necessidades iniciais dessa contratação foram evidenciadas nos memorandos 2023000258 e 2022000332 expedido pela **direção da Câmara Municipal de Guaíra**, conforme consta em anexo.

3.2. A presente aquisições estão pautadas nas necessidades atuais e na previsibilidade futura de contratações de servidores (06 vagas), por Concurso Público 001/2023, realizado por este Legislativo em Janeiro de 2024, o qual encontra-se em fase de seleção.

3.3. Ainda que o referido Concurso se encontra em fase de seleção, a Diretoria Administrativa vê a necessidade de registrar preços dos objetos, uma forma planejada de suprir as demandas das novas e possíveis contratações de servidores, podendo garantir a eles um ambiente de trabalho propício e adequado na execução de suas rotineiras tarefas. Os quantitativos estimados baseiam-se também nesta previsão.

3.4. Além do planejamento futuro, tem-se a necessidade atual de cada setor, das quais foram registradas e justificadas no memorando interno nº **2024000089, parte integrante do processo.**

3.5. Cabe destacar que, no momento, não há quaisquer dos Bens listados em estoque, assim como não há contrato vigente para reposição dos Bens a serem licitados.

3.6. Justifica-se a necessidade da obtenção de Equipamentos e Periféricos de Informática, Eletroeletrônicos Eletrodoméstico (fogão), Aparelhos de Ares condicionados, Poltrona (cadeiras), itens de comunicação e outros diversos relacionados abaixo, uma vez que é imprescindível para suprir às necessidades dos setores administrativos da Câmara Municipal, para a continuidade dos serviços públicos. Essa contratação garantirá que os servidores tenham as ferramentas adequadas para prestar serviços com qualidade, impactando diretamente nos serviços prestados à sociedade.

3.7. Há uma necessidade de substituição dos equipamentos de informática, cadeiras, ar condicionado e outros, que no decorrer dos anos provocam envelhecimento, desgastes e danificações, comprometendo o conforto e o bem estar dos servidores. Justifica-se também a necessidade de troca de alguns dos aparelhos

de ares condicionados do plenário, especificamente e de 60.000 BTUS, para o conforto da comunidade em geral.

3.8. Tais objetos visam também a melhoria dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no trabalho. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades do dia a dia.

3.9. Considerando a necessidade de melhoria na estrutura do Órgão/Câmara Municipal de Guaíra, iniciou-se o processo licitatório, dando ênfase na substituição dos equipamentos de informática, que hoje encontram-se obsoletos, muito antigos, ineficazes nas tarefas diárias dos setores.

3.10. Considerando que atualmente há uma defasagem tecnológica em geral, quanto aos computadores, monitores, impressoras e periféricos utilizados pelos servidores. Sabe-se que, em geral, os equipamentos de tecnologia de informação sofrem depreciação e tornam-se obsoletos decorrente do avanço das novas tecnologias, e isso demanda uma renovação periódica desses equipamentos. De igual modo outros equipamentos sofrem desgaste natural pelo tempo de uso, como é o caso do fogão e cadeiras, etc.

3.11. Amparado pela legislação vigente, optou-se por registrar preços dos itens, para não incorrer em descontinuidade dos serviços, nos casos em que houver necessidade de compra, pois atualmente a Câmara Legislativa não dispõe de espaço físico para almoxarifado.

3.12. Alguns itens como (Smart TV, microfone lapela, fones de ouvido, aparelho celular, computador (workstation), carregador portátil, flash fotográfico, monitor 2K), serão adquiridos para auxiliar nos trabalhos realizados pelo setor de imprensa. Estes equipamentos, objetiva trazer maior qualidade e eficácia às atividades inerentes ao setor e assim garantir a completude da implantação do sistema de divulgação das sessões do plenário e das audiências públicas, garantindo um alto nível de tecnologia e segurança, nas transmissões ao vivo, visando o interesse público.

3.13. A **Sala de Reunião da Câmara de Vereadores de Guaíra** demanda de um sistema de que possibilite a gravação, em áudio e vídeo, das reuniões das comissões, assim como as sessões de pregão para atender as exigências da nova Lei de Licitações (Lei 14.133/21). O sistema de conferencia deverá gravar a sessão/reunião e se necessário realizar o streaming de vídeo e áudio. O sistema deverá de ser moderno, com resolução de vídeo ULTRA HD 4k, por meio de câmera PTZ (Pan/Tilt/Zoom), com zoom maior que 12x e amplo campo de visão, os microfones devem omnidirecionais para ampla captação do som, com tecnologia de supressão de eco e ruídos, possuir função de emudecer e ser compatível com o sistema de captura de imagem ofertado. O sistema deve ter algoritmos para reconhecer o enquadramento automático dos participantes durante as reuniões, inteligência artificial para distinguir a fala humana de outros sons, detector de atividade de voz, alto-falantes para casos de conferências, ser plug-and-play via USB, ser compatível com os principais aplicativos de teleconferência, possuir tecnologia 4K para que as sessões/reuniões possam ser gravadas e transmitidas ao vivo pelo canal do YouTube e do Facebook da Câmara, garantindo maior transparência dos atos públicos (reuniões/sessões) realizados nesta Casa de Leis. Tal demanda se justifica, pois:

3.13.1. A sala de reunião, é o local onde acontece as reuniões de Comissões Permanentes de Constituição, Legislação e Justiça; Finanças, Orçamento e Fiscalização; Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente; Educação, Saúde e Assistência Técnica, além de reuniões de Comissões Especiais e Sessões Públicas de Pregão Presencial, atualmente não conta com nenhum sistema para gravação de áudio ou imagem das reuniões.

3.13.2. Almeja-se com a presente aquisição, tornar a sala de reuniões um local apto para realização de teleconferências, além de possibilitar as gravações a transmissões das reuniões/sessões públicas de licitação.

3.13.3. A nova Lei de Licitação (14.133/21) prevê que os pregões presenciais devam ser gravados conforme o artigo 17 § 5. “§ 5º Na hipótese excepcional de licitação sob a forma presencial a que refere o § 2º deste artigo, a sessão pública de apresentação de propostas deverá ser gravada em áudio e vídeo, e a gravação

será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento”.

3.13.4. Busca-se através desta contratação equipamentos de qualidade que atendam as demandas da Câmara Municipal de Guaíra. Os equipamentos devem preferencialmente atender as descrições constantes nas especificações técnicas do objeto.

3.14. Os itens ora referenciados enquadram-se no conceito de bens comuns, haja vista os padrões de desempenho e qualidade, bem como todas as características gerais e específicas, que são as usuais de mercado, passíveis de descrições sucintas. Estes geralmente são ofertados por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo que a decisão de compra pode ser baseada, se for o caso, por meio de pregão.

4. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA DE SERVIÇO E QUANTIDADE DE CADA ITEM (art. 18º, §1º, IV da Lei nº 14.133/21)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
01	APARELHO CELULAR – SISTEMA OPERACIONAL (mínimo): IOS 17 ou Android 13; Memória: RAM 8GB, ROM 512 GB (memória interna); Tela: De 6.1 polegadas ou superior, em OLED, resolução 2556x1179 pixels, taxa de atualização 120Hz; Processador: 64 bits, hexa-core; Rede móvel: capacidade 5G, dual sim, GSM Quad Band; Câmera traseira (principal): Grande-angular de 48 MP: 24 mm, abertura f/1.78, estabilização óptica de imagem, resolução 8000x6000 pixels, gravação 4K HDR Dolby Vision, gravação a 60 FPS, Slow Motion a 240 FPS, flash Dual LED, autofocagem de vídeo e foto, estabilização de vídeo e foto, zoom ótico e digital; Câmera frontal (secundária): câmera 12 Mp, ou superior, gravação 4K UHD, autofocagem de vídeo e foto, estabilização de vídeo e foto; Som e multimídia: som estéreo, reprodução de vídeo nos formatos: MP4, H.265, H.264, H.263, XviD, MKV, reprodução de áudio nos formatos: MP3, WAV, WMA, AAC, FLAC; Conexões: USB-C 3.0, bluetooth, NFC, WI-FI (2.4GHz, 5GHz), conectividade GPS; Bateria: Li-Ion, capacidade superior a 4300 mAh, capacidade de reprodução de vídeo até 29h; Acessórios: Cabo, fonte carregador, compatível com o padrão brasileiro de plugues e tomadas, ambos devem ser originais, película e capa anti-impacto. Modelo de Referência: Iphone 15 Pro Max, similar ou de melhor qualidade. Garantia mínima de 12 meses.	2	Unid.
02	APARELHO CELULAR - Sistema Operacional (mínimo): Android 13; Memória: RAM de 8G, ROM 256 GB (memória interna), memória expansível de até 1TB; Tela: super AMOLED, 1080x2400 pixels, 120Hz; Processador: 64 bits, octa-core; Rede móvel: 5G, download máximo de 3000 Mbps, upload máximo de 1024 Mbps; Câmera traseira (principal): câmera tripla, 108 MP, 8 MP ultrawide, 2 MP macro, resolução de 12000x9000 pixels, gravação de vídeo em 4K UHD, flash LED, foco automático, zoom digital, detecção facial, foto em HDR; Câmera frontal (secundária): 32 MP, resolução de 6528x4896 pixels, gravação de vídeo em 4K UHD, detecção facial; Som e multimídia: suporta formato de vídeo MP4, H.265, H.264, H.263, XviD, MKV, suporta formato de áudio MP3, WAV, WMA, Eaac+, FLAC; Conexões: USB 2.0 Type-C, USB OTG On-The-Go, conexão de áudio Type-C conector reversível, bluetooth 5.3 + A2DP/LE, wi-fi 802.11 a/b/g/n/ac/ax [wifi6] (2.4GHz, 5GHz) + MIMO, WiFi Direct, hotspot, GPS A-GPS, GeoTagging, GLONASS, GALILEO, BeiDou, QZSS, NavIC; Bateria: LiPo, 6000 mAh, autonomia de 3300 min.; Acessórios: cabo, carregador 25W, compatível com o padrão brasileiro de plugues e tomadas, ambos devem ser originais, película e capa anti-impacto na cor azul. Modelo de Referência: Samsung M54, similar ou de melhor qualidade. Garantia mínima de 12 meses.	2	Unid.
03	MICROFONE DE LAPELA - Modelo: portátil, sem fio, canal duplo; Compatibilidade: sistema IOS, Android e Windows; TRANSMISSOR: Faixa de frequência: 2.4 GHz; Alimentação: bateria carregável, tipo LIPO 1S, capacidade de 320 mAh, energia	1	Unid.

	<p>1,23 Wh, tempo de carregamento 70min., tempo de funcionamento 5h30min., Direção: omnidirecional; Alcance: >100 metros, sem obstáculos; Transmissão: 30m-50m; Ruído: 23 Db; Funções: sincronização, reverberação, redução de ruído, microfone mutado; Tempo de Gravação: até 14h; Estado do sistema: indicadores LED para exibir seu status de energia e conectividade. RECEPTOR: Faixa de frequência: 2.4 GHz; Alimentação: bateria carregável, tipo LiPO 1S, capacidade de 320 mAh, energia 1,23 Wh, tempo de carregamento 70min., tempo de funcionamento 5h30min. Principais características: ecrã tático OLED com as informações de volume, níveis das baterias do receptor e transmissor, estado de carregamento, intensidade de sinal, modos de gravação. CAIXA DE CARREGAMENTO: Bateria: LiPO S1; Capacidade: 1800mAh; Energia: 10Wh; Tensão: 3,87v; Tempo de Carregamento: 2h40min. Conteúdo: 02 microfones sem fio, 02 protetores contra vento, 01 receptor, 01 estojo de carregamento. Modelo de Referência: DJI MIC 2, similar ou de melhor qualidade. Garantia mínima de 12 meses.</p>		
04	<p>NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I7 13ª Geração (2.3 GHz até 4.9 GHz, cache de 24MB, 14- core) Tela Full HD WVA de 15.6" (1920 x 1080), 165Hz, 300 nits, RGB-100%, 3 ms, com NVIDIA G-SYNC e Advanced Optimus, antirreflexo, retro iluminado e borda fina; - Sistema Operacional: Windows 11 Pro; Placa de vídeo dedicada NVIDIA GeForce RTX 4050 com 6GB de GDDR6. Memória de 16GB (2x8GB), DDR5, 4800MHz. Armazenamento SSD de 1TB PCIe NVMe M.2. Teclado retro iluminado (em português) com leitor de impressão digital (nas configurações com Windows). Placa de rede Placa de rede Killer Wireless AX201 (2x2, 802.11ax) + Bluetooth. Bateria de 6 células e 86Whr (integrada). Fonte de Alimentação externa bivolt. Alto-falantes estéreo com Realtek ALC3254, 2 de 2,5 W. Slot Cartão SD padrão. Entrada de headset. Entrada de energia. HDMI 2.1. Porta USB-C 3.2 de segunda geração com DisplayPort. USB 3.2 de 1ª geração. Gigabit Ethernet RJ-45. USB 3.2 Tipo-C com suporte para Thunderbolt e DisplayPort de 40 Gbit/s. Cor Preto, Grafite ou Prata. GARANTIA: Garantia Mínima de 24 (vinte e quatro) meses on-site, nas localidades de entrega dos equipamentos, com atendimento em regime 8x5 (oito horas por dia, cinco dias por semana), incluindo mão de obra e peças, a contar do RECEBIMENTO DEFINITIVO dos equipamentos. A notificação do defeito deverá ser realizada por meio de canal 0800 ou via Web, a partir do qual irá ser contado o prazo de reparo de 03 (três) dias úteis. A garantia não deve ser atrelada a lacres, etiquetas ou qualquer outro meio que inviabilize a abertura do equipamento. A garantia deverá ser prestada independentemente de o equipamento ser aberto para limpeza, manutenção, upgrade ou outra ação necessária. A abertura do equipamento será feita apenas por técnicos especializados a ser designado pela Câmara de Vereadores. Modelo de referência: Notebook Gamer Dell G15.</p>	4	Unid.
05	<p>FONE OVER-EAR PARA MONITORAÇÃO DE ÁUDIO PROFISSIONAL – Fone de ouvido modelo over-ear, com haste autoajustável, almofadas substituíveis; Máxima Potência de Entrada: 200mW; Largura de banda de Frequência de Áudio: 16-20000 Hz; Sensibilidade: 112 Db; Impedância: 32 ohms; Driver de 40mm; Comprimento do cabo: 3m; Plug Estéreo: 3,5mm (P2) com adaptador de 6,3mm com parafuso. Conectores TRS. Tipo Fundo Fechado. Peso aproximado 200g. Para uso de mixagem e monitoramento de áudio com alta definição. Cor Preto. Modelo de Referência: AKG Pro Áudio K72, similar ou de melhor qualidade. Garantia mínima de 12 meses.</p>	4	Unid
06	<p>FONE HEADSET SEM FIO - DRIVERS DE ÁUDIO: 40 mm, Frequência de resposta: 20 Hz - 20 kHz, Impedância: 45 ohms (passivo), Sensibilidade: 83,1 dB SPL/Mw, Volume máximo: <100 dB com limitador opcional a <85 dB. MICROFONE DE FORMAÇÃO DE FEIXE INTEGRADO. Frequência de resposta: 100Hz-8KHz. Alcance sem fio de até 10 metros via receptor USB ou Bluetooth®. BATERIA (RECARREGÁVEL): Tempo de reprodução de até 18 horas. Porta de carregamento: USB-C. Cabo de carregamento: USB-A para USB-C. Compatibilidade com: PC com</p>	10	Unid.

	Windows® 10 ou posterior, macOS X 10.14 ou posterior. Bluetooth: Dispositivos com conectividade de áudio Bluetooth. Compatível com Dolby Atmos, Sony Tempest 3D AudioTech e Windows Sonic Spatial Sound. Peso aproximado, 165g. Dimensões 163x170x71mm. ESPECIFICAÇÕES DE SUSTENTABILIDADE: Fabricação em plásticos reciclados. COR PRETA, <u>SEM LED RGB</u> . Garantia 12 meses. Modelo de Referência Logitech G435.		
07	MICROFONE AURICULAR - Modelo: auricular, sem fio, com dois microfones; RECEPTOR: Alcance: até 80m em ambiente fechado; Frequência: 30hz-20Khz; Saídas: 2x XLR balanceadas, 1x P10 com as 2 saídas misturadas; Modo de oscilação: PLL Digital; Sensibilidade: >96Db; Sistema antirruídos integrado; MICROFONE: Frequência: 50hz-10Khz; Direção: Unidirecional; Faixa dinâmica: >95Db; SNR: >90Db; TRANSMISSOR: visor e controles digitais; Itens Inclusos: 01 receptor, 02 transmissores, 02 microfones auriculares, 01 cabo P10 x P10 de 1 Metro, 01 fonte bivolt padrão Brasil, 02 antenas UHF, 01 estojo. Modelo de Referência: AMW BU400, similar ou de melhor qualidade. Garantia mínima de 12 meses.	1	Unid.
08	FONE DE OUVIDO - Modelo: intra-auricular, sem fio, com certificação IPX5; Frequência: 20 – 20000Hz; Impedância: 33 a 100Ω; Sensibilidade: 102Db; Conexão: bluetooth; Distância operacional máxima: 15m; Itens Inclusos: 01 par de fones, 01 cabo de carregamento tipo C, 01 estojo de carregamento, 03 Eartips (S/M/L). fonte. Modelo de Referência: QCY T20, similar ou de melhor qualidade. Garantia mínima de 12 meses.	10	Unid.
09	CARREGADOR PORTÁTIL - Bateria: Li-Po de 20.000 mAh; Conexão de Entrada: Micro-USB; Conexões de Saídas: USB e USB-C; Características: Ledes de indicadores de carga, Homologado pela Anatel, compatível com sistema IOS e Android. Itens: cabo micro USB, fonte com potência mínima de 10W. Modelo de Referência: Power Bank Geonav, similar ou de melhor qualidade. Garantia mínima de 12 meses.	2	Unid.
10	FLASH EXTERNO PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA - Bateria: 7,2v, 26mAh; Tempo de Reciclagem: 1,5s; Potência do Flash: 480 flashes; Cobertura do Flash: 20-200mm; Itens: flash, bateria, carregador, cabo USB, mini suporte, capa protetora, compatível com a Câmera da marca Sony A7III. Modelo de Referência Godox V860III-S, similar ou de melhor qualidade. Garantia mínima de 12 meses.	2	Unid.
11	TELEVISÃO 65" SMART TV 4K - Recursos de Vídeos: RESOLUÇÃO EM PIXEL 3840 x 2160 (4K UHD), processador Crystal 4K, HDR10+, Hybrid Log Gamma, Esmacimento UHD, Auto Motion Plus, Áudio Dolby Digital Plus, 20W RMS com 2 canais, Multiroom Link, Bluetooth áudio, Interação por voz via Alexa e Google Assistant (integrados), Navegador WEB, Espelhamento de Smartphone, Tap view, Acesso Remoto, Wifi Direct, espelhamento de áudio, ISDB-T, Data broadcasting GINGA, 3 portas HDMI, 1 USB, ETHERNET, Earc, Bluetooth 4.2, Wifi5, Alimentação AC100-240v 50/60Hz 200W, Sistema operacional em Idioma Português BR, Furação VESA para suporte de parede, conteúdo da embalagem Televisor, controle remoto Smart Control, manual em português Brasil, cabo de alimentação, cabo HDMI. Garantia do Fornecedor 12 Meses. Modelo de Referência Samsung 65AU7700, similar ou de melhor qualidade.	3	Unid.
12	FRAGMENTADORA DE PAPEL - Capacidade de Fragmentação: 150 folhas (automático), 08 folhas (manual); Capacidade do Cesto: 44l; Corte: partículas; Nível de Segurança: P-4; Tempo de Funcionamento: 30min; Tempo de Repouso: 60min.; Nível de Ruído: 55Db; Potência: 152W; Características: indicador de resfriamento, destrói clips e grampos pequenos, recurso de economia de energia. Modelo de Referência: GBC® Auto+ 150X, similar ou de melhor qualidade. Garantia mínima de 24 meses.	5	Unid.
13	MONITOR ULTRAWIDE 29" 21:9 FULL HD IPS HDR10 – Especificações: - Tamanho da tela: 29"; Painel IPS; - Gama de cores (CIE1931): Srgb 99% (Typ); - Profundidade de cor (número de cores): 8bits (6bit + FRC), 16,7m; - Passo de pixel (mm): 0,2628 x 0,2628; - Tempo de Resposta (GTG): 5ms (alta); - Proporção da tela: 21: 9; -	56	Unid.

	Resolução: 2560 x 1080; - Brilho: 300 (Typ), 240 (min) cd / m ² ; - Taxa de contraste: 1000: 1 (Typ); - Ângulo de visão: 178/178 (CR10), Taxa de atualização de 75Hz; - Tratamento da superfície: Anti-reflexo 3H; - Base Detectável; - Ângulo de inclinação: -5 ~ 15 graus; - Tamanho VESA (mm): 100 x 100 (compatível com VESA). Entrada / Saída: - 2x HDMI; - DisplayPort; - Saída de fone de ouvido. Power: - Tipo: Adaptador; - Entrada: 100 ~ 240V; - Normal ativado (tipo EPA): 20,5 W; - Normal Ligado (condição de fábrica): 32W; - Modo de economia de energia / suspensão (máx.): 0,5 W; - DC Off (máx): 0,3 W. Som: - Alto falante: 5W x 2; - Ajuste de áudio: MAXXAUDIO. Garantia de 12 meses. Acessórios: Fonte de alimentação e cabo HDMI: Modelo de referência: LG 29WK600-W, similar ou de melhor qualidade.		
14	MONITOR 32 POLEGADAS, LED, 165 HZ, QHD , Consumo de Energia 60W, Fonte Adaptador externo, com Ajustes de Posição Inclinação, Tela: Tamanho: 32", Tipo de Tela: VA, Ângulo de Visão: 178º / 178º, Resolução Máxima QHD (2560 x 1440), Brilho 350 cd/m ² , Contraste 3000:1 (típ). Tempo de Resposta 1ms (MBR), Taxa de atualização 165Hz, Gama de cores (típ.) Srgb 95%, Profundidade de Cores (no de cores) 16,7 milhões, Distância entre Pixels 0,274 x 0,274 mm, Tratamento de Tela: Antirreflexo. Entradas / Saídas: 2 portas HDMI, 2 portas DisplayPort, 1 Saída de Fone de Ouvido. Recursos: HDR HDR10, Flicker Safe, AMD FreeSync™, Adaptive Sync, Motion Blur, Reduction, Crosshair, Dynamic Action Sync, Black Stabilizer, Plug & Play, Modo Leitura, Smart Energy Saving, OnScreen Control. Garantia: 12 meses de garantia. Modelo de Referência: LG 32GN600-B, similar ou de melhor qualidade.	5	Unid.
15	MOUSE SEM FIO – Conectividade: Wireless (sem fio) de 2,4GHz; Resolução de movimento: 1000 DPI; Fonte de Alimentação: bateria tipo AA; Roda de Rolagem: óptico, 2D; Botões: 03 botões (direito, esquerdo, clique no botão do meio); Receptor USB: compatível com Windows 11 ou superior; Características: design anatômico, ambidestro, tamanho médio, cor preta, botão de ligar e desligar. Modelo de Referência: Logitech – M170, similar ou de melhor qualidade. Garantia 12 meses.	20	Unid.
16	TECLADO E MOUSE SEM FIO (PRETO) Especificações técnicas: Tipo de dispositivo: Conjunto de teclado em Português e mouse; Dispositivo de Entrada: Teclado; Dispositivo Indicador: Mouse; Cor: Preto; Garantia do fabricante: 1 ano de garantia; Idioma: Português ABNT2. Tecnologia de conectividade USB para comunicação do computador com o teclado e mouse, padrão da conexão sem fio 802.11ª Ficha técnica: Teclado com com apoio para as mãos, Wireless, Ergonômico, Alimentação: Pilha, Dobrável: Não, Padrão: ABNT2, Plug & Play, Cor: Preto, Mouse curvado ambidestro, Conteúdo da Embalagem: Teclado, mouse, receptor e manual; Modelo Teclado e Mouse Wireless; Conteúdo da caixa: Teclado, Mouse, Receptor, 02 baterias AA, 02 baterias AAA e Guia de início rápido. Modelo de Referência, Logitech MK 540, similar ou de melhor qualidade. Garantia 12 meses.	20	Unid.
17	TECLADO USB ESPECIFICAÇÕES: Plug-in-Play. Teclado Padrão ABNT 2, com tecnologia à prova de derramamentos, teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos, possuir suportes móveis e tratamento contra desgaste que evita o desaparecimento das letras, números e símbolos. Teclas de perfil baixo que praticamente não emitem som e com teclas F em tamanho normal e teclado numérico de 10 teclas, Luz indicadora das teclas Caps Lock e da tecla Num Lock. Suportes inclináveis fortes e ajustáveis. Garantia de hardware limitada de três anos. Modelo de referência, Logitech K120, similar ou de melhor qualidade. Garantia 12 meses.	20	Unid.
18	MICROFONE SEM FIO UHF – DUPLO DE MÃO. DESCRIÇÃO Range de Frequência: 560.000MHz – 589.700MHz ou 660.000MHz – 689.700MHz, homologada pela Anatel, Modulação: FM / UHF Alcance em condições ideais: 25 até 30 metros microfone Dinâmico Padrão Polar: Cardioide Sistema PLL (Phase Locked Loop), feito em metal, pintura eletrostática e com acabamento em verniz fosco. Corpo	3	UNID.

	<p>do transmissor de mão, display em OLED e botão com funções On / Mute / Off. Antena dupla omnidirecional, LCD colorido com informações, inclusive gráfico de espectro Rt. Resposta de Frequência: 80Hz – 14.000Hz, 2Db. Pilha de Lithium 3.7v, recarregável na própria base através de cabo mini USB. Escaneamento otimizado visando a operação de forma segura de modo que qualquer outro sistema de sua categoria. Seleção de frequência disponível e mais limpa. Frequências divididas em 15 grupos com 6 preset de frequências, totalizando 90 frequências por canal A e B. Tecnologia digital de 16Bit. Saídas de áudio XLR e TS. Potência de saída: 10Mw, Largura de banda: 50MHz. Conexão Antenas: BNC 50 Ohms. 2 (dois) bastão (transmissores) de no máximo 260g com pilhas/bateria e 1 receptor. Garantia de 12 meses. Modelo de Referência: Kadosh K502M similar ou de melhor qualidade.</p>		
19	<p>SUORTE ARTICULADO PARA 2 MONITOR REG ALTURA: Suporte de Mesa Articulado Duplo com Pistão a Gás (Regulagem Altura). Indicado para qualquer MONITOR com peso Mínimo de 2kg e máximo de até 9kg (em cada braço), e que seja compatível com padrão de fixação Vesa 75x75mm ou 100x100mm. Deve possuir sistema de braços articulados com pistão a gás, o que possibilita uma movimentação e angulação sem esforço. Quando totalmente aberto, permite instalar 2 monitores com até 78cm de largura na Horizontal (17" a 35" polegadas). Na Vertical, é possível instalar 2 monitores com até 84cm de largura. Tipo de Fixação: Morsa: Utilizada para fixar nas extremidades da mesa. Serra copo: Utilizada para fixar sobre a mesa (Necessita furação). Características: Sistema de movimentação com pistão a gás. Rotação da tela de até 360° (paisagem/retrato). Rotação da base do suporte de até 180°. Ajuste de altura de até 250mm. Ajuste de inclinação vertical da tela de 35° a -50°. Material: alumínio polido. Acabamento: Preto, Tratamento anticorrosão e pintura epóxi eletrostática. ITENS INCLUSOS: Manual de instruções / Certificado de Garantia. Parafusos e acessórios para fixação do suporte. Parafusos para fixação da TV / Monitor. Certificado NR17. Garantia de 12 meses. Modelo de referência, F160N – ELG, similar ou de melhor qualidade.</p>	28	Unid.
20	<p>POLTRONA GIRATÓRIA OPERACIONAL ESPALDAR ALTO RELAX, revestimento em tecido, com as seguintes especificações mínimas: Braços c/ Regulagem de Altura, Polaina 50 Nylon ENCOSTO – Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura média. Possui curvatura anatômica de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. – Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 Kg/m³ com 44 mm de espessura média. – Revestimento do encosto em Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado. – Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por encaixe em presilha injetada em Poliamida 6.6 com reforço de 35% de fibra de vidro na parte superior do encosto e por parafusos Phillips na parte inferior, auxiliando em futuras manutenções. – Suporte do encosto fabricado em mola de aço SAE 1050 curvado a quente com posterior tratamento térmico, com 76,20 mm largura e 6,35 mm de espessura, com bordas arredondadas. – A fixação da mola no encosto é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do encosto. – A fixação do conjunto encosto e mola no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento. ASSENTO – Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. – Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 Kg/m³ com 50 mm de</p>	28	Unid.

espessura média no assento. – Revestimento do assento em Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado. – Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado e parafusos Phillips, auxiliando em futuras manutenções. – A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼”x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. BRAÇOS – Apoia braços com regulagem de altura e corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com alma fabricada em chapa de aço SAE 1020 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida 6, totalizando 85 mm de curso. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso com utilização de chave com curso de 25 mm em cada braço durante a montagem. – A fixação dos braços no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼”x 20 fpp, e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento. MECANISMO – Mecanismo do tipo relax, com sistema de travamento na posição de trabalho ou em livre flutuação, com ajuste de tensão da mola através de manípulo frontal. A regulagem de altura da cadeira e o acionamento da trava do relax são feitos por alavancas independentes. – Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás acionado por alavanca. – Flange superior fabricado em chapa de aço com 3,00 mm de espessura estampado a frio. – Flange e cone inferior fabricado em chapa de aço com 3,00 mm de espessura estampado a frio e tubo de giro fabricado em aço SAE 1010/1020 redondo com 19,05 mm de diâmetro e 1,90 mm de espessura da parede. Os componentes são unidos por solda do tipo MIG formando um conjunto para posterior montagem no flange superior com pino de giro fabricado em aço trefilado maciço SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro, mancalizado em buchas injetadas em poliacetal formando um conjunto único para posterior montagem por parafusos. – Assento com inclinação fixa entre 0 e -5° e furos com distância entre centro de 160x200mm. – Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse. COLUNA – Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, com rolamento axial de giro com esferas tratadas termicamente, arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem da altura da cadeira com acionamento por mola à gás DIN 4550 classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. – Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse. – Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás. BASE – Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 retangular 20x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede, soldadas com cone central fabricado em tubo aço SAE 1012 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. Pino do rodízio fabricado com aço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares. – Montagem do rodízio na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação. ACABAMENTO – Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo

	<p>com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma. – A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster – epóxi), W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: Altura total da Cadeira: 965-1080 mm Profundidade total da Cadeira: 660-915 mm Largura total da Cadeira: 660 mm Extensão Vertical do Encosto: 500 mm Largura do Encosto: 460 mm Profundidade da Superfície do Assento: 480 mm Largura do Assento: 485 mm Altura do Assento: 445-560 mm.</p>		
21	<p>FOGÃO DE PISO COM 4 BOCAS E MESA DE VIDRO. Com as seguintes especificações mínimas: acendimento automático total, mesa de vidro temperado, vidro do forno com visão ampla, vidro interno do forno vedado, acabamento na cor preta ou inox, grades em ferro fundido, prateleiras duplas, sendo uma ajustável e a outra ao deslizante, 02 queimadores semirrápidos de aproximadamente 1800w; 01 queimador rápido de aproximadamente 2500w; 01 queimador com chama dupla de 3000w. Capacidade do forno superior a 60 litros, com lâmpadas de forno. Botões removíveis. Pés niveladores traseiros. Funcionamento a gás. Bivolt. Eficiência energética “A” Acendimento automático das 4 bocas e do forno. Dimensões máximas do produto (L x A x P): 51 x 94,5 x 68,5 cm. Garantia 12 meses. COR PRETA OU INOX. Modelo de referência Brastemp BFO4XAE, similar ou de melhor qualidade.</p>	1	Unid.
22	<p>MESA DE SOM/MIXER DE 12 CANAIS COM CONEXÃO USB 24-BIT / 192KHZ – Distribuição dos canais: 4 entradas de MIC/LINE (Mono – conector combo XLR/P10 “MAX 6”), mais 2 Entradas MIC/LINE com entradas estéreo (uma XLR + duas P10 – Mono/Estéreo) e 2 Entradas LINE (duas P10 – Estéreo). 2 Barramentos de grupo e 1 Barramento estéreo; 2 Saídas AUX (incluindo efeito); Pré-amplificador D-PRE que utiliza o circuito invertido; Potenciômetros de controle de compressão individual em pelo menos 4 canais; Potenciômetros de controle de frequência individual: grave, médio e agudo, Aux, FX e PAN; canais devem possuir potenciômetro deslizantes para controle dos níveis de db com escala visível dos níveis. Botão para ligar/desligar o canal a ser utilizado; Saída para controle de monitoramento por fone de ouvido, com potenciômetro para aumentar/diminuir o volume de monitoração; Efeitos de alto nível: com no mínimo 24 programas/efeitos; Funções Áudio via USB 24-bit / 192kHz 2in / 2out; Incluindo o software de gravação de áudio (DAW) fornecido pela fabricante; Chave de atenuação (PAD) nos canais “mono” (-26Db); Phantom Power (+ 48V) em todas as entradas de Mic; Saída XLR balanceada; Fonte de alimentação elétrica universal interna (110-240V); Suporte para montagem em rack (vendido separadamente); Chassis de metal. Garantia: 12 meses. Modelo de referência – Yamaha MG 12XU, similar ou de melhor qualidade.</p>	2	Unid.
23	<p>CAIXA DE SOM ATIVA PROFISSIONAL, com as seguintes especificações mínimas: Amplificador Classe - D de alta eficiência 1000w, com SPL de 132 dB. Sistema autoalimentado, de duas vias, com woofers 15” cone e driver de 1.4”, bass-reflex: freq. range (-10 dB) 50 Hz - 20 KHz: Nível máximo de saída (1m; no eixo) 132 DB SPL: Conectores de entrada/saída com dois canais de entrada. Canal 1 jack de combinação que aceita tanto XLR e TRS (P10), permitindo tanto sinais de entrada de nível de linha ou microfone. Canal 2 com duas opções de entrada; uma tomada de combinação que aceita XLR ou TRS (P10), e conector RCA ou outras fontes de nível de linha estéreo. O mixer de saída podendo mixar o Canal1 + 2, ou Canal1 “THRU” (direto) para passar o sinal de apenas Canal1. Indicadores luminosos de Limiter, Sinal, Proteção e Power. Desenho para monitor de chão em ângulo 50°. Alça laterais. Soquete para tripé 35mm. Dissipador por ventilador, 4 velocidades. Bivolt 110/220 50/60Hz. Chave de seleção de frequência para função som de frente (Main), monitor, ou flat (off). cobertura nominal 90 ° x 60 °; dimensões (l x</p>	5	Unid.

	a x p) 455 x 700 x 378 (mm); peso líquido, igual ou menor que 19,3 kg. Modelo de Referência: Yamaha DBR 15" , similar ou de melhor qualidade. Garantia 12 meses.		
24	SUPORTE TRIPÉ para Caixa Acústica com rotação horizontal de até 360°. Estrutura em aço laminado com revestimento em pó durável de alta tecnologia. Compatível com Caixas de Som Acústicas Passivas e Ativas. Plataforma pré-montada que permite uma instalação simples. Oferece opções de alturas flexíveis para atender às suas necessidades. Trava de segurança. Pés emborrachados. Acabamento em PVC. Tamanho do suporte: Altura máxima – 89,5 cm / Altura mínima – 52 cm. Tamanho do produto (LxAxC): 12x52x12 cm. Peso máximo suportado: 40 kg. Peso do tripé: 1,3 kg.	5	Unid.
25	CABO XLR – CABO DE MICROFONE DE BAIXA IMPEDÂNCIA. Fabricado com liga de cobre OFHC e bitola de 2 x 0.30 mm ² / 22 AWG (SC30). Montado com conectores XLR Macho x XLR Fêmea injetados em ZAMAC (liga de alumínio). Comprimento 15ft 4.57 m, Cor Preto.	10	Unid.
26	WEBCAM USB FULL HD 1920 x 1080P COM MICROFONE. – Descrição: Câmera USB para computador Webcam 1080P, lente ótica de alto desempenho, Alta precisão, sem imagens distorcidas. MICROFONE digital embutido na webcam com redução de ruído omnidirecional torna o som mais puro e nítido. Característica: 1920 x 1080P FULLHD Webcam: Imagens em cores verdadeiras, nítidas e suaves, taxa de resolução de quadros de vídeo mínima 2mp – 30fps. Formato de instalação Plug and Play através de conexão USB padrão, sem necessidade de driver adicional, conexão apenas USB, não podendo ter entrada P2 para microfone, o mesmo deverá ser gerido pela própria conexão USB. Suporta sistemas Windows XP / Vista / Win7 / Win8 / Win10 / Win11 e versões superiores. Ampla Aplicação: A Câmera do Computador pode ser usada para ensino on-line, transmissão ao vivo, videoconferência, bate-papo por vídeo, jogos. Especificação: Sensor de imagem: CMOS colorido; Chip DSP: sem driver; Interface: USB2.0; Resolução: 1920 X 1080; Alta definição: 1 milhão de pixels: Foco manual; Taxa de quadros: 30fps. * câmera da web e 1 * manual do usuário. Modelo de Referência, XIAOMI CMSXJ22A, similar ou de melhor qualidade.	28	Unid.
27	NO-BREAK 1.200VA / 600W - BIVOLT C/ 8 TOMADAS Padrão: NBR 14136 ESPECIFICAÇÕES: Entrada: Tensão de entrada: 115/127/220 V (seleção automática), Frequência da tensão de entrada: 60 Hz +/- 1 %, Corrente nominal: 10,5/9,5/6 A, Tipo de conexão: NBR 14136. Saída: Tensão de saída: 115 V com +/- 10%, Frequência da tensão de entrada: 60 Hz +/- 1 %, Número de tomadas: 8 tomadas no novo padrão de tomadas NBR 14136. Bateria: Quantidade de baterias instaladas: 2 (não expansível), Modelo das baterias: 12 V, 7 A cada, Tipo de bateria: selada (sem manutenção), Painel traseiro: 1 porta USB, 8 tomadas padrão NBR 14136 com proteção e atuação do nobreak, 1 porta fusíveis. Painel frontal: Botão de liga/desliga. LED indicador de Ligado (On line), LED indicador de Troca de bateria, LED indicado de Falha no cabeamento. Acompanha: Nobreak com bateria, Cabo USB, Folheto explicativo. Garantia de 12 meses. Modelo de Referência, Nobreak APC BZ1200-Br ou similar.	15	Unid.
28	COMPUTADOR DESKTOP SMALL FORM FACTOR (SFF) INTEL CORE i5 Processador 12ª geração Intel Core i5-12500 (6-core, 12 Threads, cache de 18MB, 3.0GHz até 4.6GHz, 65W). Sistema Operacional Windows 11 Pro, de 64 bits - em português (Brasil). Memória 8 GB DDR4 (1x8 GB 3200MHz). Armazenamento unidade de estado sólido SSD Socket M.2 PCIe NVMe de 256 GB, classe 35. Unidade óptica 8x DVD+/- RW 9.5mm. Teclado multimídia com fio, e Mouse com Fio, mesmo fabricante do Computador. Tomada de áudio universal. 2 Portas USB 2.0 (parte frontal). 2 Portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração (parte frontal). Porta HDMI 1.4b. Porta DisplayPort 1.4. 2 Portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração (parte traseira). 2 Portas USB 2.0 Type-A com Smart Power On (parte traseira). Porta RJ-45 de 10/100/1.000 Mbps. Parafusos de orelhas. Slot PCIe x1. Slot PCIe x 16. Chipset e placa de vídeo integrada Intel. PLACA MÃE: É de fabricação própria e	26	Unid.

	<p>exclusiva para o modelo ofertado, não é produzida em regime de OEM ou personalizada; A placa mãe possui número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0. Fonte de alimentação interna de 300W 80 PLUS Platinum (92% de eficiência). Registro EPEAT 2018 (Ouro) Garantia Mínima de 24 (vinde e quatro) meses onsite, nas localidades de entrega dos equipamentos, com atendimento em regime 8x5 (oito horas por dia, cinco dias por semana), incluindo mão de obra e peças, a contar do RECEBIMENTO DEFINITIVO dos equipamentos. A notificação do defeito deverá ser realizada por meio de canal 0800 ou via Web, a partir do qual irá ser contado o prazo de reparo de 03 (três) dias úteis. A garantia não deve ser atrelada a lacres, etiquetas ou qualquer outro meio que inviabilize a abertura do equipamento. A garantia deverá ser prestada independentemente de o equipamento ser aberto para limpeza, manutenção, upgrade ou outra ação necessária. A abertura do equipamento será feita apenas por técnicos especializados a ser designado pela Câmara Municipal. Modelo de Referência, DELL OptiPlex Série 3000, similar ou de melhor qualidade.</p>		
29	<p>COMPUTADOR DESKTOP TORRE INTEL CORE I7 - Processador 13ª geração Intel Core i7-13700 (16-core, cache de 24MB, 2.1 GHz até 5.1GHz). Sistema Operacional Windows 11 Pro, de 64 bits - em português (Brasil). Memória de 32GB (2x16GB) 4800MHz, DDR5. Armazenamento SSD de 1TB PCIe NVMe M.2. Placa de vídeo NVIDIA GeForce RTX 3060 com 12GB de GDDR6 (3x DisplayPort 1.4, 1x HDMI 2.1). Unidade óptica Tray load DVD Drive (lê e grava em DVD / CD). Placa de rede Killer AX1675 (Wi-Fi 6E, 2x2) 802.11ax + Bluetooth 5.1. PLACA MÃE de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de OEM ou personalizada; A placa mãe deve possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0, Três slots PCIe, PSU de 500W reais 80 PLUS; O chipset pertence à geração mais recente disponibilizada pelo Fabricante, compatível com o processador ofertado. Teclado multimídia com fio, e Mouse com Fio do mesmo fabricante do Computador. Slot Cartão SD, Headset Jack, 2 Portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração, 1 Porta USB 3.2 Type-A de 1ª geração com PowerShare, 1 Porta USB 3.2 Type-C de 2ª geração com PowerShare (Frontal). Portas de áudio: 6 conectores de áudio 7.1, 1 Porta DisplayPort 1.4 nativa, 2 Portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração, 1 Porta USB 3.2 Type-C de geração 2x2, 2 Portas USB 2.0 Type-A (traseira), Porta Ethernet 10/100/1000 RJ-45. Garantia Mínima de 24 (vinte e quatro) meses onsite, nas localidades de entrega dos equipamentos, com atendimento em regime 8x5 (oito horas por dia, cinco dias por semana), incluindo mão de obra e peças, a contar do RECEBIMENTO DEFINITIVO dos equipamentos. A notificação do defeito deverá ser realizada por meio de canal 0800 ou via Web, a partir do qual irá ser contado o prazo de reparo de 03 (três) dias úteis. A garantia não deve ser atrelada a lacres, etiquetas ou qualquer outro meio que inviabilize a abertura do equipamento. A garantia deverá ser prestada independentemente de o equipamento ser aberto para limpeza, manutenção, upgrade ou outra ação necessária. A abertura do equipamento será feita apenas por técnicos especializados a ser designado pela Câmara de Municipal de Guaíra. Modelo de Referência DELL XPS Série 8000, similar ou de melhor qualidade.</p>	3	Unid.
30	<p>MONITOR LED 21,5" Full HD - 21,5" Full HD; Cor Preto; Brilho 200 cd/m²; TELA de 21,5"; Tipo de Tela TN; Resolução Máxima 1920x1080; Contraste Dinâmico 1000:1; Suporte de Cores 16,7M; Pixel Pitch 0.2628x0.2628; Tempo de Resposta 5ms; Revestimento de Tela Anti-glare (3H); Frequência H: 30-83 kHz, V: 56-75 Hz; Ângulo de Visão 90°/65°; Suporte de Parede (VESA 75 x 75mm); ENTRADAS/SÁIDAS: D-Sub, HDMI, HP Out; RECURSOS: Picture Mode, Reader Mode, Flicker Safe, Color Weakness, AMD FreeSync, Black Stabilizer, Dynamic Action Sync, Crosshair, Smart Energy Saving, OnScreen Control; ACESSÓRIOS: Fonte de alimentação com adaptador externo, Cabo HDMI; Garantia de 1 ano.</p>	10	Unid.

	Modelo de referência, 22MK400H, similar ou de melhor qualidade.		
31	<p>MOUSE SEM FIO DE ALTA RESOLUÇÃO - DIMENSÕES; Comprimento 124 mm; Largura 68 mm; Altura 43 mm; Peso 95 g; Peso extra opcional, 10 g; OUTROS RECURSOS Compatível com POWERPLAY, Iluminação RGB: Aderência com laterais emborrachadas, 6 botões programáveis, Sistema de tensionamento de botões mecânicos; RASTREAMENTO, Sensor: Resolução: 100 – 25.600 dpi Aceleração máx.: >40 G; Velocidade máx.: > 400 IPS SENSIBILIDADE - Formato de dados USB: 16 bits/eixo; Taxa de transmissão USB: 1000 Hz (1 ms); TAXA DE RELATÓRIO SEM FIO: 1000 Hz (1 ms); Tecnologia sem fio: LIGHTSPEED sem fio; Microprocessador: ARM de 32 bits. DURABILIDADE DA PILHA Iluminação padrão: 35 horas, Sem iluminação: até 60 horas.; Garantia limitada de dois anos para hardware. Conteúdo - Mouse, Receptor sem fio, Cabo de dados/carregamento, Adaptador de extensão de receptor, Peso de 10 gramas opcional e documentação do usuário. Modelo de referência, Logitech G703, similar ou de melhor qualidade. Garantia 12 meses.</p>	2	Unid.
32	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - Velocidade de impressão: Saída da primeira página Carta: 6.1 sec Preto; Saída da primeira página A4: Em até 6,3 segundos Preto; Carta: Até 42 ppm Preto; A4: Até 40 ppm Preto; Frente e verso Carta: Up to 36 ipm Preto; Frente e verso A4: Até 34 ipm Preto; Velocidade de impressão (Paisagem, A5): Até 63 ppm Preto. Resolução de impressão Preto (Melhor) Linhas finas (1200 x 1200 dpi); Preto (normal) Normal (nativo 600 x 600 dpi; aprimorado até 4800 x 600 dpi); Preto (linhas finas) Linhas finas (1200 x 1200 dpi). Tecnologia de impressão Laser. Número dos cartuchos de impressão: 1 (preto). Linguagens de impressão: padrão PCL 6, PCL 5e, emulação postscript nível 3, PDF, URF, Office nativo, PWG Raster. Funcionalidades de software: Impressão duplex automática e de livretos, impressão N-up, intercalação, marcas d'água, instalação somente do driver da impressora, para economia de toner, aceita uma variedade de tamanhos e tipos de papel. Gestão da impressora: Assistente de impressora; Software; Security Manager; Proxy Agent; Kit de recursos do Administrador de impressora. Driver de impressão universal (Utilitário de configuração de driver - Driver; Utilitário de implantação - Administrador de impressão gerenciado). Digitalizar: Tipo de digitalização /Tecnologia: Tipo: Base plana, alimentador automático de documentos; Tecnologia: Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS); Versão TWAIN: Versão 2.3 - Resolução da digitalização Hardware: Mesa (até 1200 x 1200 dpi); ADF (até 300 x 300 dpi); Ótica: Até 1200 x 1200 dpi. Formatos dos arquivos digitalizados: PDF, JPG, TIFF. Modos de entrada de digitalização: Botões de digitalização, cópia, e-mail ou de arquivos no painel frontal; Software Scan; e aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA. Tamanho da digitalização Alimentador automático de documentos: 216 x 356 mm Máximo; 102 x 152 mm Mínimos; Base plana: 216 x 297 mm. Velocidade de digitalização de até 29 ppm/46 ipm (preto e branco), até 20 ppm/34 ipm (cores) Carta; Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco), até 20 ppm/34 ipm (cores) A4; Duplex: Up to 49 ipm (b&w), up to 36 ipm (color) Carta; Até 46 ipm (preto e branco), até 34 ipm (cores) A4. Funções avançadas do scanner Vis cópia; PDF; JPG; O software Scan para Windows aceita PDF, PDF pesquisável, JPG, RTF, TXT, BMP, PNG, TIFF. O software para Mac aceita PDF, PDF pesquisável, JPG, RTF, TXT, JPG-2000, PNG, TIFF; Profundidade de bits / Níveis de escala de cinza: 24 bits / 256 Copiar - Velocidade de cópia Carta: Up to 42 cpm Preto; A4: Até 40 cpm Preto; Saída da primeira cópia Carta: As fast as 6.8 sec Preto; Saída da primeira cópia A4: Em até 7,2 segundos Preto; Frente e verso Carta: Up to 36 cpm Preto; Frente e verso A4: Até 34 cpm Preto. Resolução de cópia Cor (texto e gráficos): Até 600 x 600 dpi. Maximum Number of Copies Até 9999 cópias. Dimensionamento da copiadora 25 até 400%. Definições de copiadora: Cópia de identidade; Número de cópias; Redimensionar (incluindo 2 ou mais páginas); Clarear/Esclarecer; Aprimoramentos; Tamanho original; Margem de encadernação; Intercalação; Seleção de bandeja; Frente e verso;</p>	15	Unid.

	<p>Qualidade (rascunho, normal, melhor); Salvar configurações atuais; Restaurar padrões de fábrica. Fax - Velocidade de transmissão de fax: 6 sec per page Até: 33,6 kbps (máximo); 14,4 kbps (padrão). Resolução de fax Preto (Melhor): Até 300 x 300 dpi; Preto (Padrão): 203 x 98 dpi. Funcionalidades de software: Redução automática de fax; Rediscagem automática; Envio atrasado; Encaminhamento de fax; Interface TAM; Junk barrier; Detecção de toque distinto; Folha de rosto; Bloquear fax; Códigos de cobrança; Salvar e carregar; Relatórios de fax; Config. prefixo de discagem; Imprimir log de fax; Digital Fax. Funcionalidades de fax: Memória do fax: Até 400 páginas; Suporte de redução automática de fax: Sim; Remarcação automática: Sim; Envio de fax adiado: Não; Compatibilidade com detecção de toque distintivo: Sim; Fax forwarding supported: Sim; Suporte de interface TAM de telefone de fax: Sim; Fax pol-ling supported: Não; Suporte de modo de telefone de fax: Sim; Suporte de junk barrier: Sim, apenas correspondência de CSID (ID de chamada não suportada); Marcação de números com a máxima velocidade: Até 200 números; Suporte de interface de PC: Sim; Suporte de capacidade de recuperação remota: Sim (apenas recebe); Suporte de handset telefônico: Não. Conectividade - Conectividade padrão: 1 Hi-Speed USB 2.0; 1 rear host USB; 1 Front USB port; Gigabit Ethernet LAN 10/100/1000BASE-T network; 802.3az(EEE); 802.11b/g/n / 2.4 / 5 GHZ Wi-Fi radio + BLE. Capacidades de rede Sim, via Ethernet 10/100/1000Base-TX, Gigabit incorporadas; Ethernet com autocrossover; Autenticação via 802.1X. Capacidade de impressão móvel App; Apple AirPrint™; Mopria™ Certified; Wi-Fi® Direct Printing. Memória Padrão: 512 MB; Máximo: 512 MB. Velocidade do processador 1200 MHz / Armazenamento: Armazenamento de trabalhos opcional através da porta USB traseira de host (mínimo de 16 GB) / Disco rígido: Não. Ciclo de trabalho (mensal) Carta: Até 80.000 páginas; A4: Até 80.000 páginas; Volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4.000 Manuseamento de papel - Entrada 1 bandeja para 100 folhas, 2 bandejas de entrada para 250 folhas; alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas; Até 350 folhas (Bandeja 1: até 100 folhas; Bandeja 2: até 250 folhas) Padrão; Até 10 envelopes. Saída Padrão: Bandeja de saída para 150 folhas; Até 150 folhas Padrão. Opções de frente e verso Automático (padrão). Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, 50 folhas; Digitalização ADF duplex: Sim. Bandejas standard de papel 2. Tipos de mídias Papel (comum, EcoEFFICIENT, leve, pesado, sulfite, colorido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero); envelopes; etiquetas; Gramatura da mídia Bandeja 1: 60 a 200 g/m²; bandeja 2, bandeja 3 opcional para 550 folhas: 60 a 120 g/m². Formatos dos suportes de impressão: Bandeja 1: A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Cartão postal japonês; Cartão-postal japonês duplo invertido; Envelope nº 10; Envelope Monarch; Envelope B5; Envelope C5; Envelope DL; Tamanho personalizado; 4 x 6 pol.; 5 x 8 pol.; Meio carta; Bandeja 2 e Bandeja 3: A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Tamanho personalizado; A5-R; 4 x 6 pol.; B6 (JIS). Tamanhos personalizados das mídias: Bandeja 1: 76,2 x 127 a 215,9 x 355,6 mm; Bandejas 2, 3: 104,9 x 148,59 a 215,9 x 355,6 mm. Conteúdo da embalagem: Impressora Multifuncional, Cartucho original pré-instalado, Guia de instalação, Folheto de Apoio, Guia de Garantia do fabricante e Cabo de alimentação. Com garantia de 12 meses. Modelo de Referência: Impressora Multifuncional HP PRO 4103fdw, similar ou de melhor qualidade.</p>		
33	<p>SISTEMA DE VIDEO CONFERÊNCIA - Sala de médio/ grande porte - 1x CÂMERA: Sistema de imagens Ultra HD: 4K, 1440p, 1080p, 900p, 720p e SD a 30fps e 60fps. Panorâmica, inclinação e zoom motorizados suaves, panorâmica: ±90°, inclinação: +50°/-90°, Zoom HD de 15X; Campo de visão: Diagonal: 90°, Horizontal: 82,1°, Vertical: 52,2°, foco automático, três predefinições de câmera, ranhura de segurança Kensington, LED indicador de vídeo com/sem som, rosca para tripé padrão. Tecnologias Right sense, Right Light com amplo alcance</p>	1	Unid.

	<p>dinâmico (WDR), controle de câmera automático Right Sight: detecção de figura humana, enquadramento automático de participantes no início da reunião, enquadramento automático de participantes sob demanda, enquadramento automático dos participantes durante as reuniões, inteligência artificial para distinguir a fala humana de outros sons, cancelamento acústico de eco (AEC), detector de atividade de voz (VAD), supressão de ruídos do plano de fundo, nivelamento automático de vozes altas e suaves, algoritmo limitante de pico elimina cortes momentâneos na caixa de som para evitar distorção, compartimentos antivibração. Compatibilidade e Certificações: Conectividade plug-and-play via USB, Certificada para Skype® for Business e Microsoft Teams, Zoom, Fuze; Compatível com Cisco, Google Hangouts Meet, BlueJeans, BroadSoft, GoToMeeting, Vidyo e outros aplicativos de videoconferência, gravação e transmissão compatíveis com câmeras USB. 1x SPEAKER: Driver de 76 mm de alto desempenho com imãs de terra-rara. O sistema de suspensão com patente pendente elimina a tremor da câmera induzido por vibração e interferência de áudio. Cabo Mini XLR. Volume de som em 95 dB SPL @1W, 100 dB SPL @7,5W, ambos +/-2 dB em ½ metro. Sensibilidade: 95+/-2 dB SPL em ½ metro. Distorção: 200Hz-300Hz 2.5%, 300Hz-10kHz 1%@7.5W, e taxa de amostragem: 48 kHz. 1x MICROFONE POD: Faixa de alcance: 4,5 m de diâmetro, Quatro microfones omnidirecionais formando oito feixes acústicos, AEC: Cancelamento acústico de eco (AEC), VAD: VAD (Detector de atividade de voz), Supressão de ruídos do plano de fundo, botão emudecer com LED de indicador de status, cabo cativo de 12 pinos com 2,95 m, encadeamento para até 7 Mic Pods, resposta de frequência: 90Hz - 16kHz, sensibilidade: -27 dB +/-1dB @ 1Pa, taxa de dados do microfone: 48 kHz, participantes por microfone (um módulo de microfone): 16. 1x HUB de Mesa: Cabo CAT6A para conexão única ao HUB Display de 5 m incluído (suporta cabos fornecidos pelo cliente de até 50 m). Detecção de orador ativa: analisa o áudio de até sete módulos de microfone e 56 feixes a cada 8 ms, conector de 12 pinos para a Mic Pod, passagem de HDMI tipo A para o Display Hub (x2), USB tipo C, USB tipo A (reservado para capacidade futura), USB tipo B (conecta-se ao computador na sala de reunião), RJ45 (reservado para capacidade futura), Entrada de energia. 1x HUB Display: HDMI tipo A (x2): (x2) (conecta-se às telas), USB C (conecta-se à camera), USB tipo B (conecta-se ao computador na sala de reunião), RJ45: RJ45 (conecta-se ao HUB de Mesa), Mini XLR: x2, alimenta um ou dois Speakers, Entrada de energia. Garantia de 24 meses. Modelo de Referência Logitech Rally Plus, similar ou de melhor qualidade.</p>		
34	<p>MICROFONE PARA SISTEMA DE VIDEO CONFERÊNCIA MICROFONE POD: Faixa de alcance: 4,5 m de diâmetro, Quatro microfones omnidirecionais formando oito feixes acústicos, AEC: Cancelamento acústico de eco (AEC), VAD: VAD (Detector de atividade de voz), Supressão de ruídos do plano de fundo, botão emudecer com LED de indicador de status, cabo cativo de 12 pinos com 2,95 m, encadeamento para até 7 Mic Pods, resposta de frequência: 90Hz - 16kHz, sensibilidade: >-27 dB +/-1dB @ 1Pa, taxa de dados do microfone: 48 kHz. ACESSÓRIOS: Mic Pod Hub, Suporte Mic Pod Mount (disponível em grafite e branco), cabo de extensão do módulo de microfone. Garantia 24 meses. Modelo de Referência, Logitech Rally Mic Pod, similar ou de melhor qualidade.</p>	2	Und.
35	<p>MONITOR PROFISSIONAL VIDEO WALL 49" BORDA ULTRA FINA 500 nits FHD. Tamanho da Tela 49", Resolução Full HD 1920x1080, Borda: 2,25 mm (S/E); 1,25 mm (I/D), Brilho (típ., cd/m²) 500, Entrada HDMI (2, HDCP 1.4), DP (1, HDCP 1.3), DVI-D (1, HDCP 1.4) Entrada de áudio, Entrada RS232C, RJ45(LAN), Entrada IR, USB2.0 Tipo A (1); Saída DP, Saída de áudio, Saída RS232C; Interface de montagem com padrão VESA 600x400mm; Fonte de Alimentação integrada 100~240 V, 50/60 Hz; M Acessórios que acompanham: Controle remoto, cabo de alimentação, cabo RS232C, cabo LAN, cabo DP, receptor IV, braçadeira-guia, parafusos, manual. Garantia mínima de 12 Meses. Modelo de Referência, LG 49VL5G-M, similar ou de melhor qualidade.</p>	4	Unid.

36	<p>CONTROLADOR DE VIDEO / DIVISOR / EXTENSOR 2X2 - O controlador de vídeo 2x2 conecta até 04 Telas Televisores Monitores Projetores simultaneamente, pode ser composto por cubos de retroprojeção, Monitor LCD ou LED. O controlador deve permitir a junção de 04 (quatro) Monitores, TVs LCD ou LED, conectados juntos para exibição de uma única imagem ampliada, onde dados de áudio e vídeo são transmitidos. O dispositivo de hardware tem a função de controlar e auxiliar na preparação de sala para monitoramento, espaços de ensino, painéis publicitários, shows ou em outros ambientes corporativos. Deve possuir saída para caixas externas com conector P2, onde pode-se ligar um equipamento de som e distribuir o áudio por todo o ambiente envolvendo o público presente, ou simplesmente colocar um fone de ouvido, devendo ainda possuir entrada RS232 pra que você entre com comando para configurar cada tela individualmente. Descrição Técnica: Resolução: - Entrada suporta: 3840 x 2160 com 30Hz e - Saída Suporta: 1920 x 1080 com 30Hz; Funcionalidades: - Suporta até 04 Telas diferentes, onde permita várias combinações de exibição no display; - Indicador luminoso de funcionamento: LED vermelho para ligado e LED verde significa conexão bem-sucedida com o monitor; - Botão que altera o modo de exibição no painel e possuir funcionalidade mudança também pode ser feita pelo controle remoto; - Botão no painel do equipamento para seleção rápida da fonte de sinal HDMI (entrada/saída); - Botão no painel do equipamento para reset rápido e redefinição do controlador de vídeo Wall; - Porta RS232, para conexão de porta serial do controlador Uso pelo fabricante; - Leitor de cartão SD, para atualização da entrada da fonte de sinal; - Entradas: 02 portas USB 2.0, para conexão de periféricos como PENDRIVES, HDs externos, teclado, mouse e outros; - Entrada R/L para fone de ouvido (3,5mm), saída de áudio estéreo e analógico; - Recepção de sinal infravermelho, para uso do controle remoto (IR). - Sistema "plug and play", sem a necessidade de instalação de software adicional. ESPECIFICAÇÃO: - Conexão de Entrada: 01 (uma) HDMI, 01 (uma) DVI; - Porta RS232: Deve possuir porta de RJ45 (fêmea) para conexão de atualização firmware fornecida pelo fabricante; - Conexão de Saída: 04 (quatro) portas HDMI; - Versão do HDMI: 2.0; - Resolução Suportada (HDMI): 1920 x 1080P, 3840 x 2160; - Tamanho do Produto (A x L x P): 25 cm x 2,5 cm x 10,5 cm; - Garantia: 12 meses; - Peso do Produto: 1.350 gramas; - ACOMPANHA: - Controle Remoto: Sim; - Fonte de Alimentação; Manual Produto; Modelo de Referência, VÍDEO WALL CONTROLLER 2X2 4K, similar ou de melhor qualidade.</p>	2	Unid.
37	<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS, com as seguintes especificações mínimas: Split, tensão 220 volts, operação quente e frio, Tipo de gás refrigerante R410, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência (turbo), oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável, com Selo PROCEL, classificação INMETRO A, acessórios: fornecido com controle remoto sem fio, display de led, manual/certificado: manual de instruções e certificado de garantia em português, com garantia mínima de 12 meses, legislação: equipamento fabricado de acordo com as normas NBR 16401 e NBR 7256, ruído: com baixo nível de ruído, composição: equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora).</p>	21	Unid.
38	<p>Aparelho de Ar Condicionado Split piso teto Inverter 60.000 BTUs, com as seguintes especificações mínimas: Split ou Piso Teto, tensão 220 volts, trifásico, operação quente e frio, gás refrigerante R410, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável, com Selo Procel, classificação INMETRO A, acessórios: fornecido com controle remoto sem fio, display de led, manual/certificado: manual de instruções e certificado de garantia em português, com garantia mínima de 12 meses, legislação: equipamento</p>	4	Unid.

	fabricado de acordo com as normas NBR 16401 e NBR 7256, ruído: com baixo nível de ruído, composição: equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora).		
39	Apoio para os pés com sistema de regulagem de inclinação, com medidas de 40cm x 30cm com regulagem de altura de 6 cm a 20 cm. Material: Aço Carbono. Pintura Eletroestática preta. Borracha antiderrapante. Peso aproximado 3.80 kg. Em conformidade com a NR 17. A fabricado com estrutura tubular.	22	Und.
40	MÓDULO DE MEMÓRIA RAM, 32GB, 3200MHz, DDR4, CL16, Preto - Especificações: Fonte de alimentação 1.2V padrão. VDDQ = 1,2V padrão. VPP = 2,5V padrão. VDDSP = 2,2V a 3,6V. Terminação On-Die (ODT). 16 bancos internos; 4 grupos de 4 bancos cada. Estroboscópio de dados diferencial bidirecional. Pré-busca de 8 bits. Interruptor Burst Length (BL) BL8 ou BC4 (Burst Chop) on-the-fly. Altura de 1,34" (34 mm), com dissipador de calor. Geral: CL (DDI): 16 ciclos. Tempo de ciclo de linha (tRCmin): 45,75ns (min). Tempo de comando de refresh (tRFCmin): 350ns (min). Tempo de linha ativa (tRASmin): 32ns (min). Classificação UL: 94V-0. Temperatura de operação: 0°C a +85°C. Temperatura de armazenamento: -55°C a +100°C. Conteúdo da Embalagem: Memória RAM. Garantia: 120 meses de garantia. Modelo de referência, Kingston Fury Beast Modelo: KF432C16BBA/32.	4	Unid.
41	CAIXA PARA MONITORAMENTO DE AUDIO - 24W RMS - Bivolt - Preto - Marca: Edifier - Caixa de som 2.0 - Potência 24W RMS (12W x 2). Dupla entrada estéreo: conecta simultaneamente 2 equipamentos. Duas portas de entrada de linha estéreo. Woofer de 4" e Tweeter de diafragma de seda 1,2". Controle de volume e grave. Proteção Magnética. S / N Ratio: > 85 dB. Distorção: 0.5%. Frequência response : 75Hz ~ 18KHZ (+/-9dB). Nível de Entrada: PC: 700mV ± 50mV AUX: 550mV ± 50mV. Impedância: 4ohm. Caixa acústica em MDF. Alimentação: Bivolt - Conteúdo da embalagem: Caixa de som, sendo uma coluna passiva e uma coluna ativa. Cabo de ligação das colunas, Cabo de ligação de áudio de p2(3.5mm) para RCA duplo, Cabo de áudio (RCA – RCA estéreo), Manual. Garantia de 2 anos do fabricante. Modelo para uso semiprofissional, SEM LEDs RGB. Modelo de referência Edifier R1000T4, similar ou de melhor qualidade.	6	Unid.

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do disposto no inciso XIII, do artigo 6º, da Lei Federal n.º 14.133/21. Consideram-se bens e serviços comuns “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

4.2. A indicação da marca é apenas sinalizadora da qualidade do material exigido, ou seja, serve apenas de parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, visto que poderão ser ofertados produtos cujas especificações técnicas sejam de qualidade igual ou superior àqueles constantes no ato convocatório (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

5.1. Serão consideradas em condições de participação as proponentes no ramo de atividade compatível com o objeto da futura licitação. Sua participação importará total e irrestrita submissão às condições previstas neste instrumento, no Termo de Referência e no Edital de Licitação.

5.2. A proponente deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022.

5.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.5. Para o(s) que couber(em), deverá possuir prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses, a partir da entrega, de tal forma que a data de validade não seja inferior ao período pretendido para o uso, de acordo

com estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código do Consumidor), todavia, deverá ser considerada, as garantias que constam nas especificações dos objetos conforme o exigidos no descritivo do Termo de Referência ou a garantia indicada pelo fabricante em caso de ela se mostrar superior a exigida no descritivo do item ofertado.

5.6. Os materiais desse instrumento deverão estar aprovados junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia INMETRO e em atendimento às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

5.7. Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação.

5.8. Os produtos deverão ser novos e entregues em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do envio da Ordem de Compra (Nota de Empenho). O(s) item(ns) será(ão) recebido(s) e conferido(s) por Comissão de Recebimento ou servidor designado.

5.9. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

5.10. Produtos sem defeitos ou avarias, sendo produtos de primeira qualidade, devidamente acondicionados em embalagens apropriadas e em perfeitas condições de transporte, armazenamento e uso, de forma a garantir sua integridade e não sejam danificados durante o transporte, carga, descarga e armazenamento, conforme determina a legislação vigente.

5.11. O objeto da contratação deverá ser entregue no prédio da Câmara Municipal de Guaíra, localizada à Praça João XXIII, nº 200 – Centro, Guaíra/PR, CEP 85.980.000, em horário de expediente, segunda a sexta-feira, no período das 7h30 às 12h e das 13h30 às 17h. Telefone de Contato: (44) 92001-8307. Email: camara@guaira.pr.leg.br

5.12. As quantidades previstas no Termo de Referência são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

5.13. Apresentar juntamente com a proposta, os catálogos deverão ser apresentados de forma nítida e legível, em língua portuguesa sem rasuras ou emendas, contendo todas as características do produto ofertado, prazo de garantia, com ilustrações/fotos do equipamento, cores disponíveis, desenho industrial discriminando as dimensões, peso, marca, modelo e especificações técnicas;

5.13.1. Catálogos impressos pela Internet somente serão considerados válidos, desde que este possibilite a averiguação completa da descrição do objeto e conste a origem do site oficial do fabricante e que informe a “FONTE” (endereço completo <http://www.fabricantex.com/produtox>) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

6.1. A respeito da Pesquisa de Preços referente a esta requisição, informo-vos que, todos os preços estão de acordo com § 1º do art. 23 da lei nº 14.133, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 02/2023, ou seja, foram obtidos, através de Pesquisa de Preços com fornecedores, Preços do Portal de Compras do Governo Federal, PNCP e Preços de Internet conforme Mapa de Preços e Certificação em anexo a este ETP.

6.2. Quanto a justificativa técnica e econômica para a escolha do tipo de solução a contratar é importante ressaltar a importância de adquirir os itens do objeto que não só atendam às necessidades imediatas da

Câmara Municipal de Guaíra, mas que também ofereçam sustentabilidade.

6.3. Assim, a escolha deve ser orientada pela análise de custo-benefício, selecionando soluções que ofereçam o melhor retorno sobre o investimento. Isso inclui a consideração de custos iniciais, de operação, manutenção, e potenciais economias a longo prazo.

6.4. Os produtos escolhidos devem ser duráveis e de fácil manutenção, reduzindo custos futuros com substituições ou reparos frequentes.

6.5. A seleção deve garantir o uso eficiente e responsável dos recursos financeiros, assegurando que o investimento beneficie ao máximo o serviço público.

6.6. Somente nesse sentido, que a contratação estará alinhada com os objetivos de promover a legalidade, eficiência e economia na administração pública, conforme preconiza a Lei 14.133, de 2021.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O plano anual de contratações, publicado através da Portaria 26/2024, no diário oficial do Município previa tal contratação similares que foram reunidas neste ETP em seus itens 13, 45. Há ainda equipamentos que fazem parte desta SRP que estavam englobados no item 5, são eles microfones, computadores (i7) e equipamentos para transmissão voltados a sala de reunião.

7.2. A estimativa de preço para contratação do objeto em questão foi calculada a partir de pesquisa realizada conforme a legislação vigente e normativos internos.

7.3. A partir das informações descritas no mapa de preços e sabendo-se da quantidade necessária de objetos a serem contratados, pode-se estimar o valor médio para a contratação dos equipamentos necessário, o qual totalizou **R\$ 747.529,86 (setecentos e quarenta e sete mil reais, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos).**

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. São várias as etapas que asseguram eficácia, sustentabilidade e eficiência ao longo de todo o ciclo de vida do objeto a ser contratar.

8.2. Primeiramente foi feita uma avaliação das necessidades específicas dos serviços “in loco” e determinação dos requisitos técnicos para os equipamentos de informática, periféricos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e diversos. Nesse sentido, foram considerados fatores como ergonomia, eficiência energética, compatibilidade tecnológica e durabilidade.

8.3. Após essa fase de planejamento, deve se dar início a fase de aquisição com o respectivo processo licitatório transparente e conforme as normas legais, para a seleção de fornecedores, que atendam aos critérios estabelecidos, com ênfase na qualidade e na eficiência energética dos equipamentos de informática, periféricos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e diversos.

8.4. Deve ser garantida a instalação profissional dos equipamentos para garantir a funcionalidade e segurança dos mesmos.

8.5. A Administração da Câmara Municipal de Guaíra, deve cumprir um monitoramento contínuo do desempenho dos equipamentos para identificar e resolver problemas prontamente, devendo avaliar periodicamente a tecnologia e infraestrutura existentes para identificar a necessidade de atualizações ou substituições.

8.6. Ao final da vida útil, os equipamentos devem ser descartados de maneira responsável.

8.7. Comparando-se as possíveis soluções, temos como conclusão que se torna viável a contratação através do Sistema de Registro de Preço, de forma parcelada até o término de vigência da Ata de Registro de Preço, visto que, apesar de ter sido apresentado o quantitativo de consumo, torna-se impossível afirmar com precisão os quantitativos exatos a serem utilizados no decorrer de um ano.

8.8. Em relação a solução a ser escolhida, fica claro que a modalidade de pregão eletrônico é uma decisão

inteligente e estratégica para a administração municipal, nos termos do artigo 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A adoção desse modelo de licitação pode trazer inúmeros benefícios para a gestão pública, resultando em produtos mais eficientes, com melhores condições de qualidade, transparência e redução de custos.

8.9. O processo licitatório comum, do qual permite a compra sem o parcelamento da entrega, torna-se inexequível, pois a quantidade adquirida supriria a necessidade por um tempo bem menor, obrigando a Administração a realizar novo processo licitatório, onerando a Câmara Municipal de Guairá desnecessariamente. Assim a pretensa aquisição objetiva evitar a mobilização desnecessária de recursos e o seu conseqüente desperdício. Permitindo assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal.

8.10. Convém citarmos que as especificações apresentadas neste termo servirão para determinar um padrão mínimo de qualidade a ser atingido, o que acarretará no aceite de equipamentos e materiais considerados aptos ou, comprovadamente, equivalentes ou superiores. Visando a qualidade e excelência na aquisição.

8.11. Vislumbramos alguns aspectos técnicos essenciais para a busca de um objeto com melhor qualidade, durabilidade, rentabilidade, além de garantir a estrutura, recursos humanos, espaços físicos adequados, qualidade de saúde dos servidores (ergonomia).

9. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A opção pelo parcelamento do objeto em itens individualizados, com a condução de disputa e julgamento com base no **menor preço por item**, foi cuidadosamente avaliada quanto a sua viabilidade técnica e econômica. Essa abordagem se revelou propícia devido à natureza divisível dos itens, uma vez que cada um deles possui uma aplicação individual e autônoma. Essa característica permite que a aquisição e a utilização de cada item ocorram de maneira independente dos demais componentes do conjunto.

9.2. Essa estratégia, baseada na divisibilidade dos itens, não apenas simplifica a gestão do processo licitatório, mas também oferece uma flexibilidade considerável, visto que permite que diferentes fornecedores atendam a demandas específicas. A possibilidade de obtenção de bens ou serviços de empresas distintas não apenas estimula a concorrência, mas também fomenta um ambiente propício a obtenção de preços mais competitivos.

9.3. Além disso, a divisibilidade dos itens possibilita uma abordagem mais eficiente em termos de gestão de contratos e execução, permitindo uma maior especialização por parte dos fornecedores. Isso pode resultar em entregas mais eficazes, prazos mais curtos e uma resposta mais ágil as necessidades específicas de cada item.

9.4. No contexto econômico, essa abordagem também pode representar uma gestão financeira mais eficiente, uma vez que a alocação de recursos pode ser otimizada com base nas prioridades específicas de cada item. Dessa forma, o parcelamento do objeto, aliado a competição entre fornecedores, visa não apenas a economia de recursos, mas também a maximização da eficácia e eficiência na consecução dos objetivos estabelecidos.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Os resultados esperados com essa contratação dizem respeito aos seguintes aspectos: Garantir o pleno atendimento do objeto com padrões de qualidade, eficiência e sustentabilidade;

10.2. Diminuição dos custos operacionais e de suporte técnico com manutenções corretivas proveniente do uso de equipamentos muito antigos; Melhor resposta dos equipamentos às demandas de trabalho que as soluções computacionais atuais exigem; com novos equipamentos de informática, os profissionais podem

trabalhar de maneira mais eficiente e confortável, melhorando o rendimento e minimizando os problemas de saúde (ergonomia);

10.3. Otimização de tempo e agilidade em realizar atividades diárias; Minimizar chances de inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgastes, custos ou prejuízo à Câmara Legislativa; Garantir um ambiente adequado ao desenvolvimento das atividades afins, fornecendo os bens e prestando serviços que atendam a demanda de Órgão, considerando os princípios da economicidade, eficiência, eficácia, para melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, bem como os princípios de desenvolvimento nacional sustentável; Proporcionar um local de trabalho saudável à luz do princípio da dignidade humana bem como às estratégias contemporâneas de motivação dos recursos humanos, focando no bem-estar dos servidores e proporcionando aumento da produtividade, conforme o princípio constitucional da eficiência; Respeitar o princípio da Supremacia do Interesse Público, reconhecendo as dependências da Câmara Legislativa como patrimônio público e o dever de sua adequada e conservação.

11. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, devendo ser respeitados os valores máximos por item (unitário e total), desde que sejam atendidos plenamente às condições do edital, com toda a documentação e comprovação técnica exigida.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Para a fabricação dos eletrônicos e eletrodomésticos, requer a extração de metais e minerais preciosos, como ouro, prata, cobre e lítio. Muitas vezes, obtidos de minas, sua produção também envolve o uso de produtos químicos tóxicos e materiais perigosos, que podem contaminar o solo e a água se não forem gerenciados corretamente. Além de consumir uma quantidade significativa de energia, tanto na sua produção quanto durante a utilização, contribuindo para a demanda energética global e emissões de gases de efeito estufa.

13.2. Dessa forma, a produção dos produtos deverá ser realizada respeitando as normas técnicas de sustentabilidade. Além disso, para os eletrônicos e eletrodoméstico, é indispensável menor consumo e maior eficiência energética. Dentro de cada categoria, o mesmo deverá possuir a ENCE (Etiqueta Nacional de Conservação de Energia) da classe de maior eficiência, representada pela letra "A", sempre que haja um número suficiente de produtos e fabricantes nessa classe. Podem ser aceitos produtos das demais classes quando as condições de mercado assim o exigirem.

13.3. A distribuição deve priorizar embalagens produzidas de materiais recicláveis, biodegradáveis, compactas, produtos que economizam água e energia e itens educativos que levam à conscientização ambiental, para com isso fazer o correto descarte das embalagens e resíduos sólidos oriundo da entrega dos itens que serão adquiridos.

13.4. Por fim, a Contratante, por meio do setor responsável pelo recebimento dos móveis, equipamentos e demais itens, promover o descarte correto dos resíduos reutilizáveis e recicláveis, encaminhando-os para recicladores, contêineres de reciclagem ou diretamente nos pontos de coleta do Município. Da mesma forma, realizar o correto descarte de equipamentos eletrônicos e móveis inservíveis.

14. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. Com base nas informações levantadas neste estudo técnico preliminar esclarecemos ser viável, do ponto de vista técnico e econômico o registro de preços para aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes (equipamentos, componentes e periféricos de informática, eletroeletrônicos, eletrodoméstico, fragmentadora e poltronas), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guairá-PR; dada a natureza dos itens a serem licitados e o permissivo legal.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

ANEXO II DO EDITAL – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA - PR
PREGÃO ELETRÔNICO n° 03/2024

Empresa:
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Pessoa para contatos:
Telefone:
E-mail:

PROPOSTA DE PREÇOS

Vimos apresentar, através desta, em atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para o objeto de contratação, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	Marca/Modelo	UNID	QUANT	UNIT R\$	TOTA R\$
01	Descrição anexo I						
02							
03							
04							
Total							

Declaramos que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

Prazo de validade de: xx (mínimo 60) dias, contados da data de abertura da licitação.

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital N° 03/2024 e em seus Anexos.

(Cidade), em ___ de _____ 2024.

Nome do Representante Legal

Função

(Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

(*Para o preenchimento correto da proposta, favor observar os ditames do TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I).

ANEXO III DO EDITAL

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº XX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 77.849.289/0001-42, com sede administrativa na Praça João XXIII, nº 200, Centro, em Guaíra/PR, a seguir denominada CONTRATANTE, representada por seu Presidente, Sr. Adriano Cezar Richter, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Guaíra-Paraná; **e a empresa**: XXXXXXX., CNPJ xxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxx, xxx Bairro - Cidade - Estado - CEP: xx.xxxxxx – Fone: (xx) xxxx-xxxx – Fax: (xx) xxxx-xxxx – e-mail: xxxxxxx@xxxxxxxxx.com.br, denominada de SIGNATÁRIA, neste ato representada pelo Senhor(a) xxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade nº. x.xxx.xxx-x e CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 02/2024, Processo Administrativo 07/2024, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/06 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de materiais de consumo e equipamentos permanentes (equipamentos, componentes e periféricos de informática, eletroeletrônicos, eletrodoméstico, fragmentadora e poltronas, outros), nos termos da tabela abaixo e demais condições e exigências técnicas constantes do presente edital, vinculada a proposta da vencedora, a seguir:

Item	Cód	Qtd	Unid	Produto/Descrição	Mod.Marca	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
xxx	xxx	xxx	xxx	xxxxx		xxx	xxx
TOTAL (R\$)							

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

2. CLAUSULA SEGUNDA –DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021 quando não formalizado contrato para ser aditivado.

2.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no art. 83 da Lei n. 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no Art. 84, da Lei 14.133/2021.
- 3.2.** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- 3.3.** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.
- 3.4.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.
- 3.5.** As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 3.5.1.** O(s) contrato(s) celebrado(s) em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 3.5.2.** Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.
- 3.5.3.** A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 3.5.4.** O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 3.5.5.** A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.
- 3.6.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

- 4.1.** O preço registrado poderá ser atualizado, a pedido do FORNECEDOR, a cada 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado da licitação, adotando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA) como índice de reajustamento de preço.
- 4.2.** O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do FORNECEDOR ou por iniciativa do Contratante, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições contidas no art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/21.

- 4.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Contratante/Câmara Municipal de Guaíra, convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3.1.** O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 4.3.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação;
- 4.3.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao FORNECEDOR requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado;
- 4.3.4.** A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo ao Órgão Contratante a análise e deliberação a respeito do pedido;
- 4.3.5.** Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Órgão Contratante e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital;
- 4.3.6.** Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, o Órgão Contratante poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro;
- 4.3.7.** Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Órgão Contratante, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas;
- 4.3.8.** Não havendo êxito nas negociações, a Câmara deverá proceder à revogação da ata de registro.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1.** O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
- 5.1.1.** for liberado;
- 5.1.2.** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 5.1.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 5.1.4.** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e
- 5.1.5.** demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.
- 5.2.** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
- 5.2.1.** pelo decurso do seu prazo de vigência;

- 5.2.2. se não restarem fornecedores registrados;
- 5.2.3. por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- 5.2.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 5.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6. CLÁUSULA SEXTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 6.1. Esta ata e as contratações dela decorrentes se regem pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 14.133/21 e da legislação correlata e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

- 7.1. O Extrato desta ata será publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações) e no Diário Eletrônico do Município.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

- 8.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca De Guairá - PR, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta ata e contratações decorrentes

As partes firmam a presente ata, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Guairá, XX de xxxxxxx de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA

XXX
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XXX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

Pelo presente instrumento, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA – PR**, inscrita no CNPJ sob nº 77.849.289/0001-42, com sede na Praça João XXIII, nº 200, Centro, em Guaíra/PR, representada neste ato pelo Sr. Adriano Cezar Richter, Presidente do Legislativo, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a EMPRESA _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida sito a Rua _____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a) _____, inscrito no CPF sob nº _____, doravante denominado CONTRATADA acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar este Contrato, em decorrência do Processo nº 07/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº .../2024, mediante as cláusulas e condições pactuadas a seguir:

CLÁUSULA 1ª – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de materiais de consumo e equipamentos permanentes (equipamentos, componentes e periféricos de informática, eletroeletrônicos, eletrodoméstico, fragmentadora e poltronas, outros), nos termos da tabela abaixo e demais condições e exigências técnicas constantes do presente edital.

Item	Cód	Qtd	Unid	Produto/Descrição	Mod.Marca	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
XXX	XXX	XXX	XXX	XXXXX		XXX	XXX
						TOTAL (R\$)	

1.2. A CONTRATADA se declara em condições de fornecer o objeto deste contrato em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../....**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência; o edital da licitação, a proposta do contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/21 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLAUSULA SEGUNDA –DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021 quando não formalizado contrato para ser aditivado.

2.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no art. 83 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA 3ª – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. Forma de Fornecimento:

- 3.1.1. O prazo para a entrega dos itens é de até 30 (trinta) dias corridos, em conformidade com o descrito neste Termo de Referência e a ORDEM DE COMPRA, emitida pelo Setor de Compras da Contratante e envio à Contratada pelo meio de comunicação fornecido por ela.
- 3.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa contratada deverá comunicar as razões respectivas, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;
- 3.1.3. A Contratada deverá entregar os produtos de acordo com as necessidades de consumo da Câmara Municipal, sendo de forma parcelada, nas quantidades correspondentes a cada Solicitação de Compra e rigorosamente de acordo com o ofertado na(s) proposta(s);
- 3.1.4. Caso não seja efetivada a entrega total do pedido no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sem justificativa aceita pelo Contratante, a CONTRATADA, será NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifestar a respeito, não o fazendo, proceder-se-á a abertura de processo administrativo para apuração e eventual aplicação das sanções previstas neste edital e na Legislação.;
- 3.1.5. Os bens deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, sem defeitos ou avarias, conforme especificações, prazos e local determinado, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
- 3.1.6. O local de entrega será na sede da Câmara Municipal de Guaíra, localizada à Praça João XXIII, nº 200 – Centro, Guaíra/PR, CEP 85.980.000, em horário de expediente, segunda a sexta-feira, no período das 7h30 às 12h e das 13h30 às 17h. Telefone de Contato: (44) 92001-8307. Email: camara@guaira.pr.leg.br;
- 3.1.7. A Contratada deverá ainda fornecer a relação de contatos para o atendimento, entre os quais: telefone, e-mail, chat;
- 3.1.8. A Contratada deverá entregar em conjunto com os bens toda a documentação original, completa e atualizada, em formato físico ou digital, contendo os manuais e guias de instalação e uso;
- 3.1.9. O preço proposto para este fornecimento deve englobar os valores relativos a impostos, fretes, seguros, salários, encargos e demais despesas necessárias ao fornecimento completo do objeto;
- 3.1.10. As quantidades previstas neste Termo de Referência são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Câmara Municipal de Guaíra-PR; o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.
- 3.2. **Efetivada a entrega, o objeto será recebido da seguinte forma:**
 - 3.2.1. Observando o disposto no artigo 140, I da Lei nº 14.133/2021, os materiais (objetos) deste termo serão recebidos:
 - 3.2.1.1. Provisoriamente (art. 140 II, a, da Lei 14.133/21) - de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, como verificação física das embalagens, e verificação da conformidade do material com as exigências contratuais;
 - 3.2.1.2. Definitivamente (art. 140 II, b, da Lei 14.133/21) - que consiste na verificação da qualidade e quantidade dos bens e de sua aceitação com a certificação na Nota Fiscal, será firmado por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos;
 - 3.2.1.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, se houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

- 3.2.2.** Se, após o recebimento provisório, for constatado que os Bens/materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os produtos de imediato. Será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;
- 3.2.3.** Se oportuno poderá ser realizado o Recebimento Definitivo imediatamente após recebimento do objeto, não sendo necessário o recebimento provisório;
- 3.2.4.** Para cada pedido de fornecimento do objeto contratado feito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA será responsável por todo e qualquer ônus decorrente da entrega, inclusive o frete até o endereço indicado neste termo, tantas vezes quantos forem necessários, conforme a necessidade do Contratante;
- 3.2.5.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios, e nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 3.2.6.** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, assim como as especificações técnicas, e cláusulas discriminadas neste Termo de Referência e seus apêndices;
- 3.2.7.** Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos;
- 3.2.8.** Se algum bem constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do fechamento do empenho com a entrega de todos os itens conforme solicitado;
- 3.2.9.** Em casos excepcionais, caso julgue necessário poderá ser solicitado técnicos do município, capacitado para atestar a veracidade dos aspectos físicos e da qualidade dos produtos entregues.

CLÁUSULA 4ª - DO PREÇO (art. 92, V)

- 4.1.** Pelo objeto ora adquirido, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, conforme abaixo discriminado:
- 4.2.** De acordo com a proposta vencedora no valor total de R\$ (.....), conforme a autorização de fornecimento que passarão a ser integrante deste contrato
- 4.3.** Nos valores acima indicados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA 5ª – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. Dos critérios de aferição para pagamento:

- 5.1.1.** Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 5.1.2.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.1.3.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

- 5.1.4.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 5.2. Prazo e Forma de pagamento:**
- 5.2.1.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.2.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.2.3.** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
$$I = (TX / 100) / 365$$
$$EM = I \times N \times VP, \text{ em que:}$$
$$I = \text{índice de atualização financeira;}$$
$$TX = \text{percentual da taxa de juros de mora anual;}$$
$$EM = \text{encargos moratórios;}$$
$$N = \text{número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e}$$
$$VP = \text{Valor da parcela em atraso.}$$
- 5.2.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- 5.2.5.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
- 5.2.6.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
- 5.2.6.1.** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- 5.2.6.2.** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 5.2.7.** Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 5.2.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.2.9.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

- 5.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
- 5.2.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.2.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.2.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA 6ª – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
344905206000000000	Aparelhos e equipamentos de comunicação
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Código Dotação	Descrição
1896	2024
1	Camara Municipal
1	Camara Municipal
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades
333903017000000000	Material de processamento de dados
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Camara Municipal
1	Camara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
344905212000000000	Aparelhos e utensílios domésticos
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Camara Municipal
1	Camara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
344905233000000000	Equipamentos para áudio, vídeo e foto
1	Recursos do Te souro (Descentralizados)

Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Camara Municipal
1	Camara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo

Dotação Utilizada	
3449052340000000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Camara Municipal
1	Camara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052350000000000	Equipamentos de processamento de dados
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Código Dotação	Descrição
1905	2024
1	Camara Municipal
1	Camara Municipal
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
3449052420000000000	Mobiliário em geral
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)

6.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA 7ª – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

7.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 7.1.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*);
- 7.1.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);
- 7.1.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*);
- 7.1.4.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);
- 7.1.5.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);
- 7.1.6.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);
- 7.1.7.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);
- 7.1.8.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*);
- 7.1.9.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não

transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);

- 7.1.10.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 7.1.11.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º);
- 7.1.12.** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF;
- 7.1.13.** Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Prova de Regularidade Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF;
- 7.1.14.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA 8ª – VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 8.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso para a Administração e conforme do órgão demandante (Câmara Municipal), nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2.** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, convalidado pela assinatura dos signatários, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 8.3.** O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência conforme previsão do item anterior, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.
- 8.4.** O CONTRATANTE poderá extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, observando-se os §§ 1º e 2º do art. 106, da Lei 14.133/2023

CLÁUSULA 9ª – DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

- 9.1.** A garantia mínima dos produtos ofertados deverão ser de 12 (doze) meses, a partir de sua entrega, todavia, deverão ser observados e considerados os prazos de garantias para cada item ofertado, conforme exigido no Termo de Referência.
- 9.2.** A empresa vencedora do processo licitatório deverá fornecer, sem quaisquer ônus para a Contratante, manual de operação do equipamento em português, contendo todas as instruções necessárias e suficientes para orientar o usuário do equipamento na operacionalidade e manutenção corretas do equipamento;
- 9.3.** A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica;
- 9.4.** A assistência técnica dos equipamentos/materiais será de responsabilidade da empresa contratada durante todo o período de garantia, sem quais ônus para a Contratante desde o momento da retirada até a entrega do produto, podendo ser nas condições abaixo:

- 9.4.1.** A contratada se encarregará pela retirada do produto no endereço indicado pelo setor que solicitar a assistência, se responsabilizando pelo, transporte, conserto e entrega do equipamento no mesmo local de retirada;
- 9.4.2.** A contratada poderá fornecer código de postagem dos correios para que a Contratante possa enviar o equipamento para a Assistência, nesta opção deverá a contratada informar também o nome da oficina especializada/autorizada, endereço, nome do responsável técnico, telefone de contato, da empresa responsável pela prestação dos serviços.
- 9.5.** É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
- 9.6.** A assistência técnica durante a garantia consiste na reparação, sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante/Câmara Legislativa de Guaíra, de eventuais desajustes, defeitos no funcionamento equipamento provenientes de fábrica, ou de má instalação, com as necessárias substituições de peças e componentes defeituosos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para o equipamento em oficina especializada e autorizada da marca fabricante;
- 9.7.** Todas as peças de reposição necessárias à manutenção corretiva dos equipamentos deverão ser novas, originais e genuínas;
- 9.8.** Para os atendimentos em que ficar constatada a necessidade de reposição de peças, deverá ser considerado o tempo máximo de 7 (sete) dias úteis; caso haja necessidade estender o prazo deverá ser comunicado / justificado por escrito.
- 9.9.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 9.10.** Havendo incidências repetidas de problemas no mesmo equipamento, o gestor responsável pela, poderá exigir a imediata substituição por outro com as mesmas especificações, marca e modelo.
- 9.11.** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 9.12.** No período de garantia o serviço de assistência técnica deverá ser prestado mediante manutenção corretiva, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes, com a finalidade de manter os produtos em perfeitas condições de uso, conforme disposição a seguir:
- 9.12.1.** Na ocorrência de defeitos que inviabilizem a utilização total ou parcial dos produtos, durante o período de garantia e assistência técnica, a Contratada será notificada pelo Contratante para solução dos problemas apresentados.
- 9.12.2.** A correspondência eletrônica (e-mail) também será considerada instrumento para cumprimento das rotinas de abertura de chamado previstas nesta cláusula.
- 9.13.** Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

CLÁUSULA 10ª – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e em seus Anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.1.1.** Efetuar a entrega do objeto contratado em perfeitas condições, no prazo e local indicados neste termo de referência, em estrita observância das especificações do contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal e dados bancários para pagamento;
- 10.1.2.** A licitante contratada, quando for o caso, deverá efetuar a montagem dos itens sem custo adicional para a Contratante;
- 10.1.3.** Fornecer produtos novos, rigorosamente em conformidade com todas as especificações

estipuladas e com garantia mínima legais, a contar da data da entrega;

- 10.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, **de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)**;
- 10.1.5. Submeter-se e aguardar a conclusão dos procedimentos preliminares de conferência, tais como, abertura das embalagens, verificações de documentos, verificações das especificações dos itens entregues, verificação de marca e modelo a serem realizadas pelos fiscais e/ou setores responsáveis da Câmara na fase de recebimento provisório.
- 10.1.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitado;
- 10.1.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Câmara ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.1.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
 - 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CND.
- 10.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.1.11. Em caso de devolução ou extravio dos materiais, responsabilizar-se pelo pagamento de fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem;
- 10.1.12. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais solicitados;
- 10.1.13. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e
- 10.1.14. Incluir, nos preços ofertados, todas as despesas de custo, seguro, frete, passagens, diárias, alimentação, montagem, instalação e testes dos equipamentos, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer outra natureza;
- 10.1.15. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros, julgados necessários para o recebimento de correspondência;
- 10.1.16. Indenizar terceiros e/ou Câmara Municipal de Guaíra Estado do Paraná, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor registrado adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 10.1.17. Solicitar do Câmara Municipal de Guaíra, em tempo hábil, quaisquer informações ou

esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;

- 10.1.18. No caso de vícios insanáveis no equipamento e sempre que determinado pela Assistência Técnica o equipamento deverá ser substituído por um novo;
- 10.1.19. Em caso de necessidade de solicitação de troca de marca e/ou modelo comunicar a contratante com antecedência para tomada de decisão, elaborando documento técnico justificando a impossibilidade de não cumprir com a entrega do modelo ofertado e elencando as especificações exigidas neste instrumento, confrontando as informações com o modelo ofertado e comprovando a vantajosidade da sua aquisição evidenciando que o modelo ofertado é de qualidade igual ou superior em relação as especificações exigidas;
- 10.1.20. Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ão) substituí-lo;
- 10.1.21. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Contratante;
- 10.1.22. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Contratante, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto;
- 10.1.23. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do objeto fornecido;
- 10.1.24. Comunicar por escrito à Câmara Municipal de Guaíra qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 10.1.25. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Guaíra, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
- 10.1.26. Não poderá também veicular publicidade acerca do objeto do contrato, salvo com autorização expressa da Contratante;
- 10.1.27. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do objeto, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes nos termos dos **artigos 124º e 125º da Lei Federal 14.133/2021**.
- 10.1.28. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais do contrato.
- 10.1.29. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

CLÁUSULA 11ª – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

11.1. Caberá à Contratante:

- 11.1.1. Receber e conferir os bens e materiais com base na ordem de compra/empenho e na Nota Fiscal apresentada pelo fornecedor juntamente com o Contrato;
- 11.1.2. Realizar a conferência da Nota Fiscal se os produtos descritos estão de acordo com o certame;
- 11.1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais;
- 11.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- 11.1.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições do objeto fornecido, fixando prazo para a sua correção;

- 11.1.6. Aplicar ao fornecedor contratado as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 11.1.7. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento do objeto, na forma do contrato, desde que cumpridas as exigências do termo de referência e do contrato;
- 11.1.8. Impedir que terceiros executem o fornecimento do objeto desta licitação;
- 11.1.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA 12ª – DO REAJUSTE DE PREÇOS (art. 92, V)

12.1. Reajuste do Contrato: Durante a vigência do Contrato, o preço inicialmente contratado poderá ser reajustado, devendo-se observar a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, tendo como limite máximo a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

CLÁUSULA 13ª – SANÇÕES INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- 13.1.1. a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2. b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3. c) der causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 13.1.5. e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 13.1.6. f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.7. g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.8. h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

- (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- (3) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

- 13.3.1.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 13.3.2.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 13.3.3.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 13.3.4.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
- 13.4.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.5.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 13.5.1.** a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.5.2.** b) as peculiaridades do caso concreto);
- 13.5.3.** c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.5.4.** d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- 13.5.5.** e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.6.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 13.7.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.8.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.9.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 13.10.** A notificações objeto do presente caput, será efetuada e encaminhada por e-mail, no endereço eletrônico constante no contrato.

CLÁUSULA 14ª – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

- 14.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA 15ª – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (Art. 92, XIX)

15.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

15.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual;

15.2.2. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.2.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 16ª – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA 17ª – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 18ª – PUBLICIDADE

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18.2. O Extrato deste contrato será publicado no Diário Eletrônico do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA 19ª – FORO (art. 92, §1º)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



19.1. Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Guairá, Estado do Paraná, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/21, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Guairá, xx de xxxxxxx de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA

XXX
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: